Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 152

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 8

Na sessão de hoje, do senado, foram votados tres projectos contando tempo a officiaes do exercito.

Entrou em 3.ª discussão o projecto que equipara os vencimentos dos subsecretarios e amanuenses da Escola polytechnica aos funccionarios de iguaes cargos das faculdades de medicina e de direito. O dr. Coelho Lisbôa, senador pela Parahyba, apresentou emenda no sentido de ser generalizada a medida.

Camara dos deputados

Rio, 8

Chegou á camara dos deputados um protesto dos professores da Bahia contra o privilegio dos institutos equiparados.

O dr. Eloy Chaves, deputado por São Paulo, apresentou dois projectos: um autorizando o credito de 500 contos para a erecção de um monumento a d. João VI, e outro estabelecendo o arbitramento dos honorarios dos advogados, quando não houver contrato.

Seguiu para o senado o orçamento do exterior, que nunca tinha sido enviado para esta casa tão cedo.

Exposição nacional

Rio, 8

O regulamento da exposição nacional de 1908 diz que os Estados poderão construir pavilhões para propaganda de seus productos, comtanto que peçam o espaço necessario e apresentem planta completa dos pavilhões antes de 31 de dezembro deste anno.

Legação junto á Santa Sé

Rio, 8

A camara rejeitou a emenda supprimindo a legação junto á Santa Sé, por 79 votos contra 27. Os deputados pernambucanos drs. Esmeraldino Bandeira e Malaquias Gonçalves votaram a favor da suppressão e contra os drs. Julio de Mello, Pereira de Lyra, João Vieira e Domingos Gonçalves.

Descanço dominical

Rio, 8

O dr. Passos de Miranda, deputado federal pelo Pará, apresentou hoje na camara um projecto tornando obrigatorio o descanço aos domingos a todas as classes.

Tratados commerciaes

Rio, 8

O capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, deputado pelo Rio Grande do Sul, apresentou hoje, na camara dos deputados, um projecto autorizando a assignatura de tratados de commercio e navegação com as republicas sul-americanas, Estados-Unidos e paizes europeus que queiram fazer concessões capazes de assegurar a immediata collocação dos productos brasileiros.

Syndicato de café

Rio, 8

Organizou-se em Minas um syndicato para propaganda e venda directa do café aos mercados estrangeiros.

Marechal Argollo

Rio, 8

Chegou da Europa o marechal Paula Argollo.

S. exc. teve recepção festiva, achando-se no caes Pharoux grande numero de amigos que ali o foram abraçar.

A divisão Bacellar

Rio, 8

A divisão Bacellar só sairá dos Estados Unidos com destino a esta capital no dia 20 do corrente.

A demora do seu regresso é determinada pelos reparos a que está sendo submettido o torpedeiro *Tymbira*.

Estrada Oeste de Minas

Rio, 8

No senado foi approvado hoje, em 3.ª discussão, o projecto que abre o credito de mil contos para acquisição de material rodante e outros melhoramentos da Estrada Oeste de Minas.

O tempo

Rio, 8

O tempo melhorou.

O frio aqui continúa intenso. Em Porto Alegre e outras localidades o thermometro marca 5 gráos.

Fallecimento

Rio, 8

Falleceu de subito, na rua do Ouvidor, hoje pela manhan, o sr. Queiroga Rosa, thesoureiro do thesouro nacional.

Duse

Rio, 8

Eleonora Duse está muito desgostosa por motivo da pouca frequencia que se tem notado no theatro onde se exhibe.

Duse declarou que não concluirá as recitas de assignatura.

Cambio

Rio, 8

O cambio fechou hoje a 15 1/4.

Banco agricola e commercial

S. Paulo, 8

Está sendo organizado aqui um banco agricola e commercial, com o capital de tres milhões esterlinos.

Conflicto

Belém, 8

Deu-se hoje um conflicto nesta capital entre soldados de policia e do exercito, ficando tres feridos.

EXTERIOR

O conselheiro João Franco e o dr. Serzedello Correia

Lisbôa, 8.

O sr. João Franco, presidente do conselho de ministros, visitou ao dr. Serzedello Correia, deputado brasileiro.

O rei de Portugal

Lisbôa, 8

O rei d. Carlos parte hoje para Porto-Alegre.

Dr. Serzedello Corrêa

Lisbôa, 8

O dr. Serzedello Corrêa, deputado federal por Matto-Grosso, vae regressar para o Rio a bordo do paquete *Oronza*.

Festa de 14 de Julho

Pariz, 8

Muitas municipalidades, por motivo da excitação produzida pela questão viticola, não tomarão parte nas festas em commemoração da tomada da Bastilha.

A conferencia da paz

La Haya, 8

A maioria dos delegados presentes á conferencia da paz manifesta-se hostil á proposição norte-americana, proclamando a inviolabilidade dos navios mercantes em tempo de guerra.

Sómente os representantes do Brasil, Noruega e Cuba são favoraveis á alludida proposição.

As festas da independencia

Nova-York, 8

Occorreram graves accidentes por occasião das festas da independencia norte-americana.

Até agora sabe-se ter havido 11 mortes, 332 feridos e 87 incendios.

Preparativos militares

Nova-York, 8

Commentam-se nesta cidade os preparativos militares das ilhas Philippinas.

O presidente Cabrera

Nova York, 8.

Está publicado um violentissimo manifesto contra o presidente Estrada Cabrera.

Agitação anti-militarista

Roma, 8

Toma vulto a agitação anti-militarista.

Em Brescia a policia effectuou prisões.

Em Sariboldi e Napoles houve manifestações, das quaes resultaram conflictos.

O principe Luiz de Orleans

Santiago, 8

O principe d. Luiz de Orleans segue o itinerario de sua viagem por La Paz, onde visitará as minas de Pubacayo, partindo depois para a Argentina.

Emissão argentina

Buenos-Aires, 8

Na praça portenha fala-se na emissão de quarenta milhões, que serão distribuidos a vinte bancos, para garantia da carteira nacional.

Crise ministerial

Buenos-Aires, 8

Espera-se seja resolvida a crise ministerial na proxima quinta-feira.

REPORTAGEM

HOJE

Malas—Expedem-se:

paquete inglez *Teviot*, para os portos do sul.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 1/2 dia, fortaleza do Brum, sete cavallos pertencentes ao commando do 2.º districto militar.

Publicações a pedido—Inserimos:

Limoeiro—Manuel d'Aquino e Albuquerque e outros;

Despedida—Constantino Nunes de Souza Campos;

Edital n. 74—O sr inspector da Alfandega declara que o Laboratorio nacional de analyses condemnou por conterem sulfitos alcalinos os vinhos vindos do Porto no vapor allemão *Wurtzburg*, de Hamburgo e nos vapores allemans *Belgrano* e *Rhaetia*;

Ao eleitorado revisionista do municipio do Recife—João Ribeiro de Britto e outros;

Clube Internacional do Recife — Aviso de que fica transferido para o dia 3 de agosto vindouro, o baile de anniversario;

Canhotinho—Bellarmino Abdias.

×

O tempo

Domingo. Dia esplendido, irmão digno dos anteriores, cheio de um sol claro e deslumbrante. Manhan fresca, noite estrellada, regular movimento e temperatura agradavel.

Mas, os dias não poderiam em julho, continuar assim, luminosos, alegres e encantadores, numa deliciosa successão, e, hontem as nuvens ennevoaram o céo, e a chuva caiu, intermittente e enfadonha.

A's duas horas, o sol conseguiu romper a carrada densa das nuvens e fulgiu pallidamente, mas ephemero, porque a chuva recomeçou a cair, tamborilando nas vidraças, alagando tudo.

E assim transcorreu a segunda-feira, chuvosa, triste até á noite que foi bastante fria e excessivamente humida.

O thermometro no domingo e hontem oscillou entre a media de 21 e a maxime de 27.

Eleição municipal

Hoje, de 10 ás 12 horas do dia, devem reunir-se os membros das mesas eleitoraes para a eleição de conselheiros municipaes, afim de serem estas installadas.

×

O agente da policia maritima do nosso porto recebeu ante-hontem ordem do dr. chefe de policia, á requisição do do Rio de Janeiro, para capturar, a bordo do vapor *Aragon*, o subdito portuguez Domingos Pinto, accusado de um defloramento praticado ultimamente na capital da Republica.

Dando a busca no paquete, soube o sr. Joaquim Carneiro que o criminoso fôra preso no porto da Bahia, quando ali ancorava o paquete alludido.

Vida literaria

A *Escola literaria Ribeiro da Silva* teve no trimestre de abril a junho findo o seguinte movimento: obras offertadas 50 volumes; saidas para leitura dos socios, 25 em 28 volumes; jornaes consultados, 19; offerecidos pelas redacções 60; visitantes 30.

×

Ha poucos dias, foi preso e recolhido á cadeia publica de Lagôa de Gatos, do municipio de Panellas, o individuo Antonio Faustino, pronunciado no mesmo municipio, como incurso nas penas do art. 304 § 1.º do codigo penal.

GOLPES DE VISTA

As conferencias literarias no Recife iniciaram-se sob bons auspicios.

Foi uma noite admiravelmente fresca e estrellada a de domingo; e ao *Ayres Gama* compareceram representantes do mundo intellectual, da sociedade *chic* e quasi toda a mocidade academica, empenhada sempre em dar a medida do bom gosto...

Tambem, se tratava de ouvir um academico e dos mais distinctos, de nomeada ampla.

E a justiça ordena declarar que Luciano se desobrigou do trabalho com muita felicidade.

Falar sobre o *grampo*, assumpto esteril, quasi tão esteril quanto o cerebro de *Chiron*, e dizer, como elle disse, coisas espirituosas e suaves, é tarefa difficil, sobretudo a quem como o illustre academico não mantém estreita convivencia com a literatura artistica, absorvido quasi inteiramente nos estudos juridicos.

Pois o Luciano, apesar da sua frrase descuidada, foi feliz, e as conferencias começaram bem.

Em breve e successivamente, teremos de ouvir Arthur Muniz, que falará sobre um thema interessante: *Coisas*...; Caetano de Andrade e Moreira Cardoso, que falarão, o primeiro, sobre o *Ouro*, e o segundo sobre *Mulheres*...

E havemos de ver que as conferencias marcarão época no Recife, como estão encantando no Rio de Janeiro...

⁂

Muito engraçado o homenzinho que distila no ram-ram de realejo de cego do *Preto no branco*, seus humorismos baratos.

Muito engraçado; ainda que esse *espirito* de mulher velha, feia, imprestavel e desdentada, seja quasi sempre escapatoria obrigada ás situações embaraçosas creadas pela propria rabugice e impertinencia...

Foi este o recurso encontrado para fugir á energia nobre, alevantada e brilhante da attitude do sr. Lima Castro.

O homenzinho atacou o anti-clericalismo e, João Barretto, incontestavelmente o chefe desse movimento no norte do Brasil, apresentou-se á liça, no vigor do seu talento de polemista, vibrante e serio.

Aquelle *valerá a pena* ?, unica resposta, mostra os recursos do autor do *Preto no branco*, e sua graça.

Os golpes de vista appareceram modestamente, sem o menor timbre de hostilidade, a tratarem simplesmente de assumptos literarios...

Mas, a megera damnada, ataxica, torva, claudicante e zarolha, arraigou-se, ao habito de arranhar, de arranhar, attonita, desordenadamente, a torto e a direito, numa furia incontida e permanente.

O Aureo fatalmente haveria de ser envolvido entre as victimas das suas unhas... Paciencia...

E' curioso entretanto vêr referir-se a estylo, quem escreve naquella molleza relaxada, numa lenga-lenga monotona e enfadonha de realejo de cego.

E tal é a verdade do *simile* que sempre ao ler o *Preto no branco*, lembro-me logo de um cego que todos os domingos, invariavelmente, geme ás portas da rua em que moro, ao som do realejo na sua voz roufenha:

Meus irmãos me dê uma esmola
Pela sua compaixão,
Que lá no reino da gloria
Deus lhe dê a salvação.

⁂

O *Marrusko* precisava de consolo.

O *Preto no branco* apenas muito de relance alludira ao seu *brilho*.

Se um amigo não m'o tivesse mostrado, teria passado despercebido o consolo mais accentuado de um tal Ramiro Milany, na *Gazeta do Norte*, de hontem.

Alegra-te, Jeronymo!

Segundo Milany, venceste.

Eis a minha opinião corroborada, a tua gloria justamente proclamada e temida a tua força invencivel.

Não viste? O *Preto no branco*, temeu tambem o teu genio monumental, fingindo não ter reparado nas palavras que dirigiste em referencia á sua defesa do clericalismo: «entre nós sua influencia se vae tornando perigosa e cumpre logo uma *reacção* contra os que apoiam *criminosamente* a récua expulsa dos paizes bem orientados.»

Eis ahi. O autor do *Preto no branco* é um criminoso e não ha duvidar, porque quem o affirma é a maior autoridade scientifica dos tempos nestas paragens pernambucanas, é o Jeronymo Chilon das Orelhas Rangel, Nordau II, o *Marrusko* temeroso.

Aureo.

Dr. José Marianno

A bordo do paquete inglez *Aragon*, chegou ante-hontem do Rio de Janeiro o sr. dr. José Marianno, chefe de um dos grupos oppossicionistas no Estado.

Ante-hontem mesmo, á 1 hora da tarde, effectuou s. s. uma conferencia no *Theatro Santa Isabel*, que lhe fôra concedido.

Concitando os seus amigos a não abandonarem as urnas, usou o tribuno de linguagem violenta e por vezes ameaçadora.

Ao terminar a conferencia, o dr. José Marianno foi acompanhado até á rua 1.º de Março, onde se dispersou o grupo de populares que o cercavam.

— Em Afogados, realizou hontem s. s. um *meeting*.

Perante limitado numero de ouvintes, começou s. s. a discursar ás 4 horas e 35 minutos da tarde, terminando ás 5.15.

Occupou tambem a tribuna o dr. Ascenço Mascarenhas.

No momento em que falava o dr. José Marianno, desabou uma ligeira chuva, o que concorreu para terminar a reunião.

O grupo de populares pôde com facilidade abrigar-se na pequena egreja da Paz, convindo notar que a capellinha ficou com duas de suas dependencias completamente vazias.

— O dr. José Marianno fará hoje, ás 4 horas da tarde, nova reunião publica, na praça da Independencia.

×

Nos ultimos dias do mez passado, no logar Mucambos, 3.º districto do municipio de Aguas Bellas, foi encontrada morta a mulher de nome Marcellina Leite, victima de um assassinato por enforcamento.

A desventurada mulher apresentava indicios de ter sido violada.

Até agora é desconhecido o autor de tamanho crime.

A policia tomou conhecimento do facto e esforça-se para descobrir o assassino.

×

Vida social

A *Sociedade beneficente dos empregados na Companhia de Caxangá* procedeu hontem á eleição para nova directoria, dando o resultado seguinte:

Director.—Theodoro Pereira Soares, *vice-director*.—Heliodoro B. de Mello, *1.º secretario*.—Eduardo dos Santos Pereira, *2.º secretario*.—Alfredo A. Ribeiro, *thesoureiro*.—Domingos F. de Siqueira Marques, *vice-thesoureiro*.—Manuel J. de A. Maia, *orador*.—Antonio Justino Ferreira da Luz, *vice-orador*.—José de Siqueira Sobrinho, *1.º procurador*.—João Soriano C. Lins, *2.º procurador*.—Pedro Venancio, *commissão de contas*.—Herculano Neves, Augusto de Albuquerque e João Evangelista da Silva.

Conferencia literaria

Realizou-se domingo, no salão nobre do Instituto Ayres Gama, a conferencia do bacharelando Luciano Pereira da Silva, primeira da serie que a *Academia dos mortaes*, sociedade ultimamente organizada por alguns moços da Faculdade de direito, empreende levar a effeito nesta cidade.

Foi thema da conferencia, um assumpto pouco inspirador—: *o grampo*.

O conferencista, porem, estudou com originalidade e espirito, deliciando o auditorio durante 15 minutos.

Dispensamo-nos de commentarios sobre a peça, porque, publicando-a na integra, os leitores poderão avaliar o seu valor literario.

A concorrencia foi numerosissima, notando-se a presença de intellectuaes, de academicos e de algumas familias da nossa sociedade elegante.

O bacharelando Luciano Pereira da Silva foi muito applaudido.

As conferencias literarias começaram, pois, com muita animação, e parecem destinadas a assignalar época.

Tendo sido a idéa levantada pelo *Diario*, congratulamo-nos com os moços da *Academia dos mortaes*, desejando que muitas como esta sejam levadas a effeito.

A proxima conferencia, que se realizará no dia 21 do corrente, será feita pelo nosso collega academico Gilberto Amado, que falará sobre *A nuvem*.

Eis o bello trabalho do bacharelando Luciano Pereira da Silva:

Exmas. sras.—Srs. — Verdade é que muitas vezes somos injustos em um juizo que fazemos sobre um objecto.

Quando escolhi o assumpto para esta minha conferencia, um dia ao pentear-me deante do espelho, não me foi possivel evitar um sorriso brejeiro e, ao notar a curiosidade do meu companheiro, visivelmente intrigado com o tal sorriso, participei-lhe que tinha escolhido o assumpto.

— Mas assumpto para que? perguntou-me elle cada vez mais intrigado, sem poder encontrar o nexo causal.

— Para a minha conferencia, ó *seu* Fulano. Não achas que será interessante falar sobre o *grampo?*

— Lá isso póde parecer-te, mas a verdade é que não vejo muito o que possas dizer sobre elle..

Eu ahi tomei a palavra e fiz-lhe vêr que não ha na superficie da terra nada, por mais insignificante, que não seja susceptivel de dar motivo até para um cartapacio de aspecto solenne e doutoral, quanto mais para uma ligeira e despretenciosa palestra literaria.

O homem ainda quiz retrucar mas fiz-lhe tantas observações que elle acabou batendo em retirada em um toque de accelerado, depois de reconhecer e proclamar commigo que realmente o grampo tem *panno para mangas*, o que vale affirmar que tem muito o que se dizer delle.

Mas, e isto será difficilmente acreditado, tenho a certeza, por todas vós minhas gentis ouvintes, não foi só meu companheiro de casa quem tive o trabalho de convencer! Ao serem annunciados a conferencia e o thema pela imprensa, não tive mais mãos a medir! Todo mundo (homens, já se vê, porque de entre as mulheres com quem conversei a respeito nenhuma só se admirou da minha escolha, antes pelo contrario, todas louvaram-na muito e acharam mesmo que o assumpto era dos melhores) mas, como tinha dito, todo mundo me interpellava na rua, criticando a minha escolha e dizendo cobras e lagartos do innocente *grampo*:—Porque o assumpto é esteril; porque eu não seria capaz de falar, nem dez minutos; porque eu tinha tido muito máo gosto; porque haviam de vêr o fiasco e quejandas injustiças, contra as quaes protestava revoltado com todas as minhas forças.

— Pois haveremos de ver, gritavam elles afinal.

— Pois haveremos de vêr, dizia eu por meu turno, já sorrindo.

Eis-me, portanto, aqui com um duplo papel, falar sobre o grampo e defender os seus creditos.

Começarei a conferencia e a defesa, dizendo que o assumpto é tão vasto que nem sei mesmo por onde comece e para não me perder, vejo-me obrigado a dividir a materia por partes, methodicamente.

Assim falarei primeiro sobre a origem da palavra e o seu significado, em seguida sobre a sua evolução e historia, successivamente sobre a sua influencia no ritual dos povos e nas lendas e tradições populares e finalmente sobre as suas especies e utilidades.

Como vêem o programma é vasto!

A palavra grampo nos veiu do allemão, *krampe*, vocabulo que nesta lingua quer dizer *gancho*.

Ora, esta simples significado já deixa vêr um horisonte vastissimo.

Quer dizer logo que a idéa não é tão restricta como a principio parecia e que eu não ficaria fóra do assumpto, falando-vos aqui sobre garavatos, anzóes, fateixas, harpões, etc. Podia mesmo levar a palavra para o sentido figurado e dizer-vos que *não faria um gancho* falando de tudo isso em uma conferencia literaria sobre o grampo.

Mas não o quero, nem o preciso fazer.

O primeiro lexico nos dirá que grampo, conforme o significado vulgar, é um arame dobrado em fórma de U com que as mulheres prendem os cabellos.

Conforme veremos mais adeante este significado é restrictissimo mas acceitemol-o por emquanto.

Acompanhemos a evolução do instrumento.

Está muitissimo enganado o meu illustrado auditorio se suppõe que o grampo e uma descoberta recente ou mesmo um tanto antiga! Ella é daquellas de cujo apparecimento já perdemos completamente a tradição e, talvez não seja exaggero dizer, que com certeza já a conhecia a mulher das cavernas!

Para me fazer comprehender melhor preciso dizer-vos que já houve um tempo em que os homens não sabiam construir casas e que, forçados pelas necessidades a que os impelliam as intemperies do clima, eram obrigados a disputar ás feras as suas humidas e escuras cavernas, ainda cavadas pela natureza. Por ahi se póde avaliar o que de tempo não foi isso!

E a razão que assim faz suppor é muito simples. Admittindo mesmo, facto que aliás reputo impossivel, que a mulher naquellas remotissimas eras ainda não conhecesse a vaidade, porque a vaidade na mulher é mais instincto do que sentimento, o proprio homem, devido ás suas necessidades de caçador, não podia andar com os cabellos soltos porque isso o embaraçaria quando perseguisse na floresta virgem, entrecortada de cipós, a caça arisca e tão selvagem quanto elle.

Ora, se esta necessidade existia, necessariamente, por uma lei natural, elle procurou remedial-a. E como não conhecia os instrumentos que hoje possuimos para cortar os cabellos, só lhe restava um remedio e este era trazel-os presos. E assim um bello dia elle descobriu o grampo!

A principio simples haste, como ainda hoje o são os grampos de chapéo, depois uma dupla e finalmente uma haste central de onde partem outras hastes perpendiculares á primeira, isto é, o pente, porque o pente nada mais é do que muitos grampos reunidos em um só.

O grampo, haste simples, serviu primeiro para alizar os cabellos e depois para prendel-os e naturalmente o homem o inventou procurando fazel-o á semelhança dos dedos, os primeiros grampos que possuiu.

Ainda completamente ignorante, sem conhecer metal algum, os primeiros grampos que fez foram de páo, como ainda hoje o são entre os povos mais atrazados que habitam os logares selvagens da America, Africa e Oceania. A madeira mesmo era tósca, porque foi só muito depois que elle conseguiu descobrir os instrumentos necessarios para polil-a.

Depois do grampo de madeira polida veiu o de bronze, o primeiro metal descoberto e utilizado pelos nossos antepassados; depois o de ferro e finalmente os de tartaruga, ouro e prata, hoje obras de arte da joalheria moderna.

E tendes ahi em quatro palavras a historia do grampo através da sua evolução.

A principio usado pelo homem e pela mulher, hoje, pelo menos nas sociedades civilisadas e barbarescas, elle é monopolio das damas.

Já vêdes, pois, que o grampo tem como tudo a sua historia e a sua razão de ser. Na cabeça da aristocratica dama parisiense, ou da pobre autochtone das ilhas de Fidji elle é sempre o grampo e tem a mesma origem; apenas de uma variedade á outra ha uma serie de degráos que foram transpostos paulatinamente com a civilização.

O grampo tambem teve o seu papel no ritual dos povos. Pelo menos os romanos o utilizaram nas suas cerimonias religiosas, dando-lhe um papel importantissimo e notas que já não é pouco bom figurar no ritual do povo-rei, aliás o povo que mais symbolos conheceu.

Entre as tres formas por que as romanas se casavam, uma havia, a mais importante porque era privativa das moças patricias, chamada a *confarreatio*. Era uma solennidade cheia de cerimonias e symbolos e o casamento de hoje, tal como é feito entre as nações ditas do Occidente, teve nella a sua origem, conservando ainda algumas das suas reminiscencias, senão identicas pelo menos com o mesmo significado.

Hoje, minhas gentis ouvintes, quando sois conduzidas perante Deus para realizardes o mais serio e nobre de todos os actes humanos, levaes uma vestimenta caracteristica e significativa. O vosso vestido branco, as flores de laranjeira e o *bouquet* querem dizer alguma coisa, assim como tambem o quer o annel que o sacerdote vos colloca na mãosinha tremula de commoção que conservaes por toda a vida.

No tempo dos romanos (como aliás sóe acontecer entre os povos que atravessam a phase puramente religiosa) a cerimonia do casamento, e com especialidade a *confarreatio*, era multissimo mais complicada.

Havia sacrificios de animaes sobre as entranhas fumegantes dos quaes se realizava o acto, previamente se fazia a consulta aos deuses ou a *nuptiarum auspicia* e a nubente em vez da sua *toga pretexto* ou vestimenta de virgem, levava a *tunica recta*, apertada pelo *sui goium* cinto de lã. A sua cabeça ia guarnecida pelo *flammeum*, véo encarnado, que lhe encobria o cabello penteado a capricho, engrinaldado, preso pela *hasta celibaris*, grampo symbolico.

Assim ataviada ella ia perante o *flamen dialis* e o *pontifex maximus*, correr com o noivo *Jarreus pamús*, ou o páo que representava a futura existencia commum, pronunciando certas palavras rituaes que correspondem ao juramento de hoje, terminando finalmente a cerimonia pela simulação do rapto, findo o que estava casada.

Como vistes o grampo teve o seu papel saliente nessa cerimonia tocante e solennissima, a mais importante de quantos conheceu o povo romano.

O grampo tem tambem o seu papel nas tradições literarias dos povos e mesmo importancia nas historias e lendas phantasticas que todos lemos emocionados quando crianças e que ainda relemos com prazer.

Qual de vós não conhece a triste historia de Branca de Neve, tão maltratada uma feiticeira má ciosa de sua belleza?

Nesse interessante conto um dos artificios empregados pela bruxa para ver se livre da sua rival mais formosa é conseguir, depois de disfarçada, que Branca a deixasse pentear e ao tel-a em suas mãos enterrar-lhe na cabeça um grampo envenenado, adrede preparado, com que a faz ficar em somno lethargico.

Afinal a innocente Branca acaba triumphando (como acontece em geral nas lendas populares) da sua odiosa rival, que paga os seus crimes com um castigo horrivel, ao passo que ella termina feliz fazendo um esplendido casamento.

Nessas tradições, que são as almas dos povos, e muitas vezes os melhores élos por onde se descobrem os seus parentescos remotos, o grampo não foi esquecido. Como, pois, dizer que elle é assumpto esteril?

E para vêrdes até que ponto o povo não se esquece delle digo-vos que os nossos capoeiras têm no seu *argol* ou *caldo* o verbo *grampear*, que quer dizer prender o individuo com as mãos ou com as pernas.

Como nunca é fora de proposito fazer conhecidos os costumes e uso de nossa terra, aqui vos transcrevo da revista *Kosmos*, trabalho de L. C., uma *conversa* de dois capoeiras do Rio de Janeiro, depois de um rolo, em que o verbo *grampear* é empregado uma vez:

Não te conto nada, seu compadre! o samba esteve caerereca. No fim é que houve uma churumela de escacha. O Cara Queimada estava de sorte com a Quinota quando o marchante chegou. Ih! seu camarada! Foi um estrompicio!

O marchante era sarado, foi logo encaroçando a joça. Eu tive que entrar com o meu jogo, sim, tu bem sabes que não vou nisso, e ali eu estava separado, não havia cara que me levasse vantagem!

Quando a coisa estava preta eu fui ver como era para contar como foi. Com pouco vi um cabra peneirando na minha frente, dansei de velho, o typo era bom! sambou e entrou no cateretê commigo... Fiz duas chamadas nos materiaes rodantes, de um palmo, sempre com os mirons grelados no meco, o cabra não leu... fiz uma figuração por cima para o bruto fugir com o carão, e *grampei* o individuo.

Chamei o cabra na chinxa, levei a caveira de lado, e fui buscar o machinismo mastigante de poeta. O cabra engoliu a lingua, damnou-se, não perdeu a scisma, ganhou tento, e compareceu de novo... Não fiz questão do preço da banha... Cai no bahiano rente á poeira, e lasquei-lhe um rabo de raia que o marreco voou na alegria do tombo, indo amarrotar o tampo do juizo numa canastra e ahi gritei:—Entra negrada! O turuna enfeitou-se outra vez... Oh! cabra cutuba! Grimpei, perdi a estribeira, cocei-me, dei de mão na barbeira e... ia sapecar-lhe um rabo de gallo quando o cabra cascou-me uma lamparina que eu vi vermelho! Ahi não conversei, guindei na parede, escorei o tronco e mettí-lhe o andante na caixa da comida. O dreco bispando que não era peco, chamou na canella que, se bem corre, está muito longe... Eu voltei pr'o samba garganteando:—Meu Deus, que noite sonorosa.»

Mas... o tempo está voando e eu não posso mais demorar-me nesse terreno; necessito agora encarar o lado material e pratico da coisa.

Preciso dizer-vos, assim, quaes são as especies de grampos e quaes as suas respectivas utilidades.

Aqui a palavra grampo é tomada no sentido lato.

Sem connecer uma divisão methodica dos grampos, por uma questão de facilidade de exposição, sou obrigado a inventar uma, a saber: 1.º grupo—grampos empregados nas armas de fogo; 2.º, grampos empregados nas construcções e em algumas machinas; 3.º, grampos usados pelas senhoras.

Estou daqui a ver a physionomia com que as minhas graciosas ouvintes escutaram falar de grampos que têm relação com armas de combate.

Pois é verdade! a industria moderna commetteu esse grandissimo desaforo, tendo a impudencia de dar a peças de armas mortiferas o mesmo nome com que vós designaes os innocentes e graciosos instrumentos com que auxiliaes a ter artisticamente penteados os vossos sedosos e longos cabellos!

Imaginem as minhas gentis ouvintes que coisa abominavel não é se ouvir um carabineiro falar no grampo da sua *mauser* ou o fundidor de canhões falar em *pratos de grampos*... Ouvi, por ex., coisas eguaes a esta ditas pelo cabo da guarda:

— Anspeçada, previna seus camaradas que eu quero ver *os grampos da carabina* tão limpos e luzidios como os cabos das baionetas que têm de segurar...

E' execravel!...

Sem duvida, ainda é um pouco rebarbativo, mas em todo caso muito mais agradavel dizer-se que ha certas machinas que têm grampos para sustentar o trabalho que o artista está executando e que ha grampos tambem que se utilisam nas construcções, ou por sustentar duas pedras ou para ligar duas traves, ou para prender canos de gaz ou de agua, fios electricos, etc.

Os grampos deste segundo grupo todas vós conheceis, graciosas senhoritas, porque elles são muito communs em toda parte, muito embora desconheçaes o seu nome technico.

Mas se nunca desejareis conhecer os grampos que têm relação com instrumentos de morte e sois deliciosamente ignorantes no que diz respeito ás variedades do segundo grupo, em compensação ninguem melhor do que vós conhece o terceiro em todas as suas minudencias. Agora mesmo não ha uma só de vós que não traga na cabeça alguns de seus exemplares!

Por isto mesmo é sobre elle que farei maiores considerações, a ver se sou capaz de conhecer algumas de suas multiplas utilidades.

A primeira variedade é o grampo de chapéo, um espigão de metal que serve para reter preso no cabello o gracioso *canotier* de passeio ou o emplumado e ceremonioso chapéo de grandes toilettes.

Para que nós os homens bem avaliemos a utilidade desse pequeno nada é bastante nos lembrarmos que elle evita ás senhoras a tortura por que passamos quando faz um pouco de vento ou viajamos nos bondes. Apesar dos nossos chapéos serem de proporções muito mais modestas, comtudo, emquanto as senhoras só se lembram que têm os seus na cabeças por uma simples questão de *coquetterie*, nós não podemos dar duzentos passos sem que sejamos obrigados a elevar as mãos para proteger os nossos, sob pena de passarmos pela decepção de vel-os misturados com a poeira das ruas, quando não tivermos de correr atraz delles. E depois não é tudo, quando entramos em um bonde ou nelle nos achamos sentados e um visinho entra ou sae lá é preciso o mesmo gesto!

Agora, se nos lembrarmos que as senhoras usam chapéos muito maiores que os nossos e que no entretanto desconhecem todas essas amarguras só com a ajuda do gramposinho de chapéo, será bem o caso de pedirmos ao rei Eduardo VII na sua qualidade de supremo arbitro das elegancias que invente para nós qualquer coisa semelhante, assim poupando-nos alguns ridiculos.

Imaginemos um namorado que passeia sob os olhares da sua Dulcinéa. Ao chegar em frente aos varandins onde ella se acha vae fazer-lhe um cumprimento *art nouveau*, mas... justamente nesse momento solenne o vento prega-lhe uma peça e brinca de automovel com o seu chapéo obrigando o namorado a ir na carreira atraz delle, emquanto a moça sae da janella para rir mais a vontade... E foi uma vez um namoro.

Depois dos grampos de chapéo vêm finalmente os de cabello. Mas aqui agora é que está para mim a difficuldade. Percebo que as minhas graciosas ouvintes aguçaram as faculdades auditivas e não me perdoarão a menor falta. Em todo caso, bem ou mal, pretendo sair-me da difficuldade.

Os grampos de cabello podem ser lisos ou não. Estes ultimos chamam-se tambem enfeitados. Geralmente quer uns quer outros são utilisados nas armações dos penteados, mas em um caso de aperto, na falta do *tire boutons*, podem tambem servir para atacar as botinas.

Desculpem-me se commetto alguma indiscrição, gentis senhoritas, descobrindo que muitas vezes tambem os empregaes para enfiardes as fitinhas que guarnecem as rendas das vossas finissimas camisas.

Entre os enfeitados ou nos lisos ha uma variedade de uso especial, os grampos de frizar. São maiores do que os communs e têm as pontas das hastes terminadas em duas bolas, de maneira que, uma vez o cabello preso entre as hastes, passada uma das bolas sobre a outra, justamente como se faz para fechar as carteirinhas de senhoras, fica firmemente comprimido de encontro ás sinuosidades das hastes.

Estes grampos, para melhor produzirem o seu effeito, precisam ser aquecidos, tendo o inconveniente de partir muito os cabellos, razão por que muitas moças não gostam delles e preferem o uso dos papelotes.

Falta-me agora falar da ultima variedade dos grampos de cabello, a mais insignificante pelo tamanho do instrumento e a menos usada. Quero referir-me aos *invisiveis*.

Servem elles para a armação dos grandes penteados de baile e o seu papel é prender as pequenas madeixas isoladas, mas sem se deixarem aperceber; dahi o nome por que são conhecidos.

Assim, não se deve confundir pelo nome essa variedade de grampos com uma finissima rêde tecida com o proprio cabello, que as senhoras costumam usar sobre os penteados quando vão a logares onde o vento póde desarmal-os.

O *invizivel* é para o grampo maior uma especie de subordinado, assim como este o é para o pente.

Comparando o penteado de uma moça com um organismo social qualquer, póde-se dizer que o pente é o chefe supremo, os grampos grandes os chefes de departamentos e os invizíveis os serventuarios inferiores em hierarchia.

O pente arremata todo o penteado e o completa, os grampos grandes ficam encarregados de certas secções e os invizíveis então mantêm nos seus respectivos logares os pequeninos cachos.

O trabalho é dividido como em qualquer corpo social.

Transição entre o grampo e o pente é o grande grampo de tartaruga ou de celluloide que as senhoras usam para enfeitar o bendengó ou o cocó. Em geral elle é usado como um mero enfeite, pois o seu papel é insignificante na armação do penteado.

E' com esse arsenal de grampos que as moças modernas constroem os verdadeiros edificios assombrosos que se chamam os penteados da moda.

Nós louvamos o architecto que delineia e executa as suas obras monumentaes, mas somos muito injustos não mostrando todo o pasmo e assombro que deveramos ter deante de um penteado bem feito!

Aquillo a moça faz com todo o cuidado e amôr, apaixona-se pela sua obra como um verdadeiro artista! A principio ella concebe o plano dentro dos estreitos limites que a moda lhe concede, delinea-o mentalmente e põe-no depois em execução.

E' então que chega a vez dos grampos.

Paulatinamente, com o toucador cheio delles, onde os ha de todas as variedades, pegando ora um ora outro, vae pouco a pouco levantando a obra que ha de chamar a attenção.

Afinal dá o ultimo toque, colloca o remate que é o pente grande do cocó, e olha-se no espelho de todos os lados para vêr o effeito do seu trabalho.

Então, ao verificar que tudo está bem, esboça um leve sorriso de triumpho, lembrando-se talvez na raiva que ha de causar á sua intima amiga Maricota ao vêl-a penteada com melhor gosto...

Isto quando são felizes, porque quando o não são, ao vêrem-se tão bonitas e desprezadas, soltam um suspiro de magoa, triste queixa impotente contra o ingrato de tão mau gosto!

Mas... lá estava eu saindo do assumpto, acabado o penteado as moças (que egoistas são!) em vez de terem uma palavra de carinho para os seus auxiliares no triumpho, nem se lembram mais delles e, na volta do baile, atiram-nos para cima do toucador, sem um agradecimento, attribuindo a si simplesmente todo o successo alcançado!

Ah! quão injustas sois com os vossos grampos, graciosas senhoritas que me ouvis!

Recife—7—7—1907.

Luciano Pereira da Silva.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica, por occasião do expediente do sr. governador, os srs.: dr. João Elysio, coronel Eduardo de Lima Castro, dr. Ismael Gouveia, coronel Souza Leão, dr. Paulo de Aguiar, coronel Silva Fragoso dr. Oswaldo Machado, coronel Francisco Boulitreau, dr. Pereira da Silva, capitão Bellarmino Almeida, dr. Francisco Correia de Araujo, coronel Antonio Pacheco, dr. João de Moraes, commendador José Maria de Andrade, dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, Salvador dos Santos Araujo, dr. Antonio de Souza Leão, dr. Julio Ramos, coronel Fernandes Salsa, drs. Bianor de Medeiros, Pereira da Costa, Genaro Guimarães e coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

⁂ Já se acha no exercicio de 3.º tabellião publico do municipio de Bom Jardim o sr. Joaquim Barreto Coutinho da Silveira, que ultimamente fôra nomeado pelo sr. governador.

⁂ Encerrou-se em dias da semana passada a sessão do tribunal correccional de Bom Jardim, conforme communicação hontem recebida pelo dr. secretario geral do Estado.

⁂ Em companhia do dr. promotor publico de Nazareth, visitou, no dia 2 do corrente a cadeia publica daquella cidade, o delegado de policia Henrique Cavalcante, não recebendo nenhuma reclamação dos criminosos ali reclusos.

⁂ Reassumiu hontem o exercicio da prefeitura do municipio de Timbaúba o dr. Antonio Miguel, que desde algum tempo deixára o respectivo cargo para que fôra eleito.

⁂ Ao dr. secretario geral do Estado foram propostos pelo dr. chefe de policia, para 1.º e 2.º supplentes do delegado do municipio de Amaragy, o major João Luiz de França Caldas e o capitão José Joaquim da Silva.

⁂ Renunciou em data de hontem o cargo de 2.º supplente de juiz municipal de Escada o sr. Walfrido de Barros Wanderley.

⁂ Frei Caetano de Messina endereçou hontem um officio ao governo pedindo entrega da subvenção concedida pelo Estado ao recolhimento de Bom Conselho.

⁂ Acaba de assumir o cargo de tabellião publico do municipio de Escada o dr. Walfrido de Barros Wanderley.

⁂ Na qualidade de 2.º supplente, está no exercicio de juiz municipal de Petrolina o sr. Antonio Apolinario Rodrigues Coelho.

⁂ O respectivo juiz municipal de Gravatá officiou ao sr. governador communicando já ter affixado ali os editaes referentes ás proximas eleições.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Da praça de Liverpool foram hontem recebidas as seguintes cotações: procedencia Pernambuco, 7.63, procedencia americana 7.35.

Houve, portanto, alta de [illegible] pontos, sendo estavel a posição do mercado [illegible].

No Recife não houve alteração alguma a registar.

Assucar—O mercado deste genero, que até pouco tempo se conservava paralyzado em suas vendas para os portos da Republica e notadamente para o Rio Grande do Sul, vae felizmente nestes ultimos dias obtendo uma certa movimentação em pedidos e em embarques para os referidos portos. Além das encommendas por nós publicadas na edição do *Diario* de domingo ultimo, sabemos mais de duas, vindas hontem do sul para uma importante firma assucareira de nossa praça.

Milho—Foram hontem effectuadas, segundo nos disseram, vendas de pequenos lotes ao preço de 130 réis o kilo.

Este cereal tem sido um pouco procurado pelos retalhistas, que não hesitam em cotar melhor o genero novo e de boa qualidade.

Feijão—Não nos consta [illegible] digno de nota; o que, porém, podemos [illegible] entar aos nossos leitores é que *feijão mulatinho* novo, procedente de nosso Estado, não ha em nossa praça, senão em quantidade diminuta, valendo de 38$000 a 39$000 o sacco de 60 kilos.

×× Informaram-nos que um agricultor de nosso Estado pretende encommendar uma machina para a fabricação da farinha de mandioca, á semelhança de uma que existe encostada, em Goyanna, afim de desenvolver a plantação de mandioca.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Assucar.—São Francisco 369 saccos, Central não constou entrada, Limoeiro 100. Total 469 saccos.

Algodão—São Francisco 125 fardos, Central 239, Limoeiro 161. Total 525 fardos.

Milho—São Francisco 263 saccos, Central 33[illegible], Limoeiro não constou entrada. Total 600 saccos.

Feijão—São Francisco 12 saccas, Central 6, Limoeiro não constou entrada. Total 18 saccas.

Café do Estado—Não constou entrada no dia de hontem nos tres ramaes.

Farinha—São Francisco 631 saccas, Central 367, Limoeiro 117. Total 1.115 saccas.

Caroços de algodão—São Francisco 225 saccos, Central não constou entrada, Limoeiro 300. Total 52[illegible] saccos.

PELA ALFANDEGA

Foram hontem deferidas pelo coronel Pinto da Fonseca, inspector da alfandega, as petições dos seguintes commerciantes: Araujo & Pinheiro, Costa Rocha & C., Manuel R. Faria e Rodolpho Bastos.

Estão na 1.ª secção os requerimentos dos srs. Nathan & C., Francisco de Moraes, Domingos de Sampaio Ferraz, Paiva Valente & C., Fonseca & Irmãos, Pereira Carneiro & C. Amorim Fernandes, Borstelmann & C. e do *Syndicato de Nazareth e Syndicato do Rio Formoso*.

Para a 2.ª secção seguiram os de João R. Pinto e Ulysses Frageso.

×

Da casa filial á *Agencia jornalistica* recebemos umas amostras de cartões postaes, fantasia e outros com vistas do Recife.

Os primeiros vendem-se a 400 rs. cada um e os segundos a 100 reis.

Incontestavelmente são primorosos e dignos de figurar nos albuns mais requintados.

Agradecidos pela offerta.

VARIAS

Pelas 8 horas da manhan de ante-hontem, proseguiu em seus trabalhos a commissão postal que se acha fiscalizando a nossa repartição dos correios.

Inventariou todos os sellos, outras formulas de franquias e valores existentes na thesouraria, que se acha a cargo do sr. Rodolpho Penna Forte.

Terminou os seus trabalhos ás 5 horas da tarde, manifestando-se satisfeita.

Continuou hontem a referida commissão os seus multiplos serviços no almoxarifado dos correios, donde se retirou, ás 4 horas da tarde.

×

De Santos e Maceió deu hontem entrada em nosso porto o paquete nacional *Pirangy*.

×

Tratando de assumptos referentes ao commercio, estiveram hontem demoradamente no gabinete do dr. Sigismundo Gonçalves, os srs. Eduardo de Lima Castro, dr. Agostinho Bezerra, L. Ferreira, Salazar de Araujo e dr. Martins Fiuza.

×

Com destino a Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos deixará hoje o nosso porto o paquete inglez *Teviot*, da companhia Real Mala.

×

Nesses dois ultimos dias o matadouro da Cabanga rendeu a quantia de 1:3[illegible]2$900.

×

Vindo do Rio, onde se achava já ha alguns mezes, desembarcou ante-hontem nesta cidade, passageiro do paquete *Aragon*, o dr. Pedro Correia de Oliveira, gerente da companhia ferro carril.

×

Procedente de Amarração, Camocim, Ceará, Aracaty, Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, entrou ante-hontem, ás 6 horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Jaboatão*.

×

Acompanhando seu filho Renato Gouveia, que trata de estudar o curso preparatorio, esteve hontem nesta cidade o dr. Ismael Gouveia, clinico em Palmares.

×

O thesouro do Estado pagará hoje aos pensionistas do monte-pio.

×

Hontem, ás 5 horas da tarde, recebeu malas do correio para o Ceará e Pará o paquete nacional *Canoé*, que hoje ás 6 horas da manhan partirá.

×

A commissão de empregados postaes postaes que, sob a chefia do dr. Bonifacio de Faria Rocha, sub-director dos correios, foi inspeccionar as administrações postaes do sul da Republica, esteve a 2 do corrente mez no gabinete do sr. ministro da industria, expondo a s. exc. o resultado da sua inspecção.

A alludida commissão já tem prompta a parte do seu relatorio que deverá servir de informações para a reforma dos correios da Republica.

×

Sabemos que está assentada a reeleição do sr. Eduardo de Lima Castro, no cargo de presidente da *Associação commercial*.

×

Para a Europa, conduz o paquete *Aragon*, 315 passageiros.

×

Hontem foi remettida ao governo a folha de pagamento dos lentes do Lyceu de artes e officios, durante o 1.º trimestre deste anno.

Tem a mesma a assignatura do fiscal dr. Pereira da Costa.

×

Pelas 11 horas da noite de sabbado ultimo saiu de S. Vicente o paquete allemão *Pernambuco*, que no proximo domingo, á tarde, chegará ao Recife e partirá no dia seguinte para o Espirito Santo, Rio de Janeiro e Santos.

×

Começou hontem na delegacia fiscal, o pagamento dos juros do primeiro semestre de 1907, das apolices federaes da divida publica.

×

Ante-hontem, pela manhan, fundeou no lamarão o paquete inglez *Aragon*.

Trouxe cincoenta malas para o correio deste Estado.

A's 11 horas da manhan partiu para a Europa.

×

Perante o dr. Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife e o secretario, escrivão Cecilliano Barros foram entregues hontem 21 titulos.

Continúa ainda a distribuição, no logar e horas do costume, dos titulos não reclamados.

×

Procedente do Rio de Janeiro, o major Manuel Carvalheira, delegado da *Liga maritima*, recebeu hontem á noite extenso telegramma da directoria da mesma associação, noticiando as adhesões recebidas ultimamente e a inauguração do seu primeiro posto medico.

×

O paquete inglez *Avon*, da companhia Real Mala, deixou o porto de Lisbôa, a 1 do corrente mez, ás 11 horas da noite.

Na proxima quinta-feira, de 6 para as 7 horas da manhan, ancorará no lamarão e ao meio dia zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

A directoria do *London Bank* enviou hontem ao governo a cópia authentica do balancete das transacções daquelle estabelecimento durante o mez de junho ultimo.

×

O capitão dr. Arêa Leão, commandante da fortaleza do Brum, recebeu hontem do capitão-tenente Frederico Villar, o seguinte telegramma:

«Rogamos encarecidamente finesa dar apoio auxiliando delegados *Liga maritima brasileira*, ahi instituição destinada prestar grandes serviços prosperidade riqueza nosso querido paiz.»

×

O sr. capitão do porto recebeu hontem o seguinte despacho telegraphico:

«Bahia, 7. Boia Germania entrada porto deu costa devido máo tempo. Logo tempo permitta será recollocada. Peço advertir navegantes perigo motivo muita correnteza proximidade local.—*Capitão porto*.»

×

Com destino á Europa, embarcaram hontem, no paquete *Aragon*, os srs.: Joaquim de Souza Lemos e familia, José Paulo Botelho, Manuel Moreira de Souza, M. Wallace, Domingos Pinto de Freitas e familia, Clemente Levy e familia, Constantino Campos e familia, Hans Meyn, William Aires, J. F. Mackintoch e familia, Hans Mett e familia, H. Duffield, dr. Belisario Cartacho e C. R. Ducher.

Os cangaceiros

Pelo dr. chefe de policia foram ante-hontem interrogados, na repartição central, os celebres cangaceiros João Pereira de Macedo, vulgo *Cabeça branca*, e José Gregorio dos Santos, conhecido pela alcunha de *José Duca*.

Ambos confirmaram as declarações feitas perante o subdelegado de Gravatá, que os capturára.

×

Na vespera de São João, no sitio da sra. Joaquina Rabello, na *Macacheira*, brincava alegremente um grupo de moças, quando delle se approximou, armado de uma espingarda de caça, o individuo José Lino Gomes de Mello.

Apavoradas com a subita apparição daquelle desconhecido, procuraram as moças fugir, não o conseguindo, entretanto, por ser a sua passagem obstada por Lino, que, de arma ao rosto, as intimidava.

Algum tempo se conservaram as pequenas naquella falsa posição, quando ouviram a detonação da arma e o grito afflictivo de uma de suas companheiras, a de nome Elvira Coelho da Silva.

O perverso Lino, por causa desconhecida de todas, a alvejára no braço, produzindo-lhe graves ferimentos.

A victima, transportada para sua residencia, foi convenientemente medicada, vindo, porém, a fallecer ante-hontem.

O facinora, após a perpetração do crime, fugiu, não sendo possivel a sua captura.

Sobre o facto proseguem as diligencias policiaes, tendo a respeito prestado depoimento diversas pessoas.

ILLEGIVEL

MUTILADO

NOTICIAS DE Portugal

LISBOA, 23 DE JUNHO

A situação politica.—Complicações e perigos.— Arregimentação dos partidos.—Energia do governo.— O sr. João Franco, um homem de luta.—Attitude da imprensa portugueza.— Viagem do presidente do conselho ao Porto.—Manifestações hostis.—Applausos e apupos, assobios e pranchadas.—O banquete.—Discursos e vivas.—A mulher portugueza.—Ovação ensurdecedora.—O brinde do sr. João Franco.—Opiniões e affirmativas.—A força do Rei e a comedia do rotativismo.—Os adeantamentos da casa real.—300 prisões.—Louças e espelhos quebrados.— Visitas e vaias.—A volta para Lisbôa.—Gravissimos conflictos.—O sr. João Franco irritado.—O cocheiro de s. exc.ª.—A paz e a legalidade.—A opposição.—Os srs. Hintze Ribeiro e José Luciano.—Ao paiz.—Conferencias e acôrdos.—Lei de imprensa.—Jornaes suspensos, jornalistas foragidos.— Viagem do principe real.

A situação politica portugueza vae cheia de complicações e perigos.

Augmentam dia a dia as opposições á dictadura, arregimentam-se os partidos constitucionaes, mas o governo resiste e a sua resistencia augmenta desde que o assediam com mais vigor!

O sr. João Franco é indubitavelmente uma natureza feita para a luta.

Os jornaes registam, minuciosos, os successos e em sua grande maioria hostilisam a situação que se mantem anormal e gravissima.

— A viagem do sr. presidente do conselho ao Porto foi extraordinariamente accidentada. Desde a partida do comboio na *gare* do Rocio, com escala por Villa Franca, Entroncamento, Alfarelhos, Coimbra, Pamfilhosa, Malhada, Aveiro, Espinho, Gaya, até o Porto, as manifestações de hostilidade ao sr. João Franco explodiam, a custo abafadas pelos amigos do illustre estadista.

Em quasi todas essas localidades, a policia teve carencia de intervir, realisando prisões e debandando os ajuntamentos.

No Porto o sr. presidente do conselho, que tencionava ir a pé para a casa que lhe destinaram, teve que seguir em trem, escoltado por forte piquete.

Ruidosos applausos e apupos, assobios, pranchadas, correrias fizeram vibrar com successo a presença de s. exc.ª.

Em varios sitios da cidade dispararam-se tiros, ficando muitas pessôas feridas, estabelecimentos commerciaes fecharam.

No recinto da Academia Polytechnica, todo ornamentado, realisaram os governistas o grande banquete ao sr. João Franco.

As mesas corriam dum e outro lado em tres salas completamente cheias de convidados, que eram uns mil e quinhentos, a maioria em trajes de gala.

Num corêto improvisado tocava a banda da guarda municipal.

Nas janellas do edificio que olham para o recinto viam-se algumas senhoras. No largo fronteiro á academia estavam numerosas forças de policia, cavallaria e infantaria da guarda municipal, afastando para longe a multidão de curiosos e manifestantes que se agglomerara nas proximidades do edificio.

Cada carruagem que se dirigia para a porta da academia era recebida com apupos, insultos e ameaças, a que não escaparam, sequer, as criaturas que nada têm com o banquete, mas que tiveram a infelicidade de necessitar atravessar o local dentro de um trem.

O sr. João Franco, saindo da casa do sr. José Novaes pouco depois das 7 horas da noite, entra na academia ás 7 e meia; mal assoma á porta da entrada, todos os assistentes á festa soltam vivas enthusiasticos, agitando os lenços com frenesi e durando a manifestação cerca de um quarto de hora.

Depois o sr. presidente do conselho sempre saudado calorosamente e emquanto a banda da guarda municipal executava o hymno da carta, atravessa as fileiras de mesas, recebendo na passagem ovações estrondosas e abraços effusivos.

A presidencia do banquete é occupada pelo sr. José Novaes, que tem á sua direita o sr. João Franco e á sua esquerda o sr. Pinto de Mesquita. A' direita do sr. João Franco ficam seu pae, o sr. Frederico Franco, e o sr. Luiz de Magalhães, e á esquerda do sr. Pinto de Mesquita o sr. João Saraiva. Os outros convivas assentam-se indistinctamente.

Como a esposa do sr. José Novaes assistia ao banquete duma das janellas do edificio, um dos convidados ergue um brinde calorosissimo a essa senhora, saudando nella a mulher portugueza. A assistencia apoia enthusiasticamente essa saudação com palmas e vivas e atirando flôres para as janellas onde se encontra *madame* Novaes.

Dois filhinhos dessa senhora percorrem todas as mesas do banquete, com um sacco de velludo preto, angariando esmolas para os pobres.

A's nove e vinte cinco da noite entra-se na parte mais importante do banquete, o discurso do sr. João Franco. O sr. presidente do conselho sae do seu logar e vem occupar uma especie de estrado collocado de maneira que domina todas as mesas do recinto.

Ha novas manifestações de applauso, palmas demoradas e vibrantes que se prolongam por alguns minutos. A ovação é ensurdecedora. Todos, de pé, acclamam enthusiasticamente o sr. João Franco.

O sr. José Novaes brinda em primeiro logar pelo primeiro magistrado da nação, affirmando que da parte do rei o governo sempre encontrou incitamento para proseguir na sua obra de regeneração do paiz.

Fala depois o sr. Luiz de Magalhães, enaltecendo os meritos do sr. João Franco. Estes discursos foram constantemente cortados de applausos ruidosissimos. Fala tambem da politica do sr. presidente do conselho, que não serve, diz, uma clientella, mas pensa apenas em bem servir a sua patria.

E' difficil ouvir claramente o orador. No emtanto percebe-se que o sr. Luiz de Magalhães termina o seu discurso censurando as manifestações hostis ao sr. João Franco, manifestações que qualifica de protestos grotescos e ridiculos.

Ha abraços prolongados e effusivos entre os srs. João Franco, José Novaes, Luiz de Magalhães e Pinto de Mesquita. Nova tempestade de applausos e o sr. presidente do conselho pede silencio.

Seu discurso é largamente desenvolvido.

S. exc. refere-se á obra do governo, á politica e á administração e explica por que faz dictadura. Distingue as obrigações dos poderes executivo e legislativo e affirma que a opinião está com o governo e contra o parlamento. Agradece a sua recepção no Porto e assignala a força do rei. Refere-se ao que chama a comedia do rotativismo e acredita que o paiz quer o seu resurgimento.

Detalhando a acção governamental, diz que se acabaram os escandalos e hoje se recompensa o merito. Está certo de que se o governo tivesse caido, voltaria seis mezes depois. Accentúa a sua honestidade administrativa. Na questão dos adeantamentos, informa que estes são inferiores ás deducções a que a casa real se quiz sujeitar em 1892. Assegurando ser desnecessaria a mudança das instituições, se a obra do franquismo triumphar, conclue brindando ao Porto, ao trabalho e á liberdade, recebendo estrondosos applausos dos presentes.

Nas ruas, entretanto, o movimento popular augmentava e as manifestações a s. exc. cresciam.

Para mais de 300 prisões teve a policia carencia de realizar, resultando do seu encontro com o povo innumeros ferimentos.

Após o banquete, grande grupo arrojou para o edificio onde elle se effectuára, jogando pedras pelas janellas, quebrando louças, espelhos, etc.

No dia seguinte, o sr. João Franco, antes de regressar para Lisbôa, andou a fazer umas visitas.

Na escola medica, s. exc. penetrou entre alas de alumnos que lhe voltavam as costas e por fim irromperam em tremenda assuada.

E foi assim que o sr. João Franco tomou o carro que o conduzira.

De volta, saindo para a estação, cujo caminho fôra previamente isolado por cordões de soldados, o sr. presidente do conselho recebeu novas manifestações de desagrado.

E como na ida, sua viagem de regresso teve as mesmas peripecias.

Em Lisbôa, renovaram-se gravissimos os conflictos, cargas de cavallaria, espadeiramentos, tiros.

Por ordem do sr. ministro da guerra, que para o fim expedira um telegramma, o comboio se demorára em Campolide até se completarem as providencias policiaes no Rocio.

O sr. João Franco recolheu-se á sua residencia, depois de haver recebido de seus amigos explicações dos successos que haviam impedido as projectadas manifestações de apreço a s. exc.

Todos esses factos, porém, não abatiam o animo do illustre chefe do governo e para proval-o basta o seguinte facto.

Seguindo a sua carruagem por caminho diverso do costumeiro para desnortear o povo em hostilidades, s. exc., disso informado, tomado de irritação, despediu o cocheiro do seu serviço.

Nessa noite, os tumultos chegaram ao auge, enchendo de feridos os hospitaes.

Parece que difficilmente Portugal voltará agora ao regimen da paz e da legalidade.

— No dia 22, o sr. Hintze Ribeiro voltou a avistar-se com o sr. José Luciano, com quem teve uma demorada conferencia, depois da qual reuniu em sua casa os antigos ministros regeneradores, comparecendo todos, á excepção dos que se encontram fóra de Lisbôa, ao mesmo tempo que, em casa do sr. José Luciano de Castro, se reuniam tambem todos os membros da commissão executiva do partido progressista.

Tambem na redacção do *Dia* se effectuou, sob a presidencia do sr. José de Alpoim, uma reunião dos antigos deputados dissidentes, combinando todos os partidos uma acção commum para combater a acção do governo, e adoptando-se resoluções, de que se guarda reserva.

Por agora deliberou-se tornar publico apenas o seguinte protesto, que já hontem veiu inserto em todos os jornaes partidarios, tomando o compromisso de sua execução os partidos regenerador e progressista e a dissidencia progressista:

AO PAIZ

Em vista das providencias illegal e violentamente decretadas pelo governo, e dos abusos praticados pelos seus agentes com offensa das liberdades publicas e dos direitos individuaes, o partido regenerador entende que devem cessar as representações á corôa para o restabelecimento da normalidade constitucional, por estar comprovada a sua inefficacia, sem deixar de manter firmemente a sua attitude de intransigente opposição contra o governo e sem prejuizo de exigencia, em devido tempo, das competentes responsabilidades.

E resolve tomar, perante a nação, o compromisso de fazer adoptar garantias sérias para assegurar os direitos individuaes dos cidadãos e a estabilidade do regimen constitucional.

O sr. Julio de Vilhena, que se encontra em S. Pedro do Sul, telegraphou ao sr. José Luciano communicando-lhe que continuava a dar a sua adhesão ás diligencias tomadas em commum, pelos chefes dos partidos, sobre a crise gravissima que o paiz atravessa neste momento.

Ante-hontem, 21, teve tambem uma larga conferencia com o sr. José Luciano de Castro o sr. dr. Bernardino Machado, um dos chefes republicanos.

— O governo decretou a seguinte medida contra a imprensa:

«Attendendo ao que me representou o conselheiro de Estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios do reino e os ministros e secretarios de Estado das outras repartições: Hei por bem decretar, para ter força de lei, o seguinte:

Artigo 1.º—E' prohibida a circulação, exposição, ou qual outra fórma de publicidade, dos escriptos, desenhos ou impressos attentatorios da ordem ou segurança publica.

Art. 2.º—Os governadores civis deverão suspender a publicação dos periodicos que se acharem incursos na disposição do artigo anterior.

§ unico—Quando a suspensão fôr por tempo superior a tres mezes, deverá ser confirmada pelo conselho de ministros.

Art. 3.º—Durante a regencia deste decreto nenhum novo periodico poderá publicar-se sem autorização do governador civil do respectivo districto.

Art. 4.º—As resoluções que os governadores civis tomarem, nos termos dos artigos 2.º e 3.º deste decreto, serão publicadas na folha official e dellas haverá recurso para o governo, sem effeito suspensivo.

Art. 5.º—Pelos factos sobre que houver procedimento administrativo, nos termos deste decreto, não poderá instaurar-se nem seguir procedimento judicial por abuso de liberdade de imprensa.

Art. 6.º—As autoridades administrativas tomarão todas as providencias necessarias para a completa execução dos artigos anteriores.

Art. 7.º—O presente decreto entrará em vigor no dia da sua publicação no *Diario do Governo*, cessando a sua applicação no fim do corrente anno.

Art. 8.º—Emquanto vigorar este decreto ficam sem effeito o disposto no art. 4.º da lei de 11 de abril de 1907 e quaesquer outras disposições em contrario.

O conselheiro de Estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios do reino e os ministros e secretarios d'Estado das outras repartições assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, em 20 de junho de 1907.—Rei.—*João Ferreira Franco Pinto Castello Branco.*»

De acôrdo com esse decreto varios jornaes foram intimados a suspender, entre os quaes *O Paiz* e *O Mundo*.

Varios jornalistas se foragiram.

Estão fechados todos os centros democraticos.

— Os srs. coronel Antonio Costa e Pedro Gomes da Silva tiveram uma conferencia com o sr. ministro da marinha acêrca da proxima viagem de sua alteza o principe real ás colonias africanas.

A bordo do paquete *Africa* continuam os preparativos para o alojamento do principe, sendo os trabalhos dirigidos pelo chefe dos commissarios da Empresa nacional de navegação sr. Rogerio.

O itinerario seguido na viagem é, salvo modificações do momento, o seguinte:

Partida, 1 de julho; S. Thomé, 12, 13 e 14; Loanda, 17, 18 e 19; Lourenço Marques, 28 a 31; partida para os portos do norte, 1 de agosto; regresso a Lourenço Marques, 13 ou 14. O dia da partida desta cidade não está ainda fixado, annunciando-se, todavia, a chegada ao Cabo a 20 deste mez. Chegada a Mossamedes a 25 e demora até 31 de agosto na costa occidental.

No regresso, a chegada a S. Thomé effectuar-se-á a 2 de setembro e a Cabo Verde a 10 com demora de tres dias.

Como se vê, sua alteza regressa a Lisbôa no dia 20 de setembro.

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Oswaldo Estanislau do Amaral e d. Olegaria Phaelante da Camara Lima, solteiros, residentes no districto da Varzea.

Monumento a Martins Junior

Duas commissões de academicos percorreram hontem os bairros de Santo Antonio e Recife, angariando grande numero de prendas para a kermesse a 14 de julho em beneficio do monumento a Martins Junior.

Entre os objectos recebidos destacam-se, pelo seu valor, os offerecidos pela casa Viuva Veiga, Manuel Collaço & C., Alves da Costa & C., F. Amaral Cardoso, Ferreira Rodrigues & C., Rodrigues Machado, Amorim Silva, Dubeux & C. e muitos outros.

— Da poetiza d. Francisca Izidora recebeu a commissão academica um par de finissimos jarros de porcellana.

— No dia 12 serão expostas na *vitrine* da *Livraria Franceza* as prendas de mais elevado valor artistico, as quaes devem ser julgadas pela commissão.

— Hoje, uma commissão percorrerá o bairro da Boa-Vista, afim de angariar prendas.

×

Tem-se dito algumas vezes que o esforço principal da industria moderna se dirige sempre para a fabricação da materia prima que começa a faltar. E' assim que, com gesso, pedra-hume pulverizada, pó de marmore e um pouco de colla forte, chega-se hoje a fabricar uma massa ou pasta que, disseccando, adquire o aspecto de marmore natural.

O marmore artificial é geralmente fornecido sob a fórma de placas destinadas ao revestimento das paredes dos quartos ou ainda ao preparo das pedras para mesas ou de lages para soalhos e escadas. Obtem-se estas placas de um modo simples coando a massa, cuja composição acabamos de indicar, em um molde, cujo fundo é formado por uma placa de vidro de dimensões apropriadas e as bordas por um quadro movel. Quando a massa pêga bem é retirada do molde.

Mas não pára ahi a falsificação da natureza: experimenta-se imitar o tom quente dos marmores antigos dissolvendo na agua que serve para o preparo da pasta uma pequena quantidade de hydrato de ferro que, ao cabo de algum tempo, sob a influencia do ar, transforma-se em um oxydo que dá á placa uma côr amarellada. A coloração azul é obtida pela incorporação de uma solução de cobre. Quanto á tinta rosa tão procurada, é realizada pela addição de uma decocção de madeira vermelha e um nada de carmin. Finalmente, para completar a semelhança, desenha-se á mão as veias carregadas, e o pó de mica bem como a pyrite servem para imitar os crystaes brilhantes e fortemente refringentes que se encontram no marmore natural.

×

ELLES...

O dr. Ladislau do Rego, delegado do 2.º districto, teve, ha poucos dias, communicação de que em algumas casas no Recife, costumavam certos individuos effectuar compras e vendas de objectos roubados.

Ante-hontem e hontem aquella autoridade deu ali cerco a algumas das casas suspeitas, não conseguindo, porém, capturar nenhum dos *negociantes*.

Foram cercadas as seguintes casas: a de ns. 5 e 21 á rua da Moeda, n. 27 á rua do Corpo Santo, n. 12 á rua Amorim, ns. 2 e 17 á rua Mariz de Barros.

São moradores nos referidos predios os populares Manuel Cajueiro, Lino Coelho, José da Costa Maia, Gregorio Borges das Neves, Pergentino de Farias e Dionysio Pereira da Cunha.

Continuam as diligencias.

— Foi preso e recolhido á cadeia publica da cidade de Bezerros, o individuo José Francisco do Nascimento, conhecido ladrão de cavallos.

Em seu poder foi encontrado um cavallo que, dias antes, roubara de Barroncos do Curato de Bom-Jardim, conforme confessou no interrogatorio a que foi submettido.

O referido animal acha-se em deposito para ser entregue a quem, por direito, pertencer.

A policia procede contra o criminoso, de acordo com as disposições legaes.

×

Alma religiosa

Como preceitúa o art. 71 do compromisso da veneravel irmandade de São Pedro dos Clerigos do Recife, haverá hoje, ás 9 horas, officio, missa e *Libera-me* pelos irmãos fallecidos.

Cantará a missa o padre Jonas Taurino de Andrade, provedor eleito.

×

∴ Foram publicadas em volume as *Memorias da Faculdade de direito de S. Paulo*, já inseridas no *Correio Paulistano* pelo sr. Almeida Nogueira.

As *Memorias* são um documento interessante dos costumes da mocidade de uma certa época. O seu autor é um espirito cultivado e fecundo, de jornalista e de parlamentar.

∴ A empresa da Companhia Palmyra Bastos para trabalhar no theatro Apollo, do Rio, pagou no primeiro mez a quantia de 5:200$ de impostos municipaes.

A Companhia Duse pagou na noite da estréa 911$ de impostos para o theatro municipal.

Se isto fôra aqui, logo os impenitentes e mal disfarçados inimigos de Pernambuco estariam a clamar contra a administração e a politica dominante. Os tartufos se transformariam logo em demagogos para melhor saciar as suas paixões mesquinhas.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Em Areias, do municipio de Quipapá, ás 7 horas da noite do dia 3, o individuo Manuel Bernardo da Silva, armado de canivete, feriu gravemente ao popular Antonio Francisco da Silva.

Deu causa á pratica deste crime, querer Manuel Bernardo amarrar um cavallo na propriedade de Antonio Francisco.

O criminoso foi preso em flagrante delicto.

A policia continúa com as diligencias legaes.

— Nos dias 6 e 7 do corrente, na detenção foram recolhidos presos por desordens, embriaguez, offensas á moral e gatunagem, 10 individuos; postos em liberdade por ordens e officios de diversas autoridades, 15 detentos.

A' enfermaria baixaram 3 reclusos.

— Em Queimadas do municipio de Quipapá, ha poucos dias, o individuo Maximiano Cardoso deu diversas cacetadas no popular Antonio Guedes, sem causa justificavel.

O criminoso evadiu-se e contra elle procede de acôrdo com a lei o subdelegado local.

— A's 9 horas da noite de ante-hontem, na rua do Cemiterio, districto policial do Peres, foram ás vias de facto, por questões de jogo, os individuos João Paulo dos Santos, Ignacio de tal e João Baptista do Carmo.

Da luta sairam feridos João do Carmo e João dos Santos, aquelle, grave e este levemente.

A policia, tomando conhecimento do facto, fez transportar João do Carmo para o hospital Pedro II, effectuou a prisão de Ignacio de tal, não conseguindo, porém, capturar João dos Santos que, apos a luta, se evadiu.

Contra elles continuam as diligencias legaes.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o capitão Mattos Nogueira, do 27.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Teixeira do Amaral.

Dará a guarnição da cidade o 40.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 4.

NOTAS AVULSAS

Apresentou-se hontem ao quartel-general o 2.º tenente Thomé Ulysses Ferreira de Mello accusado como responsavel pelos successos ultimamente occorridos em Villa Umbuzeiros Estado da Parahyba.

— Verificaram hontem praça no quartel general 5 voluntarios.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Drs. Bandeira Filho e Hermano Brandão.

Partido republicano

Devidamente autorizados pela direcção do partido republicano deste Estado, apresentamos aos suffragios dos nossos correligionarios deste municipio a chapa para membros do concelho municipal desta capital, na eleição que se deve realizar no dia 10 do corrente mez.

Esperamos que os nossos amigos concorrerão mais uma vez para a completa victoria do nosso partido.

Recife, 3 de julho de 1907.

Francisco Teixeira de Sá.
Affonso Costa.

Eis a chapa:

PARA CONCELHEIROS MUNICIPAES

Tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.
Coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa.
Tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Tenente-coronel Miguel de Abreu Macêdo.
Tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Dr. Archimedes de Oliveira e Souza.
Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha.
Tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa.
Tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva.
Major José d'Avila Bittencourt.
Joaquim José de Abreu.
Coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas.

—

São encarregados das chapas dos candidatos apresentados pelo Partido Republicano na eleição que tem de realizar-se no dia 10 do corrente, os cidadãos abaixo mencionados, com os quaes poderão os nossos amigos entender-se sobre tudo que disser respeito ao pleito.

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES
Secção n. 1
Coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior.
José Alves Rodrigues Leite.
Secção n. 2
Major Nuno Alves Fonseca.
João Theodoro de Freitas.
FREGUESIA DE SANTO ANTONIO
Secção n. 3
Coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Capitão Antonio Gomes de Rego.
Secção n. 4
Joaquim Abrantes Pinheiro.
Manuel Joaquim Baptista.
Secção n. 5
Capitão Pantaleão do Rego Barros Temporal.
Professor Manuel José Martins.
FREGUESIA DE S. JOSÉ
Secção n. 6
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Armando Flaviano do Passo.
Secção n. 7
Coronel Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
Francisco da Natividade Saldanha.
Secção n. 8
Capitão Joaquim Elias de Sá e Luna.
Capitão Joaquim de Rego Cavalcante.
Secção n. 9
Major Leoncio Olympio Chaves dos Santos.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Secção n. 10
Capitão Manuel Epiphanio de Oliveira.
Manuel Tavares Guedes Mangerona.
FREGUESIA DE AFOGADOS
Secção n. 11
João Sampaio Ferreira Dias.
Francisco Odorico Correia de Araujo.
Secção n. 12
Raymundo Pereira da Cunha.
Rodrigo Lobo de Miranda.
PERES
Secção n. 13
Capitão Christovam das Mercês Gonçalves Guerra.
Adolpho Alves Falcão Tacques.
MAGDALENA E TORRE
Secção n. 14
Coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa.
Henrique Francisco de Moraes.
Secção n. 15
Pedro Lins Cavalcante Pessôa.
Fernando de Albuquerque Cesar.
FREGUESIA DA BOA-VISTA
Secção n. 16
Major Antonio José de Lemos.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.
Secção n. 17
Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Agnello Honorio Bezerra de Menezes.
Secção n. 18
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Francisco Pedro Boulitreau.
Secção n. 19
Major Hermino Egydio de Figueiredo.
Dr. João José de Moraes.
Secção n. 20
Mario Leite Rodrigues.
José Raul de Moraes.
Secção n. 21
Vicente Paulo da Silva Mello.
Rodolpho Augusto de Amorim Garcia.
SANTO AMARO
Secção n. 22
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Capitão José Muniz de Almeida.
Secção n. 23
Dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa Filho.
Olympio Jeronymo Rabello.
FREGUESIA DA GRAÇA
Secção n. 24
Antonio Lins Caldas.
Adolpho Mauricéa.
Secção n. 25
José d'Avila Bittencourt.
Quilidonio Lins Caldas.
ENCRUZILHADA
Secção n. 26
Antonio de Araujo Mello.
José Cesario da Cunha.
Secção n. 27
Manuel Nivardo Ferreira Gomes.
Lino Mario Gomes.
FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA
Secção n. 28
Capitão Francisco Manuel de Almeida.
Oreste Teixeira de Miranda.
Secção n. 29
Major Manuel Thomaz de Souza.
Sebastião Cavalcante de Albuquerque.
FREGUESIA DA VARZEA
Secção n. 30
Coronel Miguel de Abreu Macedo.
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna.

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

390 para os pobres do *Diario*, enviados pela senhorita Maria Adalgisa Ribeiro de Oliveira, em solemnização do 1.º anniversario do fallecimento de seu avô Manuel Joaquim Ribeiro.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Bartholomeu, á praça da Independencia n. 9.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou as quitandas ns. 104, 92 e 60, á rua Lomas Valentinas, encontrando os generos bons.

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 1 e 3, á rua de São Francisco e 53 (loja e 1.º andar), á rua do Rangel, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

— Vaccinações:

O dr. Lins Petit vaccinará hoje na pharmacia Santos, em S. José, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 2 pessôas.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 10, no Espinheiro, 16, á praça Saldanha Marinho, 9, na Ponte do Maduro, 15, no Feitosa, 63 (1. andar), á rua 15 de Novembro, 1 predio no Zumby, 189 A, á estrada de Belém, 22, no Ponto de Parada, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50, á rua Larga do Rosario e das galerias de esgoto da rua dos Pires

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

Djalma, filho do alferes Affonso de Aguiar;

o sr. Pio Nogueira Pinto.

ARTES E DIVERSÕES

Hoje realiza-se o terceiro espectaculo do cinematographo falante do sr. E. Hervet.

O programma está bem organizado fazendo parte do mesmo as grandes fitas coloridas—*O filho do diabo, caçada em Rambuillet e o sonho de Paganini.*

ESPORTE

Velódromo pernambucano

Effectuou-se hontem a assembléa geral dessa associação esportiva.

A's 8 horas da noite, presentes os accionistas coroneis Joaquim Pereira da Silva, Manuel Medeiros, Antonio Loyo Amorim Junior, Ernesto Pereira Carneiro e os srs Pedro Villa Nova, Theodorico de Oliveira, Carlos Fernandes, Armando Baltar, Antonio Raphael da Costa, Luiz Pereira da Costa e Francisco Pinheiro de Lyra, Antonio Amorim Junior vice-presidente, assumindo a presidencia declarou aberta a sessão.

Discutiu-se largamente sobre diversos assumptos de grande interesse da sociedade, prolongando-se a assembléa até ás 9 e 45 da noite.

Foi deliberado que se fizessem muitos melhoramentos não só na raia como tambem nas archibancadas, tornando-as maiores e mais espaçosas.

O *Velódromo* será reaberto no dia 28 do corrente.

—

Hippodromo do Campo Grande

Conforme noticiámos, effectuou ante-hontem mais uma festa hippica o *Hippodromo do Campo Grande*.

Não obstante o programma ser bem organizado, pareceu não agradar aos frequentadores tal a falta de animação que se notava entre elles.

Logo no primeiro pareo ficou provado não haver confiança nas disputas dos parelheiros, pois venceu o animal *Maior*, que hontem dissemos, pelo seu mau trato, não valer nada para corridas, mas hoje modificamos essa opinião, á vista do bom trato que elle tem tido.

O pareo foi vencido tão facilmente como foi o da ultima corrida, em que saiu victorioso, num galopão firme, sobre o tempo de 60 1/2", o bonito animal *Tenebrozo*, que póde correr *mano* a *mano* com o *Maior*, o *Verdugo*, o *Primor* e o *Onix*, além dos que chegaram nas remessas dos muares da companhia ferro-carril e que têm ido para terras da Victoria e outras mais proximas afim de serem ferrados com as respectivas marcas e vendidos fantasticamente aos proprios donos por bom dinheiro.

Não queriamos falar mais sobre o parelheiro *Vigo*, mas somos obrigados a isso, embora classifiquem os interessados de proposito de nossa parte, o que não é.

Trata-se é de um parelheiro, cuja superioridade é bem conhecida.

E' deveras digno de censura o que ante-hontem presenciámos no *Hippodromo* relativamente ao parelheiro *Vigo*.

Duas hypotheses admittimos sobre o caso: ou o tratador propositalmente, afim de desacreditar o joque, preparou o animal para perder a corrida, ou seu joque, que garantia antes de ir para a raia não perder a prova, fez a corrida pessima de seu modo proprio.

Na primeira hypothese deve ser o tratador punido severamente por seu patrão, afim de não fazer outra e na segunda cabe á directoria do *Hippodromo* punil-o com a pena maxima, pois isso é transgredir o disposto no codigo de corridas e illudir a bôa fé dos apostadores que sabem distinguir a superioridade dos parelheiros.

No 6.º pareo foi o excellente parelheiro subjugado a principio, de forma tal que causou indignação geral, sendo, porém, solto na sêta dos 1.800 metros, onde este animal, numa puxada assombrosa, emparelhou-se em pequena distancia ao animal *Cruzeiro*, que não o poude subjugar no primeiro pareo, fingindo, porém, entraquecer novamente, indo forçar em frente as archibancadas, depois de seus competidores estarem perto do vencedor para occupar apenas o 3.º logar.

E' necessario salientarmos, de certo, não agradando á coudelaria a que pertence o *Vigo*, considerada como uma das primeiras, que este a quinze dias passados correu neste estabelecimento dois pareos, com os mesmos parelheiros e os venceu num verdadeiro galopão, criticando o seu joque até a fraqueza dos outros parelheiros em relação ao que dirigia.

E foi este que foi batido ante-hontem com differenças assombrosas por *Kaiser* e *Sonêto*, que correram atôa como dizem os *sportmen!!*

E querem moralizar os prados desta forma?

E tratam do *soerguimento* do turfe, *misturando* animaes de inicio com os de primeira e de *sangue* com as crias fracas de Pernambuco!

Procedimentos assim revoltam e parecem ser as ultimas pás de terra que sacodem sobre o turfe recifense, o qual está se concluindo lentamente.

O proprietario do *Hippodromo* parece não estar satisfeito, pois, em seu estabelecimento, por mais que o procure reorganizar, nota sempre uma anarchia indescriptivel, o que o obriga a fechal-o até terminar alguns reparos que vae mandar fazer e ver se as coisas seguem num roteiro mais serio.

Durante o divertimento fez-se ouvir a banda de musica do 2.º corpo de policia.

O divertimento começou á 1 hora da tarde e terminou ás 5.

Passamos a fazer uma ligeira descripção das corridas.

1.º pareo, *Inicio*, 800 metros—Na partida coube a dianteira a *Piuiá*, que em pequena distancia foi batido por *Maior*, o qual passando a commandar o bando, firmou num galopão seguro e não mais achou quem lhe tirasse a victoria.

O segundo logar foi bem disputado havendo duvida entre *Timbyra* e *Abrigo*, sendo porém decidido a favor deste ultimo.

Deixou de correr *Racer*.

2.º pareo, *S. Paulo*, 1.050 metros—Dado o conveniente signal escapoliu-se *Marquez* que entregou na seta dos 800 metros a *Vivaz*, que sem esforço venceu a prova livremente.

A segunda posição coube a *Fetiche*.

3.º pareo *Montevidéo*, 1.200 metros— A partida foi regular, occupando logo a dianteira o *Kaiser* que em vista de encontrar o *Vigo* MALTRATADO, não mais achou quem lhe subjugasse, ganhando quasi de galope.

Chegaram emparelhados em segundo logar *Vigo* e *Talisman*.

Não correu *Gravoche*.

4.º Pareo, *Florianopolis*, 1.500 metros— no pulo coube a ponta a *Colosso* que depois passou a correr de alcance entregando a posição primitiva a *Mundo*.

Na reta de chegada todos forçavam, quando appareceu novamente *Colosso* numa chegada forçada e venceu o pareo com um corpo de luz.

Fetiche formou a dupla.

Deixaram de correr *Relampago* e *Pagode*.

5.º Pareo, *Pará*, 1.150 metros—Quatro animaes da terceira turma formavam este pareo e não havia confiança sobre a victoria dos melhores, em vista de estarem muito gordo e irem carregados de bastante peso.

O juiz de partidas para não massar os habituaes deu uma só partida saindo todos iguaes.

Em pequena distancia passou a occupar a dianteira *Talisman* que procurou sempre fugir de seus companheiros e venceu o pareo com vantagem.

O velho *Almirante* fez a dupla.

6.º Pareo, *Ceará*, 1.550 metros—E' este o pareo dos commentarios.

Numa partida falsa, por ter saido mal o *Vigo*, correram em disparada *Mascotte*, *Soneto* e *Cruzeiro*, grande distancia, sendo que o primeiro destes deu duas voltas sem seu piloto poder contel-o.

Finalmente emparelharam se e sairam regularmente, destacando-se em pequena distancia *Soneto* que por encontrar *Vigo* MUITO PESADO ganhou francamente o pareo.

Cruzeiro poude formar a dupla.

Não correu *Gravoche*.

Sport pernambucano

Deve chamar inscripção, hoje, esta novel sociedade hippica, por lhe caber o proximo domingo.

A tabella de turmas já deve estar organizada na secretaria desta sociedade, á rua das Cruzes n. 41, 1.º andar.

Ao gerente do *Sport* pedimos que em vista de projectarem dar corridas no proximo domingo, mande abrir os portões do prado do Lucas, afim de poderem os proprietarios ensaiar seus animaes.

DESAPPARECIDOS

Victimado por antigos padecimentos, falleceu hontem, pela manhan, o antigo commerciante desta praça sr. commendador Albino da Silva Leal.

Casado e pae de filhos todos maiores, contava 78 annos de edade.

Seu enterramento realizou-se hontem mesmo, sendo bastante concorrido.

Pezames á sua familia.

— Falleceu no sabbado ultimo, ás 9 1/2 horas da noite, em sua residencia, á rua Vidal de Negreiros n. 26, a professora estadual em disponibilidade d. Maria Saturnina Prudencia da Cruz.

A finada era casada em segundas nupcias e contava 48 annos de edade.

Foi inhumada do domingo, ás 4 horas da tarde.

Pezames ao seu esposo.

Loteria popular

41.ª LOTERIA DO PLANO N. 29 DE SERGIPE EXTRAIDA EM 8 DE JULHO DE 1907

168063	16:000$000	121173	300$000
193407	1:000$000	174731	300$000
4327	500$000	......	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

8010 | 143497 | 166196 | 175867

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

10262	53429	100953	186269
19114	96286	165183	......

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

19098	55920	66160	127624	180922
28654	57189	77455	148073	......

DEZENAS

168061 a 168070	20$000
193401 a 193410	12$000
4321 a 4330	12$000

APPROXIMAÇÕES

168062	150$000	193408	80$000
168064	150$000	4326	50$000
193406	80$000	4328	50$000

CENTENAS

Os numeros de 168001 a 168100 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 193401 a 193500 estão premiados com 3$000.

Os numeros de 4301 a 4400 estão premiados com 3$000.

Todos os numeros terminados em 63 estão premiados com 1$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 400 réis excepto os terminados em 63.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1907

Presidencia do sr. vice-presidente Minervino Costa

Secretario bacharel João José de Moraes

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados vice-presidente Minervino Costa, dr. Arnaldo Olintho Bastos, commendador José Pinto, Manuel Gregorio da Silva Maia, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente tomou se conhecimento do seguinte expediente:

Officio:

Da junta dos corretores de 25 do corrente mez remettendo o boletim das cotações officiaes realizadas durante a semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario de Oliveira & C.

Copiador de Gomes, Sobral & C.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos.

De Braga & C. e Cerqueira Britto & Araujo, para o archivamento dos respectivos contratos sociaes. — Attendidos.

De Braga & C, para registo da firma.—Satisfazendo o parecer, registe-se.

De Pompeu Jacome, para o registo de sua firma.—Adiado.

De M. M. de Lemos, para o registo da marca que adoptou, afim de assignalar a cerveja «Maltada-Tone-Notritiva» de seu fabrico.—Registe-se.

De F. Carneiro & Guimarães, para o registo das quatro marcas que adoptaram, afim de assignalar os preparados denominados «Agua Opthalmica de Santa Luzia», «Balsamo Philantropico», Elixir Cabeça de Negro» e «Vinho de Jurubeba Ferruginoso» do seu fabrico.—Adiado.

De Silva Braga & C, reclamando contra o registo de diversas marcas requeridas pelos commerciantes F. Carneiro & Guimarães.—Adiado.

Dos mesmos sobre o mesmo sentido.—Adiado.

De Ferreira Praça, estabelecido á rua Dr. Rosa e Silva desta cidade, para ser feita no registo de sua firma a devida annotação no sentido de ter aberto em seu estabelecimento um pequeno fabrico de sabão.—Attendido.

A junta deliberou que se creasse um livro para satisfazer as exigencias do disposto no art. 17 da lei n. 873 de 25 de junho de 1907.

Os srs. deputados dr. Arnaldo Olintho Bastos e commendador José Antonio Pinto declararam que se estivessem presentes na sessão anterior, votariam pela proposta do sr. deputado vice-presidente Minervino Costa, apresentada na mesma sessão.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

—

Pela secretaria da junta commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 16 a 30 do mez proximamente finda, foi archivado o seguinte documento:

Contrato

De Manuel Monteiro Braga e José de Castro Paes Barretto, para o commercio de couros e seus preparados no cortume situado no logar Ilha da cidade do Cabo, com o capital de 20:000$000, sob a firma Braga & C.

Firmas

Foram registadas as seguintes:

De Oliveira & C., Luiz Pereira de Oliveira Faria e M. Cordeiro & C.

Secretaria da junta commercial do Recife, 8 de julho de 1907.—O secretario, *J. J. Moraes.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de julho de 1907:

Abilio de Magalhães, Emilia Guedes, José Gomes Ramos, José Amadeu da Costa e Paulino de Menezes —Como requerem.

Faria & C.ª —Certifique-se.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de julho de 1907:

Bacharel Nylo Bezerra da Silva, juiz municipal de Flores, pedindo para lhe ser pago os vencimentos do juiz de direito da mesma comarca por ter estado em exercicio do cargo.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

João Pacheco de Souza Menezes, 2.º supplente do juiz municipal de Belém de Cabrobó, pedindo pagamento dos vencimentos integraes por ter estado em exercicio pleno do cargo.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Pereira Carneiro & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 2:450$700, proveniente do fornecimento de 45 fardos de xarque para Fernando de Noronha. — Autorizo o pagamento de acôrdo com as informações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de julho de 1907:

Gaudencio José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença, o accordão que o condemnou e a data de sua prisão.—Entregue-se ao peticionario a certidão junta por intermedio do director do presidio de Fernando de Noronha.

Manuel Francisco do Nascimento, conhecido por Mamede, sentenciado, pedindo para subirem ao superior tribunal de justiça os autos de seu processo.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Pão d'Alho.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 100$500, proveniente do fornecimento de objectos de expediente ao 2.º corpo de policia.—Informe o sr. commandante do 2.º corpo de policia.

Capitão Arthur da Silva Lyra, pedindo pagamento da quantia de 28$520, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao destacamento do Poço da Panella. — Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

Alexandre Braga, pedindo pagamento do fornecimento de diversos artigos para os corpos de policia.—Informe o sr. commandante 1.º do corpo de policia na parte que lhe é relativa.

Claudino José Correia, conservador da bibliotheca publica do Estado, pedindo entrega das certidões do tempo de serviço que juntou a sua petição de aposentadoria.—Sim, mediante recibo.

Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, pedindo para ser admittida sua filha Edmunda Nobre da Silva Marques, na qualidade de ouvinte do curso normal mantido pelo collegio Prytaneu.—O supplicante dirija-se á directora do collegio Prytaneu.

Dr. Manuel Bastos de Oliveira, pedindo entrega dos documentos com que instruiu a sua petição de jubilação.—Sim, mediante recibo.

João Gorgonha de Freitas, sentenciado, pedindo certidão do theor de sua sentença, o accordão que o condemnou e a data de sua prisão. — Entregue-se ao peticionario o presente requerimento onde está passada a certidão pedida por intermedio do sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dia 4 de julho de 1904:

João Baptista Fernandes da Silva, João Manuel Pinto Chaves, José de Barros Damião, Manuel Bonifacio, A. Lagreca, Joaquim Lins da Silva, Cunha & C.ª, Antonio da Costa Monteiro, Antonio Joaquim do Mello, Cecilia Maria dos Santos, Joaquim Gabriel da Silva, José da Costa Faria, Severino Reis de Mello, Idasio Junior, Benedicto Cosme de Barros, Paulino Julião de Souza, Angela Maria do Nascimento, Victorino Maximo da Cruz, G. Antonio da Fonseca, Maria Amalia da Costa, Anselmo Benicio de Carvalho, Marcellino José Baptista, J. Lopes, José da Silva Baptista, Ignacio de Araujo, Alfredo Armando da Paz Fragoso, Rodolpho de Mello, Miguel de Lemos, Alfredo Armando da Paz Fragoso, Belmiro Pereira de Lyra, Souza & Lima, Manuel Bezerra dos Anjos, Lydio Pereira da Silva, Silva & C.ª, Augusto José de Brito, Antonio José Barbosa, João Guerra de Carvalho, João José de Araujo, Emilio Herculano do Rego, Balbina da Motta Ribeiro, Manuel Francisco de Lyra, Francisca Olindina da Fonseca, Cerqueira de Menezes & C.ª, João de Oliveira, Evaristo de Luna Freire, Casimiro Cavalcante, Menezes Guerra, Rodrigo Carvalho da Cunha, Francisca Maria da Cruz, Thereza Maria de Jesus, Manuel Alves de Lima, Manuel de Araujo Pereira, João Cancio de Lemos Velloso e João da Costa.—A' recebedoria para conhecimento e devolver.

Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, Machado & Lopes, Carolina Olindina Soares de Oliveira, Maria Bernardina Carlota P. Ramos, Maria Candida Lins, Manuel Fernandes Velloso, João Carneiro Leitão de Mello, Maria Amalia da Cunha, Amalia Ferreira de Barros e Francisco A. Fernandes.—Ao contencioso para annotar e devolver.

Senhorinha Pereira de Barros.—A' contadoria para conhecimento e classificar.

José Victorino de Paiva e José Estevam Cavalcante.—Informe a contadoria.

Pedro Gonçalves Ferreira e Silva e Manuel Ferreira —Informe a recebedoria.

Lourenço Alves dos Santos. — Informe o sr. agente do thesouro no municipio de Afogados de Ingazeira.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de julho de 1907:

Elisa de Almeida Torres e Maria de Souza Leão.—Informe a 1.ª secção.

Santos da Figueira & C.ª e Antonio Carvalho Monteiro.—Restitua-se.

Ivo Agostinho.—Sim.

Gelin Brandão.—Certifique se.

Amorim Fernandes & C.ª, 2 petições.—Indeferido em vista do disposto no art. 6.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, passe portanto a constituir renda ordinaria a quantia de 2$000 da isenção de que trata a petição.

Manuel Almeida & C.ª—Deferido em vista da informação e de acôrdo com o disposto na ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Julio José da Costa. — Modifique-se a collecta para 500$000 em vista da informação e documento exhibido.

Francisco Gomes Leal.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

London Brazilian Bank Limited e London River Plate Bank Limited.—Requeiram separadamente.

Joaquim Simões dos Santos.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao exercicio de 1905 a 1906.

J. Agostinho Bezerra.—Deferido em vista da informação e de acôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Hautman.—Como requer em vista da informação.

Aquino Fonseca & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª, 2 petições.—Informe a 3.ª secção

Antonio Joaquim Ferreira Pinto —Deferido em vista da informação e de acôrdo com o art. 17 do reg de 6 de julho de 1899.

Dr. José Gonçalves Porto. — Modifique-se a collecta para 3:440$000, em vista da informação.

Azevedo Irmãos.—Modifique-se a collecta para 440$000, relativamente a cada uma das casas indicadas na petição em vista da informação e entregue-se o documento mediante recibo.

Neesen & C.ª—Modifique-se para a 4.ª ordem.

José Pereira & C.ª—Deferido em vista da informação e de acôrdo com o disposto na ultima parte do art. 61, do reg. de 10 de junho de 1898.

Francisco Xavier dos Santos. — Como requer em vista da informação.

Candido Ferreira Cascão. — Informe a 3.ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de julho de 1907:

Arthur dos Santos Oliveira.—Indeferido, o peticionario está sujeito, em vista do disposto no art. 15 da lei n. 715 de 1905 ao pagamento da joia correspondente á differença entre o cargo que exercia e o que passou a exercer.

— Despachos do dia 6:

José Nunes do Val.—Informe o thesouro.

Manuel F. Gomes Sá.—Certifique-se.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de julho de 1907:

Bacharel João de Oliveira Leite.—Ao sr. dr. secretario geral.

Domingos Lopes dos Santos, Manuel Francisco Freire de Carvalho, Banco das Classes, Commendador Cupertino Guimarães Bastos e João Baptista de Arruda. — Informe a contadoria.

Alvaro Antonio Cabral, Antonio de Souza Rangel e Escolastica Francisca do Espirito Santo.—Informe a recebedoria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 149—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 8 de julho de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6:

A' minha ordem, Silvino Alves da Silva, como criminoso em Canhotinho e o louco Joaquim Thomaz da Silva, que fica em observação para os devidos fins.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, Sabino Nogueira das Chagas e Affonso José dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, João Miguel da Cruz, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Peres, Francisco Anisio de Paula e Olivio José dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Antonio Alves da Silva, vulgo «Carne Guisada», como desordeiro.

No dia 7:

A' minha ordem, Manuel Francisco dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Maria da Conceição, por embriaguez.

— Em officio desta data communicou-me o subdelegado do districto do Peres, que hontem ás 9 horas da noite, na rua do Cemiterio daquelle districto, os individuos de nomes Ignacio de tal, João Paulo dos Santos e João Baptista do Carmo travaram luta entre si da qual resultou sair o ultimo ferido gravemente.

O offendido acha-se recolhido ao hospital Pedro II e contra João Paulo, que foi preso e o primeiro, que se evadiu, procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— O delegado de policia de Quipapá scientificou-me, por officio, que no dia 5 do corrente, no districto de Queimadas daquelle municipio, o individuo Maximo Cardoso, espancou ao de nome Antonio Guedes.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me, por officio, o delegado de policia do municipio de Aguas Bellas, que no dia 28 de junho ultimo, no logar Mucambo do districto do referido municipio, foi encontrada enforcada a mulher de nome Marcellina Leite.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á evidencia de que se trata de um crime.

— Por officio communicou-me o subdelegado do districto de Lagôa de Gatos, do municipio de Panellas, que no dia 30 de junho proximo findo, fez recolher á cadeia respectiva, o individuo Antonio Faustino, por se achar incurso nas penas do art. 304 § 1.º do codigo penal.

— No dia 2 do corrente o delegado de policia de Nazareth visitou, acompanhado do dr. promotor publico respectivo, a cadeia dali, encontrando 18 detentos, sendo: 4 indiciados, 10 pronunciados, 2 sentenciados e 2 sentenciados appellados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Olympio Lins Wanderley assumiu, no dia 3 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Serinhãem, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de março de 1907

Officios:

N. 34.—Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Recommendo que, com a precisa urgencia, remettaes a esta Secretaria os dados necessarios, attinentes á Secretaria, para a confecção do projecto de orçamento da despesa para o futuro exercicio de 1907 a 1908.

— Ns. 35 a 38.—*Mutatis mutandis* ás repartições das Obras publicas, Justiça, Interior e Instrucção publica e Hygiene.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 8 de março de 1907

Officio:

N. 39.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico que nesta data deferi o requerimento em que Eugenio Christino de Albuquerque solicita restituição da quantia de 172$224 que caucionou, no dia 2 de outubro do anno passado, na collectoria de Ingazeira, relativamente a 30 volumes contendo 2$400 de algodão remettidos para esta capital, conforme tudo consta da guia annexa, devendo a alludida restituição ter logar pela caixa da renda ordinaria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de março de 1907

Portaria:

O secretario geral resolve designar o collector de Goyanna, major José Nunes Lins da Silva para, em commissão, inspeccionar as collectorias de Pesqueira, Caruarú, Bezerros e Gravatá, servindo de base para a remuneração desse serviço a porcentagem recebida pelo alludido exactor no mez de fevereiro ultimo.

Officio:

N. 40.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que nesta data designei o collector de Goyanna, major José Nunes Lins da Silva, para em commissão inspeccionar as collectorias de Pesqueira, Caruarú, Bezerros e Gravatá, servindo de base para a remuneração desse serviço a porcentagem recebida pelo alludido exactor no mez de fevereiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de março de 1907

Officio:

N. 41.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista as informações prestadas no vosso officio n. 145, de 8 do corrente, e de acôrdo com o alvará junto expedido pelo dr. juiz municipal da 2.ª vara desta capital, mandae entregar ao dr. João Augusto Ferreira Lima, inventariante dos bens deixados por sua irman d. Candida Augusta Ferreira Lima, a importancia de...... 104$161 proveniente da pensão de Monte Pio a que tinha direito a referida senhora, relativamente ao mez de novembro ultimo, devendo a respectiva despesa correr pela caixa do Monte Pio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de março de 1907

Portaria:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 166 desta data, resolve designar o 2.º official da 1.ª secção da sub-directoria de contabilidade do Thesouro, João Paulo Regueira Pinto de Souza, para exercer o cargo de 1.º official da 3.ª secção da mesma sub-directoria, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Lins da Silva.

Officio:

N. 42.—Ao director geral da secretaria da Fazenda.—Recommendo que, por ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, mandeis o dr. administrador da Recebedoria devolver com urgencia a esta secretaria o recurso interposto por Affonso Pessôa, que foi enviado áquella repartição em 29 de dezembro ultimo, afim de ser informado e que, sem motivo algum, não teve até hoje o conveniente destino.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de março de 1907.

Officio:

N. 43.—Ao superintendente da *Great Western*.—Declaro em resposta ao vosso officio n. 1382 de 11 do corrente, que as cannas transportadas nos carros dessa empresa não estão sujeitas a nenhum imposto.

Aproveito a opportunidade para significar-vos os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 15 de março de 1907.

Officio:

N. 44.—Ao dr. director geral da secretaria da Fazenda.—Declaro para vosso conhecimento e fins convenientes que deferi nesta data a petição do escrivão da Relação, Augusto Cesar da Cunha, solicitando para lhe ser restituida a importancia de 100$000 que indevidamente lhe foi descontada nas mensalidades relativas ao periodo de julho de 1905 a fevereiro ultimo, effectuando-se a alludida restituição pela caixa do Monte Pio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de março de 1907.

Portarias:

O secretario geral do Estado tendo em vista a proposta do dr. director geral da secretaria da Fazenda, constante do officio n. 195 desta data, resolve designar o 3.º official da 3.ª secção da sub-directoria de contabilidade do Thesouro, José Agapito Maciel, para exercer o cargo de 2.º official da 1.ª secção da mesma sub-directoria, durante o tempo em que o funccionario effectivo, João Paulo Regueira Pinto de Souza, estiver occupando o logar de 1.º da 3.ª secção.

Officio:

N. 44 A.—Ao exm. sr. desembargador governador do Estado.—Em vista de repetidas reclamações do negociante Affonso Pessôa e tendo recebido ordem de v. exc., em 13 do corrente, recommendei ao dr. administrador da Recebedoria, por intermedio do dr. director do thesouro, que devolvesse com a maxima brevidade o recurso intentado por Affonso Pessôa do despacho do mesmo administrador indeferindo uma sua reclamação sobre a apprehensão de madeiras.

Com surpresa para mim, foi-me remettido um officio do administrador da Recebedoria declarando que em sua repartição não constava nenhum recurso de Affonso Pessoa.

Devolvi o officio e recommendei ao dr. director do thesouro que me informasse o motivo por que o recurso não havia seguido para a Recebedoria.

No dia seguinte recebi do Thesouro as informações que junto remetto: A do escripturario Pereira da Costa Filho, que serve na Secretaria affirmando que em 29 de dezembro fez encaminhar a alludida petição ao porteiro do Thesouro afim de ser remettida á Recebedoria; e a 2.ª do porteiro declarando que no dia 3 de janeiro tinha enviado á Recebedoria, pelo empregado João de Barros Leite, um officio meu, cujo conteúdo elle ignorava.

Fui ao Thesouro e lá encontrei lançado em um dos livros da secretaria o seguinte: «Em 29 de dezembro uma petição de Affonso Pessoa reclamando contra a apprehensão de um carregamento de madeiras, ao dr. administrador da Recebedoria.»

Posso garantir que em um dos dias do mez de dezembro recebi um recurso de Affonso Pessoa, que nelle lancei o seguinte despacho: *Informe o dr. administrador da Recebedoria*; que o mesmo recurso remetti para o Thesouro, que do livro do Thesouro consta a entrega do recurso ao porteiro afim de ser encaminhado para a Recebedoria, e que pessoalmente communiquei ao dr. administrador da Recebedoria a existencia desse recurso.

De tudo isto e do que pude inferir, formei a convicção de que o recurso perdeu-se na Recebedoria.

V. exc. resolverá o caso como melhor entender.

MUTILADO

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Tendo o 2.º corpo de policia, por occasião do passeio militar que hontem se realizou, se tornado merecedor das mais justas referencias, pelo garbo e asseio com que se apresentou, devido á vossa intelligente orientação no commando do mesmo corpo, determino que, em ordem do dia, elogieis os officiaes e praças, pela correcção com que se houveram e vos louvo pelo zelo e dedicação que tendes manifestado no exercicio de vosso cargo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 2.º n. 19 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de trezentos e vinte e dois mil cento e dez réis (322$110), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de fevereiro proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao sr. Gino Macchioro.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 26 de fevereiro ultimo e fico sciente de terdes, de volta de vossa viagem ao Amazonas, reassumido, na mesma data, a gerencia do real consulado da Italia, neste Estado.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. José Octaviano da Rocha Mello, professor da cadeira de Correntes.—Nesta data me dirijo ao delegado de ensino dessa villa, no sentido de prestarem exame, os alumnos de que trata o vosso officio de 28 de fevereiro ultimo, que fica assim respondido.

— Ao delegado de ensino da villa de Correntes.—Attendendo ao que solicitou o professor da cadeira de instrucção primaria dessa villa, José Octaviano da Rocha Mello, peço que providencieis no sentido de prestarem exame os alumnos do 2.º grau, Olyntho de Arroxellas Galvão Carapeba e João Baptista de Godoy Souza que, por motivo de molestia, deixaram de fazel-o na época regimental.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, considerando que é insufficiente o saldo verificado na verba do art. 2.º n. 48 da lei n. 814 de 26 de junho do anno passado, para o pagamento até o fim do corrente exercicio, das despesas de artigos de expediente para á força publica, conforme consta das informações da Directoria da Justiça, resolve, usando da autorização contida no art. 1.º n. I das disposições geraes da citada lei, abrir á mesma verba um credito supplementar de 800$000.—Communicou-se ao Thesouro.

Officios:

Ao Congresso Legislativo do Estado.—Submetto á vossa approvação o decreto desta data, junto por cópia, em virtude do qual abri um credito supplementar de 800$000, á verba do art. 2.º n. 48 da lei do orçamento vigente, para pagamento, até o encerramento do actual exercicio, de despesas de artigos de expediente para a força publica, visto ser insufficiente o saldo verificado na citada verba, conforme consta das informações prestadas pela Directoria da Justiça.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 107$650, de que tratam o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para a força publica, durante o mez de fevereiro findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa de 107$380 no credito supplementar, aberto nesta data, ao n. 48 do art. 2.º do orçamento vigente e a de 270$ pelo saldo existente na referida verba.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 6 do corrente, recommendo que mandeis pagar ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo, a quantia de...... 4:986$120, pelo fornecimento de forragens ao esquadrão de cavallaria, durante o mez de fevereiro findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 2.º n. 49 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente, mandae pagar ao major do esquadrão de cavallaria, Caetano Soares dos Santos, a quantia de 1:000$000, que lhe fica arbitrada, como ajuda de custo, por ter de seguir em diligencia volante para o interior do Estado da Parahyba.

— Ao mesmo.—De conformidade com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de hontem datadas, mandae pagar a Manuel da Silva Ramos, a quantia de 500$000, pelo fornecimento de dez sarilhos para o 2.º corpo de policia, em fevereiro findo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 2.º n. 49 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 6 do corrente, recomendo que mandeis pagar, pela verba do art. 2.º n. 51 do orçamento vigente, ao capitão Gandiano Sergio Gomes Barbosa, a quantia de 12$000, pelo aluguel da casa que, no povoado Moganga, serviu de quartel á força publica ali destacada, nos mezes de julho e agosto do anno findo e escripturar, afim de lhe ser paga pela verba do n. 123 do citado artigo, a de 117$000, relativa ao periodo de 15 de novembro de 1904 a 30 de junho daquelle anno, para o que vos envio os documentos exhibidos.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 6 do corrente, recommendo que mandeis pagar ao major do 2.º corpo de policia, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, a quantia de 16$000, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter seguido em diligencia para o municipio da Gloria de Goytá, em dezembro do anno findo, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Tendo, nesta data, o exm. sr. dr. governador autorizado o pagamento a Lins Vieira & C., na importancia de..... 107$650, do fornecimento de artigos de expediente para o corpo sob vosso commando, no mez de fevereiro findo, lembro-vos a conveniencia de ser feita a maior economia possivel na despesa.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 11 de hontem datado e fico sciente de que esse Senado, em sessão do mesmo dia, procedeu á eleição da mesa, que ficou constituida com os senadores, cujos nomes vêm mencionados em dito officio.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 2.º n. 69 do orçamento vigente, mandae pagar a Fielden Brothers, a quantia de quatorze mil quinhentos e quarenta e oito réis (14$540), que lhes é devida, pelo pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Junta Commercial, durante os mezes de setembro a novembro do anno proximo passado, conforme a conta junta.

— Ao sr. João Tavares de Lima.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio da Victoria.

— Ao sr. José Caetano de Barros.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, naquella data, na qualidade de sub-prefeito, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Jaboatão.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. José Caetano de Barros. — Fico sciente, pelo vosso officio datado de 6 do corrente, de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, naquella data, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Jaboatão, na qualidade de sub-prefeito do referido municipio.

— Ao coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, deixado o exercicio do cargo de inspector de ensino escolar que, em commissão, exercieis neste Estado.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, attendendo ao que requereu Joaquim da Costa Guimarães, professor da cadeira de Pau d'Alho, abonei, nesta data, as faltas de exercicio escolar, dadas pelo peticionario, nos dias 4 e 7 de fevereiro ultimo, por achar-se naquelles dias funccionando na junta de qualificação.

— Ao coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso. — Fico sciente, pelo vosso officio datado de 6 do corrente, de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, deixado o exercicio do cargo de delegado de ensino publico da freguesia da Bôa-Vista.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que o cidadão Manuel de Araujo Carvalho Caribé, segundo participou em officio de 13 de fevereiro ultimo, assumiu nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Cabrobó.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o cidadão Olavo de Souza Costa, conforme participou em officio de 21 de fevereiro ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de S. Bento para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, no impedimento do funccionario effectivo que se acha licenciado.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o cidadão Henrique de Souza Mello, conforme participou em officio de 16 de fevereiro ultimo, assumiu nessa data, na qualidade de presidente do Conselho municipal, o exercicio do cargo de juiz municipal de Villa Bella, na falta de supplentes.

— Ao sr. dr. juiz de direito de Villa Bella.—O exm. dr. secretario geral fica sciente, pela communicação constante de vosso officio de 25 de fevereiro ultimo, de terdes, em 22 do mesmo mez, encerrado a 1.ª sessão ordinaria do Jury desse municipio.

— Ao sr. dr. juiz de direito do Cabo.—O exm. sr. dr. secretario geral fica sciente, pela communicação constante de vosso officio de 5 do corrente, de terdes, nessa data, encerrado a 1.ª sessão do Jury desse municipio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações do Thesouro annexos ao officio n. 133 de 23 do mez passado mandae pagar pela folha competente ao cidadão Honorio Lopes de Siqueira Braga os ordenados do cargo de promotor publico interino da comarca de Villa-Bella, no periodo de julho a dezembro do anno findo na razão de 166$666 mensaes, fazendo-se por occasião do pagamento o desconto de 15 %, a que estão sujeitos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear os cidadãos Manuel de Siqueira Cavalcante, Antonio Wanderley de Albuquerque e Antonio Correia Cavalcante Lins Cambira para exercerem por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Pedra, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

Officio:

Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De acôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae entregar na primeira opportunidade ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do gerente da companhia Pernambucana de navegação a quantia de 1:030$200 para o pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo do mesmo presidio e das diarias dos sentenciados, gratificação em relação ao mez de fevereiro proximo passado, conforme a demonstração junta que me foi remettida pela alludida Directoria com officio n. 30 de 18 do citado mez, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.º n. 52 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Fica prorogado por mais 1 anno o contrato firmado por Alfredo José Ferreira, para o fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as mesmas condições estabelecidas no que finda em 30 do corrente, o que vos declaro para os devidos effeitos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao promotor publico da comarca de S. Bento.—Não tendo acompanhado ao officio que em 20 de fevereiro findo dirigistes ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado, o de n. 65 de 6 do mesmo mez do dr. chefe de policia e o qual vos foi remettido por despacho de 7 do mesmo, solicito-vos que o devolvaes com brevidade a esta Secretaria.

— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em resposta ao vosso officio n. 604 de 6 do corrente, em o qual alludindo ao de n. 171 do dia anterior referistes que os artigos constantes do pedido que acompanhou o de n. 665 de 4 deste mez, tornam-se indispensaveis ao expediente do corpo sob vosso commando, mando declarar-vos que quando fôr necessario outro pedido este será satisfeito.

— Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos em resposta ao officio n. 65 de 6 de fevereiro findo copia do de 20 do mesmo mez, do promotor publico da comarca de S. Bento, com referencia ao processo contra os autores de um espancamento em Maria Francisca da Conceição naquelle municipio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Conforme solicitou o dr. director da Bibliotheca publica em officio sob n. 10 de 4 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao conservador interino da mesma repartição Francisco Joaquim Clemente dos Santos, pela verba consignada no artigo 2.º n. 65 do orçamento vigente, a quantia de vinte e nove mil e quinhentos réis (29$500) proveniente de despesas effectuadas com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento no mez de fevereiro proximo passado, de acôrdo com a conta annexa.—Communicou-se ao dr. director da Bibliotheca publica.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, recommendo que providencieis no sentido de lhes ser paga, pela verba consignada ao art. 2.º n. 55 do orçamento vigente, a quantia de oito mil quinhentos e quatro reis (8$504) importancia do gaz consumido e pessoal empregado na illuminação externa do Gymnasio Pernambucano, durante as noites festivas dos mezes de setembro e novembro no anno proximo passado, conforme as contas annexas.

Expediente do exm sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O secretario geral do Estado resolve nomear Climerio Torres Bandeira, para exercer o cargo de 2.º official da Junta commercial, durante o impedimento do funccionario effectivo, bacharel Antonio José Henrique Lima, que se acha exercendo as funcções de 1.º official da mesma Junta. — Foram feitas as devidas communicações

— O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu João Baptista do Espirito Santo, professor publico da cadeira da cidade de Bezerros, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio:

Ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 6 de 7 do corrente e fico sciente de que, em sessão da mesma data, se procedeu á eleição da mesa, que ficou constituida com os deputados cujos nomes vêm mencionados em dito officio.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, no requerimento em que Antonia Basilia Baudoux, professôra nomeada para reger a cadeira do sexo feminino de Granito pediu prorogação por mais 90 dias de prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou, hoje, o despacho seguinte: Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Dyllermando de Souza, para exercer o cargo do promotor publico da comarca de Ouricury, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear, a pedido, o juiz municipal bacharel Nilo Bezerra da Silva, do municipio de Tacaratú para o de Flores, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Luiz Gonzaga Leite Bastos para exercer por tempo de quatro annos na forma da lei, o logar de juiz municipal de Tacaratú, ficando assim dispensado do de promotor publico de Ouricury.

Ao mesmo fica marcado o prazo de 45 dias para legalisar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções,

Officios:

Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Fielden Brothers a quantia de 15$464 proveniente do material e do pessoal empregado no serviço da illuminação externa do edificio do Superior Tribunal de Justiça e do gaz ali consumido durante os mezes de setembro a novembro do anno passado, conforme a conta junta, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.º n. 31 da lei orçamentaria em vigor.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os devidos effeitos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar por motivo de molestia, o bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, no periodo de 29 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente anno.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda declarar-vos que providenciou no sentido de ser remettida, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:030$200 para pagamento dos vencimentos dos empregados desse estabelecimento e gratificações do pessoal diarista referentes ao mez passado, conforme a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 30 de 18 desse mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar á companhia de Beberibe a quantia de 660$000 pelo fornecimento d'agua á casa de detenção, no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 43 do orçamento vigente.

—Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar a Fielden Brothers, a quantia de 470$864 proveniente do serviço de illuminação da Repartição Central de Policia no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito extraordinario de 2:100$000 aberto em 22 de novembro do mesmo anno.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Em resposta ao vosso officio n. 600, de 6 do corrente, declaro-vos que o 2.º sargento do corpo de vosso commando Antonio Ribeiro de Lacerda, commandante do destacamento do municipio de Itambé deve ser submettido a conselho de investigação pelo seu procedimento, por occasião de ser preso por praças do batalhão de segurança do Estado da Parahyba, o soldado do referido corpo Antonio Quitude de Araujo, que fazia parte do destacamento do referido municipio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de março de 1907.

Officio:

Ao ministro das relações exteriores.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 26 de fevereiro ultimo em que confirmastes o telegramma que me dirigistes em 23 do mesmo mez, a proposito da commissão de que foi encarregado o major Tasso Fragoso.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda. Providenciae para que ao dr. Edgard Gordilho, lente da Escola de Engenharia, extincta em o anno de 1904, não seja pago ordenado, em quanto permanecer na commissão de que está incumbido pelo governo federal de que trataram os jornaes dessa cidade.

Convém que informeis quanto tem percebido o referido lente a contar da data da extincção da Escola, visto como, nessa época, já estava em serviço daquelle governo e não podia receber ordenado, conforme determina o artigo 1.º § 2.º da lei n. 659 de 14 de maio de 1904.

— Ao dr. José Agrippino Regueira Costa.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de fiscal do governo junto ao collegio Prytaneu, no impedimento do dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, que se acha com assento no Congresso Legislativo Estadual.

— Ao dr. director da Bibliotheca Publica.—Em resposta ao vosso officio n. 12 de 9 do corrente, declaro-vos que autorizo o fornecimento dos objectos constantes da nota que acompanhou ao mesmo officio, para o expediente da repartição ao vosso cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar aos negociantes J. W. Medeiros & C.ª, a quantia de...... 487$, reis, importancia de varios artigos de expediente que forneceram para o Superior Tribunal de Justiça, no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.º, n. 31 da lei orçamentaria em vigor.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE MARÇO DE 1907

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Recommendo-vos que pela verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente mandae abonar, por adiantamento, a quantia de 878$400 importancia do pret aqui junto para o pagamento da etapa do corrente mez e do de abril vindouro de 16 praças do esquadrão de cavallaria que seguem em diligencia para o interior do Estado, devendo dita importancia ser abatida das relações de vencimentos que têm de ser apresentadas no Thesouro no fim dos mesmos mezes.—Communicou-se ao commandante do esquadrão de cavallaria.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no artigo 2.º n. 23 do orçamento em vigor, mandae pagar ao sr. Defrance a conta junta na importancia de um conto setecentos e onze mil e duzentos reis (1:711$200), que lhe é devida, pelo almoço offerecido, no dia 7 do corrente, ao exm. general Julio Rocca por occasião de sua passagem nesta cidade.

— Ao mesmo.—Por conta do credito supplementar aberto em 1 de dezembro do anno passado á verba do artigo 2.º n. 17 da lei orçamentaria vigente, mandae pagar ao negociante Augusto da Silva, a quantia de cento e dezeseis mil oitocentos e quarenta reis (116$840), pelo fornecimento dos artigos constantes da conta junta para decoração deste Palacio no decurso do mez de fevereiro findo.

— Ao general Marciano de Magalhães.—Commandante do 5.º districto militar.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 21 de fevereiro ultimo e fico sciente de terdes, no dia 17 do mesmo mez, assumido o commando desse districto.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.—Tendo providenciado para que os professores da cidade de Nazareth passassem a funccionar no proprio estadual ali construido para as escolas do Estado, recommendo que, a contar de hoje, não lhes seja paga a importancia relativa a aluguel de casa.

— Ao delegado de ensino da cidade de Nazareth. — Providenciae para que os professores dessa cidade passem a funccionar no proprio estadual, ahi construido para escolas.

Nesta data expedi ordens ao director geral da secretaria da fazenda, afim de não lhes ser paga a importancia relativa a aluguel de casa.

— Ao commendador José Maria de Andrade, provedor da Santa casa de misericordia. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 7 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso do relatorio apresentado á junta administrativa dessa Santa casa na sessão de posse da mesma junta, no dia 1.º de julho de 1906 e referente ao biennio findo de 1904—1906.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que, no requerimento em que Maria Augusta Mendes de Souza pediu prorogação, por mais 30 dias de prazo, que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Leopoldina, para que foi ultimamente nomeada, exarou, hoje, o seguinte despacho:—Sim.

— Ao mesmo. — Tendo servido na commissão de alistamento eleitoral da Bôa-Vista, o professor Casimiro Lucio dos Santos, nos dias 2, 4, 7 e 8, de fevereiro ultimo, conforme participou-me o delegado de ensino daquelle municipio em officio de 1 do corrente, assim vos communico para o fim de serem abonadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo alludido professor nos mencionados dias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Antonio Augusto Correia Lima para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Timbaúba, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito de Timbaúba.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Helvecio de Carvalho Guimarães para o cargo de promotor publico da comarca de Goyanna, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito de Goyanna.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal do Cabo, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito do Cabo.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Augusto Cavalcante de Albuquerque para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal da Victoria, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito da Victoria.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade Lyra para o cargo de juiz de direito da comarca de Floresta, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio nas respectivas funcções. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Vieira da Cunha para o cargo de juiz de direito da comarca de Flôres, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Gomes Villar para o cargo de juiz de direito da comarca de Ouricury, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Paulo Cavalcante de Amorim Salgado para o cargo de promotor publico da comarca do Cabo, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito do Cabo.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Affonso de Albuquerque Silva, da comarca de Correntes para a de Garanhuns, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito de Garanhuns.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Bianor Marques Baptista para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Goyanna, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das suas funcções.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Alfredo Celso Corrêa de Araujo para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Olinda, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções. — Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito de Olinda.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Eduardo de Aquino Fonseca da comarca de Garanhuns para a de Palmares, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito de Palmares.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins, da comarca de Palmares para á de Correntes, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se á fazenda e ao juiz de direito de Correntes.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Miguel José da Motta Junior para o cargo de juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, ficando-lhe marcado o prazo de 35 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, resolve prorogar por 8 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Gloria do Goitá, para a qual foi removido da do Cabo.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Lins Caldas, tabellião e escrivão de orphams do municipio de Olinda, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça de 11 do corrente recommendo que mandeis pagar a Alfredo José Ferreira, a quantia de 8:238$891, pelo fornecimento de rações e dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de fevereiro findo conforme os documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 45 do orçamento vigente.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De conformidade com o vosso parecer e informações da Directoria de Justiça, mandae pagar pela verba do art. 2.º n. 50 do orçamento vigente, á companhia de Beberibe a quantia de 276$310 proveniente do fornecimento dagua aos quarteis do 1.º corpo de policia, esquadrão de cavallaria, destacamento de Santo Antonio e passeio publico «13 de Maio», conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar a Eduardo Layme, a quantia de 80$000, proveniente do fornecimento de 3 livros em branco para o expediente do esquadrão de cavallaria em fevereiro findo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no art. 2.º n. 48 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria de Justiça de 9 do corrente, recommendo que mandeis pagar a Florencio Alves de Barros a quantia de 35$080 pelo fornecimento dagua e luz ao quartel da força publica destacada no municipio de Bôa-Vista, no periodo de 1 de outubro do anno findo a 31 de janeiro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Silva Braga & C., pela verba do art. 2.º n. 45 do orçamento vigente, a quantia de 383$700 proveniente do fornecimento de medicamentos para a casa de Detenção no mez de janeiro findo, para o que vos remetto os documentos exhibidos, devendo o pagamento ser effectuado dentro de 60 dias, contados de 14 de fevereiro, data da mesma conta, afim de ter logar o desconto de 12 %.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—A vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido o soldado do esquadrão de cavallaria João Antonio Tamandaré de quem tratastes em officio n. 644 de 9 do corrente, autorizo-vos a conceder-lhe 60 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento.

— Ao dr. chefe de policia.—A proposito do que me propuzestes em officio n. 106, de 25 de fevereiro findo com referencia á conta do mez de janeiro anterior cujo pagamento foi hoje autorizado de fornecimento effectuado por Silva Braga & C. de medicamentos para a enfermaria da casa de Detenção, o exm. sr. dr. governador tem por muito recommendado que pelo medico daquelle estabelecimento seja organizado um pedido do que fôr indispensavel para 3 mezes, tendo o maior cuidado em que só o estrictamente necessario seja mencionado e de preferencia productos nacionaes; o que vos declaro para os devidos fins.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de março de 1907

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem ao qual acompanharam seis exemplares da Synopse, e egual numero dos annaes dos trabalhos referentes á sessão ordinaria do anno passado e seis listas das commissões permanentes deste anno.

— Ao dr. secretario geral.—Por conta do credito supplementar aberto em 7 de janeiro ultimo á verba do art. 2.º n. 22 do orçamento vigente, mandae pagar ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de um conto quatrocentos e quatro mil e seiscentos réis (1:404$600) proveniente dos telegrammas transmittidos, por conta do Estado, durante o mez de janeiro proximo passado, conforme o mappa junto.—Communicou-se ao encarregado da Repartição Geral dos telegraphos.

Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga ao servente interino da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Geraldo Francisco Patriarcha, a mesma diaria que percebe o servente effectivo Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, que se acha exercendo interinamente o cargo de 3.º official daquella repartição.

— Ao dr. juiz de direito de Petrolina.—Fico sciente pelo vosso telegramma de hontem datado de ter terminado, no dia antecedente, sem alteração da ordem publica, a qualificação do alistamento desse municipio.

— Ao sr. João Nepomuceno de Siqueira.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Canhotinho.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do senado.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem ao qual acompanharam seis exemplares da synopse e igual numero dos annaes dos trabalhos desse senado referentes á sessão ordinaria do anno passado, e seis listas das commissões permanentes deste anno.

— Ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 11 do corrente ao qual acompanharam dois exemplares dos annaes e igual numero de Synopse dos trabalhos dessa camara, relativos á sessão legislativa do anno proximo passado.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. delegado de ensino de Bom Jardim. — Em resposta ao vosso officio de 6 do corrente autorizo-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, a fazer a acquisição dos moveis precisos para a escola regida pelo professor Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, na importancia de quinhentos e dezenove mil réis.... (519$000) de acôrdo com o orçamento apresentado pelo mesmo professor.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Maria Augusta Mendes de Souza pediu prorogação por 30 dias do praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Leopoldina, para a qual foi ultimamente nomeada, foi exarado, hoje o seguinte despacho.—Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar á empresa do *Diario de Pernambuco* a quantia de sessenta mil réis (60$000) proveniente da publicação de um edital nos dias 9 a 15 de fevereiro proximo passado, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.º n. 21 da lei do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Fica approvado o contrato do qual vos remetto copia, da locação do predio sito á rua Ilha dos Carvalhos n. 41, pertencente á Santa Casa de Misericordia, para servir mediante o aluguel mensal de quarenta mil réis, pelo tempo de um anno, do quartel á força publica destacada no districto de Santo Antonio, o que vos declaro para os devidos effeitos, e em solução ao vosso officio n. 120 de 23 de fevereiro findo.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do sr. director.

Officio:

Ao administrador da Recebedoria.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos o requerimento de José Quintino de Lemos o qual segundo o despacho nelle exarado incorreu em revalidação, afim de que pelo interessado seja pago na repartição a vosso cargo o respectivo imposto, na conformidade dos arts. 23 § 5.º e 24 da lei n. 714, de 23 de maio de 1905, devendo ser devolvido a esta secretaria depois de satisfeita aquella formalidade.

— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral ficou sciente pelo vosso officio n. 681, de hontem datado, de haver a banda de musica da ala direita do corpo sob vosso commando, sido contratada pela quantia de 80$000 para tocar no dia 17 do corrente, por occasião da procissão de encontro que sairá da egreja de Santa Cruz.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da directoria de justiça, recommendo que mandeis pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 71$900 pelo fornecimento de artigos para o expediente do 2.º corpo de policia, no mez de fevereiro findo, conforme a conta e documentos juntos incidindo a despesa no credito supplementar da verba do art. 2.º n. 48 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria de justiça, recommendo que mandeis pagar a Fielden Brothers, a quantia de 1.501$364 proveniente do serviço de illuminação aos quarteis do 1.º corpo de policia, 2.º e esquadrão de cavallaria aos dos destacamentos de Recife e Bôa-Vista, no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme as contas juntas, incidindo a despesa na verba do art. 20 n. 50 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria de justiça, recommendo mandeis escripturar e pagar pela verba do art. 2.º n. 122 do orçamento vigente, ao capitão do 2.º corpo de policia Manuel Feitosa de Lima, a quantia de 139$749 proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo medio, por ter seguido no caracter de delegado para o municipio de Villa-Bella em abril do anno passado.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que de acôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 137, de 13 do corrente, exonerou hontem a pedido, o coronel José Xavier Cavalcante de Albuquerque, do cargo de 1.º supplente de delegado do municipio de Serinhaem.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda devolver o pedido de medicamentos que acompanhou o vosso officio n. 135, de 13 do corrente, destinados á enfermaria da casa de detenção, afim de ser substituido por outro organisado de acôrdo com as ordens expedidas pelo exm. sr. dr. governador, constante do officio de 13 deste mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de duzentos e quarenta e dois mil réis (242$000), que lhes é devida, pelo fornecimento dos artigos de expediente constantes da conta junta ao Gymnasio Pernambucano durante o mez de janeiro ultimo, correndo a despesa por conta da verba consignada no artigo 2.º n. 55 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios a quantia de seiscentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta réis (692$980), importancia do material collocado, pessoal empregado e gaz consumido neste Palacio e suas dependencias durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba do artigo 2.º n. 16 do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga a Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz, a quantia de setenta e oito mil e oito réis...... (78$008), importancia do material collocado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação interna e externa da Bibliotheca publica, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno proximo passado, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba do artigo 2.º, n. 65 do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no artigo 2.º n. 21 do orçamento em vigor, mandae pagar a Barros Filho a quantia de quatrocentos e nove mil réis (409$000), que lhe é devida, pelo fornecimento das fructas de que trata a conta junta.

— Ao sr. José Luiz da Silva Filho.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 1.º do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de presidente do Conselho municipal, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Triumpho.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve designar o professor Ernesto da Silva Miranda para, em commissão, inspeccionar, por tempo de quatro mezes, as aulas de ensino primario da capital e das que funccionarem nas sédes dos municipios servidos por estradas de ferro, de acôrdo com as instrucções que serão opportunamente expedidas.

Outro sim: resolve arbitrar em cento e cincoenta mil réis (150$000), mensaes a gratificação que deverá perceber aquelle inspector.—Communicou-se á Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado.

Portaria:

O governador do Estado resolve, de conformidade com a lei n. 745 de 23 de dezembro de 1905, nomear o cidadão Alfredo Vieira Lima para exercer, na fórma da lei, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução e o de official privativo do registo de hypothecas do municipio de Villa Bella, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— O governador do Estado resolve, de conformidade com a lei n. 745 de 23 de dezembro de 1905, nomear o cidadão Euclides Bemicio Rodrigues Coêlho para exercer, na fórma da lei, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e o de official privativo do registo de hypothecas do municipio de Petrolina, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.— Communicou-se ao juiz de direito de Petrolina.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a quantia de 2:597$100 proveniente do fornecimento de 3.000 kilos de xarque que fizeram no mez passado por ordem deste governo para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do n. 53, art. 2.º da lei orçamentaria em vigor.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar a Joaquim Francisco de Lima Monteraso, a quantia de 100$000, proveniente do aluguel da casa que em Pão d'Alho serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, no periodo de 21 de dezembro do anno findo, a 9 de fevereiro ultimo, conforme o documento junto, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 51 do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia 16 de março de 1907

Officio:

Ao delegado de ensino da cidade da Victoria.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, rogo-vos providencieis para que, sem perda de tempo, a professora da cadeira do sexo feminino dessa cidade, Amelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, passe a funccionar no proprio estadual ahi construido para escolas.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda. — O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos effeitos que em 1 do corrente o cidadão Olegario Pires de Carvalho, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Cabrobó na qualidade de vice-presidente do conselho em exercicio visto ter o primeiro supplente deixado o exercicio e não se acharem juramentados o 2.º e 3.º

— Ao mesmo. — Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, para os fins convinientes que em 3 do corrente o bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Floresta, conforme participou nesta data, reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo se acha e assumiu, em seguida, o exercicio da vara de direito, visto ter sido removido o funccionario effectivo.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos para os devidos effeitos que em 3 do corrente o cidadão Adolpho Torres de Carvalho Barros, conforme participou nesta data, assumiu, na qualidade de 2.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Floresta, deixando o de juiz de direito da respectiva comarca, por tel-o assumido o juiz municipal effectivo, bacharel João de Oliveira Leite.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo a conta documentada de Manuel Antonio de Senna Ventura, na importancia de 66$625 pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial do Espinheiro, no periodo de julho do anno passado, a janeiro ultimo, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que lhe mandeis pagar a quantia de 63$525 a que sómente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 50 do orçamento vigenta.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Attendendo ao que solicitou o sr. presidente do Estado da Parahyba, em officio n. 37 de 11 do corrente, recommendo que providencieis para que tenha baixa do serviço do corpo sob vosso commando, onde assentára praça sob o nome de Antonio Quitude de Araujo, o individuo José Guedes Alcoforado, que ali se acha preso e de quem já tratastes em officio n. 690 de 6 deste mez, visto verificar se que é desertor do batalhão de segurança daquelle Estado onde tem de responder a conselho pelo crime que commetteu.

— Ao presidente do Estado da Parahyba.—Communico-vos em nome do exm. sr. dr. governador do Estado que tendo sido tomado na devida consideração o assumpto do officio n. 34 que vos dignastes de dirigir-lhe em 12 do corrente, foram expedidas as convenientes ordens no sentido de ter baixa do serviço de 1.º corpo de policio onde assentara praça, sob o nome de Antonio Quitude de Araujo, o individuo José Guedes Alcoforado que havia anteriormente desertado do batalhão de segurança desse Estado, onde tem de responder a conselho, pelo crime que commetteu, pedindo, entretanto, permissão para ponderar-vos que não foi correcto o procedimento do destacamento do termo de Pedra de Fogo, prendendo e remettendo o mesmo individuo para essa capital sem previa communicação ás autoridades deste Estado.

Circular:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Olinda.—Providenciae para que, acompanhados das competentes guias, sejam transferidos da cadeia desse municipio para a casa de detenção, os sentenciados cujas penas sejam superior a quatro annos de prisão. Igual das demais juizes de direito de todas as comarcas do interior do Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario da camaras dos deputados.—Fico sciente pelo vosso officio n. 14 de 15 do corrente de que a commissão de policia dessa camara, na forma do disposto no artigo 176, ultima parte do regimento interno, nomeou continuo dessa secretaria Vicente Ferreira de Paula, que, na mesma data, prestou o compromisso e assumiu o exercicio.

— Ao professor Ernesto da Silva Miranda.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de inspector do ensino para o qual fostes nomeado no dia antecedente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, da comarca de Garanhuns para a de Serinhaem, ficando sem effeito a sua anterior remoção para Palmares.

Ao removido fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções. Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Francisco Emilio de Andrade para o cargo de promotor publico da comarca de Palmares, ficando lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio de suas funcções. Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear os capitães José Egydio de Souza Lobo, Olindino Gonçalves de Macedo e Elpidio Moreira da Costa para exercerem por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Goyanna. Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal. Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis conceder ao 2.º sargento graduado Julio Gregorio de Almeida, 90 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, e ao soldado Odilon Baptista Pereira, 15 dias nas mesmas condições para se tratarem, visto, o resultado da inspecção de saude a que foram submettidos, o que vos declaro em solução do officio n. 707, de 14 do corrente.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os devidos fins que por conveniencia do serviço ficam transferidas do corpo sob vosso commando para o 2.º a praça José Manuel dos Santos, e deste para aquelle a de nome Manuel Vicente Ferreira.

— Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Declaro-vos para os devidos fins, que por conveniencia do serviço, ficam transferidas do corpo sob vosso commando para o 1.º a praça de Manuel Vicente Ferreira e deste para aquelle a de nome José Manuel dos Santos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado fica sciente de ter sido contratada pela quantia de 150$000, a banda de musica do corpo de vosso commando, afim de tocar em Olinda nos dias 21 e 22 do corrente, por occasião da procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, conforme communicastes em officio n. 66, de hontem datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de março de 1907.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o que expôz o provedor da Santa Casa de Misericordia, em officio de hontem datado, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de trinta contos de réis (30:000$000), para auxiliar as despesas com o tratamento de doentes recolhidos aos estabelecimentos de caridade a cargo daquella instituição.—Transmittiu-se copia ao dr. secretario geral do Estado.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo nesta data, o requerimento dos negociantes da rua 1.º de Março n. 3 e 5, J. Ferreira & C., recommendo que providencieis no sentido de lhes ser paga a conta junta na importancia de oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta réis (884$480), pelo fornecimento dos artigos mencionados na mesma conta para decoração deste palacio, nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, correndo a despesa pela verba do art. 2.º n. 17 do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal de S. José do Egypto, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 35 dias, para entrar no goso da mesma licença.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, juiz de direito nomeado em 13 do corrente, para a comarca de Floresta, recommendo-vos de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia 600$000, que lhe compete como ajuda de custo e primeiro estabelecimento nos termos da tabella do regulamento de 23 de janeiro de 1893 e art. 2.º da lei n. 57 de 5 de agosto de 1892, devendo incidir a despesa no art. 2.º n. 29 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o bacharel Miguel José da Motta Junior, juiz de direito nomeado em 13 do corrente mez, para a comarca de Afogados de Ingazeira, recommendo-vos de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 600$000, a que tem direito como ajuda de custo e primeiro estabelecimento, segundo a tabella do regulamento de 23 de janeiro de 1893 e art. 2.º da lei n. 57 de 5 de agosto de 1892, devendo incidir a despesa no art. 2.º n. 29 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o bacharel João Vieira da Cunha, juiz de direito nomeado em 13 do corrente mez, para a comarca de Flores, recommendo-vos de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 1:000$000, que lhe compete como ajuda de custo e primeiro estabelecimento, nos termos da tabella do regulamento de 23 de janeiro de 1893 e art. 2.º da lei n. 57 de 5 de agosto de 1892, devendo incidir a despesa no art. 2.º n. 29 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico vos de ordem do sr. dr. secretario geral e para os devidos effeitos que em 5 do mez passado o cidadão Manuel Rufino de Faria, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Gloria de Goytá, na qualidade de 2.º supplente, visto achar-se doente o funccionario effectivo e ter o 1.º lhe passado o exercicio.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 27$900, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente da repartição central da policia, no mez de fevereiro findo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 38 do orçamento vigente.

MUTILADO

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de março de 1907.

Officio:

Ao sr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 18 do corrente, de terdes, na qualidade de substituto legal, assumido, no dia 7 deste mez, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Pau d'Alho.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa, lente da cadeira de portuguez do Gymnasio pernambucano, resolve conceder-lhe quarenta e cinco dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar da resolução iniciada na camara dos deputados, abrindo um credito supplementar de quatro contos de réis (4:000$000) á verba do art. 2.º n. 23 do orçamento vigente, a qual foi sanccionada sob n. 817.—Fica assim respondido vosso officio de hontem datado, sob n. 19.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—Remetto-vos um exemplar da resolução ahi iniciada que me foi enviada pelo 1.º secretario do senado com officio n. 19 de hontem datado, a qual o exmo. sr. desembargador governador do Estado sanccionou sob n. 817.

— Ao delegado de ensino da Escada.—Tendo, por despacho de 15 do corrente permittido ao padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa fundar nessa cidade uma escola parochial para instrucção primaria e religiosa das crianças de ambos os sexos, em um dos salões do predio estadual, sendo a escola das meninas das 4 ás 6 horas da tarde e a dos meninos das 6 ás 8 da noite, assim vos communico para os devidos fins.

Devo dizer-vos que aquelle parocho se compromette a manter com a precisa limpeza dito salão bem como os moveis, de que se utilizará.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao prefeito do municipio de Bom Conselho.—De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, peço que remettaes um exemplar da lei orçamentaria desse municipio, afim de ser apresentado ao dr. substituto do procurador geral do Estado.

— Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O sr. dr. secretario geral do Estado mandá communicar-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requereu Maria Amelia de Oliveira e Silva, professora da cadeira de Bom Conselho, justificou, nesta data, as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 1 a 7 de fevereiro proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito da comarca de Serinhãem, resolve, de conformidade com a lei n. 742 de 13 de junho de 1905, prorogar por mais tres mezes com ordenado a licença em cujo goso se acha.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.—O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos effeitos que em 16 do corrente o bacharel Antonio Augusto Corrêa Lima, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Timbaúba para o qual foi nomeado por portaria de 13 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo o documento na importancia de 30$000 despendida com telegramma pelo capitão do 2.º corpo de policia João Izidoro de Albuquerque, quando delegado commandante do destacamento de Tacaratú, no periodo de 24 de maio de 1904 a 20 de agosto do anno findo, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça que me mandeis pagar pelo credito supplementar á verba do art. 2.º n. 22 do orçamento vigente a quantia de 30$720 e escripturar e pagar a de 178$680, pela verba do de n. 122 do mesmo acto.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção de saude a que foi submettido o capitão do 1.º corpo de policia Elpidio Philadelpho Pereira Dutra e a informação prestada pelo coronel commandante do mesmo corpo em officio n. 741, de 18 do corrente, resolve conceder 90 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento.—Communicou-se ao thesouro e ao commandante do 1.º corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de março de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no artigo 2.º n. 57 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de cento e cincoenta e dois mil reis..... (152$000) pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal durante o mez de janeiro deste anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que ao dr. Edgard Gordilho, lente da extincta Escola de Engenharia, não é applicavel a disposição do § 2.º art. 1.º da lei n. 659 de 14 de maio de 1904, visto como a commissão em que se acha é anterior á publicação da citada lei; devendo portanto, continuar o ser-lhe abonado o ordenado.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Samuel José Alves de Amorim, professor da cadeira de S. José Egypto, pediu prorogação por mais de trinta dias do prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou hoje, o seguinte despacho:—Sim.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo exm. sr. dr. secretario geral do Estado, foram justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela professora da cadeira de Bom Conselho, Maria Amelia de Oliveira e Silva, a contar de 1 a 7 de fevereiro proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel João Rodrigues de Almeida no cargo de juiz municipal de Rio Formoso, por tempo de quatro annos na forma da lei.—Fizeram se as devidas communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manuel Joaquim Machado, juiz de direito da comarca de Agua Preta, resolve prorogar por 60 dias com ordenado na forma da lei a licença em cujo goso se acha.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, resolve prorogar por mais 15 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Gloria de Goytá para o qual foi removido por acto de 26 de janeiro.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral de Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae entregar ao administrador da casa de detenção, a quantia de 70$000 para indemnisação devida aos detentos Antonio Feitosa da Silva, José Alves de Queiroz e Antonio Bazilio da Silva, pelo preparo e concertos por elles executados nas fechaduras e em uma caldeira daquelle estabelecimento, nos mezes de novembro do anno passado a fevereiro findo, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.º n. 44 do orçamento vigente.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Pedeis conceder ao soldado Antonio Francisco de Oliveira 30 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa; o que vos declaro em solução ao officio n. 67 de 19 deste mez.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.—O exm.º sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que fica sciente de haverdes contratado a banda de musica do corpo sob vosso commando para tocar pela quantia de 300$000 na matriz de Santo Antonio por occasião das procissões dos enfermos, de enterro e resurreição, conforme communicastes em officio n. 37 de hontem datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de março de 1907.

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o deputado Minervino Fernando da Costa para exercer o cargo de vice-presidente da Junta commercial desta cidade em substituição ao dr. Arnaldo Olinto Bastos, que renunciou o mandato.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director da secretaria da fazenda.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Adelina Peixoto Dornellas Wanderley, professora da cadeira de Triumpho, pediu justificação de faltas de exercicio escolar, a contar de 20 a 31 de outubro e de 22 a 31 de janeiro ultimos, exarou, hoje, o seguinte despacho:—Justifico oito dias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos para os devidos effeitos que em 23 do corrente o bacharel Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da Comarca de Goyanna, para o qual foi nomeado por portaria de 13 deste mez.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm.º sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar ao alferes do 2.º corpo de policia Antonio Rodrigues da Silva, a quantia de 102$670 proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo por ter de seguir no caracter de delegado de policia para o municipio de Floresta, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.

Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis indemnisar o cofre do 1.º corpo de policia da quantia de 304$150 despendida conforme os documentos juntos com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos do mez de fevereiro findo á força publica destacada no interior do Estado; incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 48 do orçamento vigente. — Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

— Ao mesmo.—Conformando-me com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, recommendo que mandeis pagar pela verba do art. 2.º n. 36 do orçamento vigente, á companhia «Iris» arrendataria do predio n. 14 sito á praça Santos Dumont, a quantia de 100$000 proveniente do aluguel relativo ao mez de dezembro do anno findo, do 1.º andar do mesmo predio, onde funcciona a repartição da policia maritima, independentemente de contrato que não se faz preciso.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Attendendo ao que solicitastes em officio n. 779 de 22 do corrente, autorizo-vos a mandar fornecer os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso citado officio para o expediente do corpo sob vosso commando.

— Ao mesmo— Podeis fazer o pedido constante de vosso officio n. 654 de 12 deste mez ao respectivo fornecedor, de 1300 pares de botinas para o pagamento do primeiro trimestre do corrente anno ás praças do corpo do vosso commando.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao commandante do 2.º corpo de policia.—O exm.º sr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos fins, que ficou sciente de haverdes contratado a banda de musica sob vosso commando para tocar pela quantia de $ $000 no dia 25 do corrente na procissão dos enfermos que saiu da matriz do Corpo Santo, conforme communicastes em officio n. 76, de 23 deste mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de março de 1907.

Officio:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Remetto-vos 15 exemplares impressos do relatorio que, em data de 30 de janeiro ultimo, apresentei ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—Remetto-vos trinta exemplares impressos do relatorio que, em data de 30 de janeiro ultimo, apresentei ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

— Ao presidente da camara dos deputados.—Nos termos do art. 35 da lei n. 480 de 2 de julho de 1900, submetto á resolução dessa Camara o incluso recurso interposto por Cincinato Silva, negociante no municipio de Garanhuns, contra disposições da lei orçamentaria do mesmo municipio, bem como a informação prestada pelo respectivo prefeito e o parecer do dr. substituto do procurador geral do Estado, ouvidos sobre o assumpto.

— Ao sr. Jeronymo Pires de Carvalho.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Cabrobó.

Expediente do dr. director

Portaria:

O director da Instrucção publica tendo em vista o officio de 18 do corrente, do delegado de ensino do municipio de Canhotinho, resolve confirmar a nomeação de Cecilia Augusta de Mello para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino daquella cidade, durante o impedimento da professora effectiva.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao delegado de ensino da Victoria.—Communico-vos que, tendo submettido á resolução do exm. sr. dr. secretario geral do Estado o assumpto constante de vosso officio datado de 22 do corrente, com relação á falta de moveis de que se resente a escola do sexo masculino dessa localidade, foi, pelo mesmo exm. sr. dr. secretario geral, declarado que, em tempo opportuno, será attendido o vosso pedido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Secretaria da Justiça, mandae pagar, pela verba do n. 53, art. 2.º, do orçamento vigente, a José Lopes Alheiro & Irmão a quantia de 1:773$590 proveniente de diversos generos fornecidos nesse mez para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o bacharel José Gomes Villar, juiz de direito nomeado em 13 deste mez para a comarca de Ouricury, recommendo-vos, de acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 1:000$000 que lhe compete como ajuda de custa e primeiro estabelecimento, nos termos da tabella annexa ao regulamento de 23 de janeiro de 1893 e art. 2 da lei n. 57 de 5 de agosto de 1892, devendo incidir a despesa no art. 2.º n. 29 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que em 23 do corrente o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Serinhãem, para o qual foi removido da de Garanhuns por portaria de 19 deste mez.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos, que em 23 deste mez o bacharel Francisco Emilio de Andrade, conforme participou, nessa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares, para o qual foi nomeado por portaria de 19 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado tendo em vista a demonstração organizada pela directoria da Justiça, annexa ao parecer n. 124 de 19 do corrente, da qual se evidencia a insufficiencia da verba do art. 2.º n. 43 da lei do orçamento vigente, para as despesas da casa de detenção e usando da autorização contida no art. 1.º n. I das disposições geraes da lei n. 814 de 26 de junho do anno passado, resolve abrir á mencionada verba um credito supplementar na importancia de 4:650$

Officios:

Aos srs. membros do Congresso legislativo.—Submetto á vossa consideração o decreto desta data junto por copia, em virtude do qual, tendo em vista a demonstração que tambem vos remetto copia, organizada pela directoria da Justiça, abri um credito supplementar na importancia de 4:600$000 á verba do art. 2.º n. 43 do orçamento vigente, destinado ás despesas com o serviço de illuminação da Casa de detenção, visto ser insufficiente o saldo existente na mencionada verba, para o pagamento das referidas despesas até o encerramento do actual exercicio financeiro.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo-vos copia do decreto desta data, em virtude do qual foi aberto á verba do art. 2.º n. 43 do orçamento vigente, um credito supplementar de. .... 4:600$000 para continuação das despesas com a illuminação da Casa de detenção, recommendo-vos, de acôrdo com vosso parecer e informações da directoria da Justiça, que mandeis pagar a Fielden Brothers a quantia de 1:662$940, conforme a conta annexa, proveniente do gaz consumido naquelle estabelecimento no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, correndo a despesa de 576$188 pelo saldo da mencionada verba; e a de 1:086$752 pelo referido credito supplementar.

— Ao general commandante do 2.º districto militar.—De posse de vosso officio circular, de hontem datado, agradeço-vos a communicação que nelle me fizestes de terdes regressado da viagem de inspecção e visita aos Estados do Norte e de ter sido dispensado de responder pelo expediente do quartel-general o sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

Aproveito-me do ensejo para retribuir os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me no citado officio.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. engenheiro fiscal da empresa da illuminação a gaz.—Verificando se da conta apresentada por Fielden Brothers da despesa com a illuminação da casa de detenção no trimestre de outubro a dezembro do anno findo ter sido excessivo o consumo do gaz naquelle estabelecimento, recommendo-vos que examineis a canalização aos registros ali existentes, afim de que não haja desperdicio do mesmo gaz.

— Ao agente da policia maritima.—Para que se possa resolver sobre o assumpto do requerimento de Luiz Silverio de França Pereira de quem trastastes em officio n. 14 de 22 do corrente, recommendo que informeis se já foram entregues o toldo e as forquêtas do 1.º escaler construido, o qual segundo o vosso officio n. 3 de 30 de janeiro deste anno, havia sido recebido em 18 deste ultimo mez, sem esses pertences.

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Declaro-vos para os devidos fins que fica transferido do 2.º corpo de policia para o de vosso commando a praça n. 97 da 1.ª companhia Josino Rodrigues de Souza que deverá ficar incluido em uma das vagas neste existentes e destacar em Triumpho.

Ao commandante do 2.º corpo.—Declaro-vos para os devidos fins que fica transferida do corpo sob o vosso commando para o 1.º a praça n 47 da 1.ª companhia Josino Rodrigues de Souza.

— Ao dr. director geral da secretaria da Fazenda—Informae com a possivel brevidade qual a somma gasta em cada um dos dez ultimos annos com o serviço da illuminação da casa de detenção.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 27 de março de 1907.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Celestina Amalia Alvares de Souza, professora da cadeira de Itambé, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 109 do director da instrucção publica, resolve prorogar por sessenta dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Adelina Peixoto Dornellas Wanderley, professora publica da cadeira de triumpho, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 110 do director da instrucção publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, a contar de 1 de fevereiro proximo passado.

Officios:

Ao ministro da justiça e negocios interiores.—Accuso o recebimento do officio n. 655 de 9 do corrente mez com que me remettestes o decreto de 28 de fevereiro findo pelo qual foi nomeado o dr. José Paulo de Aguiar para o logar de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, neste Estado.

Satisfazendo o pedido constante de vosso citado officio, tenho a dizer-vos que fiz entrega do respectivo titulo ao mesmo dr. Paulo de Aguiar, a quem dei posse do referido cargo no dia 23 deste mez depois de prestar, perante mim, a affirmação do estylo.

— Ao delegado fiscal.—Participo-vos que, satisfazendo o pedido constante do officio, junto por copia, n. 655 de 9 do corrente, do sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, dei posse, no dia 23 deste mez, ao dr. José Paulo de Aguiar no cargo de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, neste Estado, depois de ter prestado, perante mim, a affirmação do estylo.

Mutatis, mutandis, ao dr. inspector de hygiene e ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao exm. sr. dr. Affonso Penna, m. d. presidente da Republica.—Remetto a v. exc. um exemplar impresso do relatorio que, em 30 de janeiro ultimo, apresentei ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

Mutatis, mutandis a todos os ministros, presidentes e governadores dos Estados.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para os fins convenientes remetto-vos o recibo da Western Telegraph Company Limited, comprobatorio da despesa com a expedição do telegramma a que se refere o officio de hontem do exm. sr. governador do Estado.

— Ao general de brigada Francisco da Rocha Callado.—Accuso o recebimento de vosso officio de hontem datado e fico sciente de que, de regresso de vossa viagem de inspecção e visita aos Estados do norte, reassumistes, no mesmo dia, o commando do 2.º districto militar.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, que o professor Ernesto da Silva Miranda, nomeado inspector de ensino, assumiu o respectivo exercicio no dia 16 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MARÇO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Correntes para o qual foi removido da de Palmares por acto de 13 do corrente mez.—Communicou-se á Fazenda e ao juiz de direito de Correntes.

— O secretario geral resolve declarar que o cidadão nomeado para exercer o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Ouricury chama-se Antonio Rodrigues da Rocha Falcão e não como está escripto na portaria de 5 do mez passado, ficando novamente marcado ao mesmo o prazo de 60 dias para prestar o necessario compromisso.

— O secretario geral do Estado resolve nomear os cidadãos José Candido da Silva Pessôa, Jayme Regueira Costa e coronel Leodegario Padilha para exercerem por tempo de 2 annos, na fórma da lei, e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Olinda, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— O secretario geral do Estado resolve declarar que o cidadão nomeado para exercer o logar de 2.º supplente do juiz municipal de S. Bento, chama-se Misael Corrêa Vilella e não como está escripto na portaria de 6 do mez passado, ficando-lhe novamente marcado o prazo de 25 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o necessario compromisso.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. director geral da secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos para os devidos fins que em 9 do mez passado o bacharel Joaquim Coêlho Brandão, conforme participou, na mesma data reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos para os devidos effeitos que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella, em 8 do corrente, assumiu o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou na mesma data.

EDITAES

Recebedoria do Estado

TAXAS FIXAS

Relação dos corretores, zangões e interpretes da praça.

Corretores	
Augusto Pinto de Lemos..	200$000
Eduardo Dubeux	200$000
Antonio Marques de Amorim........	200$000
João Carlos Pinto........	200$000
Francisco de P. Gonçalves Ferreira	200$000
Arthur Dubeux........	200$000
João Luiz dos Santos........	200$000
Zangões	
Vicente de Albuquerque Mello	300$000
João Raposo de Souza........	300$000
Rodolpho Thom........	300$000
José de Mattos........	300$000
Henrique de Oliveira........	300$000
Dagoberto Lobo........	300$000
A. B. Dallas........	300$000
Christovam Wanderley........	300$000
Custodio Francisco Martins	300$000
João Thimes........	300$000
Manuel Francisco Martins	300$000
João de Figueiredo Antunes	300$000
Antonio Samico de Lyra e Mello........	300$000
Charles Connoly........	300$000
Arthur Vieira........	300$000
Oscar Vieira........	300$000
Luiz Moreira Loureiro........	300$000
George Gatis........	300$000
Rodolpho José da Silva........	300$000
Fabricio de Arruda Wanderley	300$000
Pedro Rodrigues Soares........	300$000
Pedro Lobo Ferreira........	300$000
Interpretes	
Horacio Moreira Pinto........	50$000
Antonio da Cunha F. Baltar	50$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 2 de julho de 1907.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 11, (freguesia de Afogados), que funccionava na rua Direita n. 88, escola da professora Venustiniana Ribeiro, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João de Souza Barros, passarão a votar no Largo da Paz n. 13, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a escola da referida professora. Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 25, (freguesia da Graça), que funcciona na escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque Mello, á rua da Amizade n. 35, cujos nomes começarem de João da Silva Loyo, até a letra Z inclusive, passarão a votar á mesma rua da Amizade n. 33, escola da referida professora, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a mesma escola. Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 2 (freguesia de São Frei Pedro Gonçalves), que funcciona na escola da professora d. Julia Soares Ferreira á rua dos Guararapes n. 64, cujos nomes começarem de João Lazaro da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive, passarão a votar na rua do Barão de Triumpho n. 88 2.º andar, da mesma freguesia, segundo communicação feita a este juizo, pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferido para ahi a escola da mesma professora.

Recife, 2 de julho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 24, (freguesia da Graça), que funcciona á rua Joaquim Nabuco n. 33, escola da professora d. Amelia Carneiro, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João dos Santos e Silva, passarão a votar á rua das Creoulas n. 53, escola da professora d. Maria do Carmo Drumond, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida a escola para o logar acima designado. Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que em obediencia ao disposto no artigo 32 § 2.º da lei n. 797 de 12 de junho de 1906 deste Estado, resolve designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civil, commercio, crime, orphams, fazenda, provedoria e jury, para se encarregarem das transcripções das actas das eleições a que se têm de proceder no dia 10 de julho do corrente, para conselheiros municipaes, no dia e hora designados por lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de junho de 1907. Subscrevo e assigno. O secretario da commissão de alistamento, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 18 (freguesia da Bôa-Vista, 1.º districto), que funccionava na séde da 2.ª cadeira da referida freguesia, á rua de Gervasio Pires n. 18, cujos nomes começarem da letra D a letra G inclusive, passarão a votar á rua Visconde de Pelotas (antiga Aragão) n. 34, da mesma freguesia, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a séde da mesma cadeira. Recife, 21 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O doutor Antonio Augusto Pereira da Silva, juiz municipal da comarca de Jaboatão, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores pa terceira secção que funccionava no cartorio do escrivão do primeiro districto deste municipio, á rua de Santo Amaro, numero 29, que passarão a votar na rua Doutor José Marcelino numero 24, nesta cidade, segundo communicação feita a este juizo, pelo doutor presidente da commissão de alistamento eleitoral, visto ter sido transferido para ahi o referido cartorio.

Jaboatão, 5 de julho de 1907.

Eu João Francisco Regis Valois escrivão o escrevi.—*Antonio Augusto Pereira da Silva.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 12, (freguesia de Afogados), que funccionava á estrada dos Remedios n. 86, cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida até a letra Z inclusive, assim como aos eleitores do Peres, cujos nomes começarem da letra S a Z inclusive, que passarão a votar á rua do Motocolombó n. 22, da mesma freguesia, segundo communicação feita a este juizo, pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a escola publica do professor Joaquim Rufo Beda.

Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, no dia 10 de julho do corrente anno, terá de proceder-se á eleição de conselheiros municipaes deste municipio, e que em virtude do artigo 21 da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, convida a todos os eleitores deste municipio a comparecerem nas respectivas secções, ás 10 horas da manhan do referido dia, afim de darem seus votos, obedecendo á seguinte ordem:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, que funccionará no edificio da casa da ordem do extincto arsenal de marinha, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de José Luiz de França Vasconcellos; na secção n. 2, que funccionará na escola da professora d. Julia Soares Ferreira, á rua dos Guararapes n. 64, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João Lazaro da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, que funccionará no paço municipal, (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até E inclusive; na secção n. 4, que funccionará no theatro de Santa Isabel, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra F até J inclusive; na secção n. 5, que funccionará na casa do jury, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L até Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, que funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua do Coronel Suassuna n. 148, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até a letra B inclusive; na secção n. 7, que funccionará na escola do professor Cyrillo Santiago, á rua Marcilio Dias n. 120, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C, até a letra H inclusive; na secção n. 8, que funccionará na escola da professora d. Anna Guilhermina, á rua de Santa Rita n. 33, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra I, até o nome de José Alves de Farias Maciel; na secção n. 9, que funccionará na escola da professora d. Maria Candida, á rua do Marquez do Herval n. 146, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Anacleto do Nascimento até o de Manuel Domingos de Carvalho Pestana; na secção n. 10, que funccionará na escola do professor Carlos José Dias da Silva, á rua Oitenta e Nove n. 41, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de Manuel Eduardo da Cruz Castro, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, que funccionará na escola da professora d. Venustiniana Ribeiro, á rua Direita n. 38, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João de Souza Barros; na secção n. 12, que funccionará á Estrada dos Remedios n. 86, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida até a letra Z inclusive e os eleitores do Peres a começar pela letra S a Z inclusive.

PERES

Na secção n. 13, que funccionará na estação de Afogados, da estrada de ferro central, no bêco do Maxixe, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até a letra R inclusive.

Os eleitores do Peres, da letra S á letra Z inclusive, votarão na secção n. 12, em virtude da disposição do § 1.º, art. 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

MAGDALENA

Na secção n. 14, que funccionará na rua do Bemfica n. 29, andar terreo, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I inclusive. Os eleitores da Varzea, a começar do eleitor Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive; na secção n. 15, que funccionará á rua do Bem-Fica n. 64, andar terreo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

Na secção n. 16, que funccionará no Paço da Assembléa, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Alfredo Gonçalves da Costa Lima; na secção n. 17, que funccionará no Gymnasio Pernambucano votarão os eleitores, cujos nomes começarem pelo de Antonio José Leal Reis, até a letra C inclusive; na secção n. 18, que funccionará na escola da professora d. Amelia Galvão, á rua Gervasio Pires n. 18, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras D, E, F e G inclusive; na secção n. 19, que funccionará na escola Felippe Camarão, á rua do Rosario, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras H, I e J até o nome de João Francisco Saraiva; na secção n. 20, que funccionará na escola da professora d. Maria Flora Colombier, á rua Velha n. 48, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de José Ferreira Lopes até o de Mariano Cyriaco da Costa; na secção n. 21, que funccionará na escola da professora d. Luiza Stepple, á rua de S. Gonçalo n. 6, votarão os eleitores cujos nomes começarem do bacharel Martinho Garcez Caldas Barreto até a letra Z inclusive.

S. AMARO

(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 22, que funccionará na escola do professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, á rua do capitão Lima n. 4, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até o nome de [illegible] da Silveira Barros; na secção n. 23, que funccionará na escola «Domingos Theotonio» á rua Luiz do Rego, votarão os eleitores cujos nomes começarem por Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA

(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 24, que funccionará na escola da professora d. Amelia Carneiro, á rua Joaquim Nabuco n. 23, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A até o de João dos Santos e Silva; na secção n. 25 que funccionará na escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque Mello, á rua da Amizade n. 35, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João da Silva Loyo até a letra Z inclusive.

ENCRUZILHADA

(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 26, que funccionará na escola «Padre João Ribeiro», votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até o nome de João Xavier Peixoto de Albuquerque; na secção n. 27, que funccionará na escola da professora d. Amelia C. de Albuquerque, no Hippodromo n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Antonio de Castro Nunes até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, que funccionará na estrada da Tamarineira n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, que funccionará na estação da Jaqueira, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, que funccionará na escola do professor Innocendio Lopes de Mendonça, á praça do conselheiro João Alfredo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até o nome do eleitor Pedro Francisco dos Prazeres.

Os eleitores da Varzea, do nome de Pedro José de Oliveira até a letra Z inclusive, votarão na secção n. 14, (Magdalena), em virtude da disposição do § 1.º art. 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

Outrosim, faz sciente que os eleitores contemplados na revisão de 1906, deverão votar nas secções que lhes são abaixo designadas:

FREGUESIA DE SÃO FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra Z até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra L até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra B inclusive; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra C ate a letra H inclusive; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra N até a letra W inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Gualberto da Paz; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Americo Galvão até a letra P inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra T inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra H inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra P inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18 deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 19, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21 deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra V inclusive.

S. AMARO

(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Odilon de Sampaio; na secção n. 23, votarão os eleitores de nomes José Candido Alves Costa e José Maria Ferreira Braga.

FREGUESIA DA GRAÇA

(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Miguel Cavalcante; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Barbosa da Silva até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA

(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João R drigues Pereira da Silva; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Faustino de Lima até a letra S inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores: Tacito Altino Correia de Araujo e o engenheiro Walfrido Odon Arantes.

Finalmente os eleitores contemplados na revisão do corrente anno, votarão nas secções seguintes:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra M inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra L até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra A; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 4, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10 votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra P até a letra T inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Ferreira da Silva Leal; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Aureliano de Castro até a letra F inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra U inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra G inclusive; na secção n. 15 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18 votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra F; na secção n. 19, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra U inclusive.

SANTO AMARO

(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Amancio da Santa Cruz; na secção n. 23, votarão os eleitores do nome de Joaquim Quintino de Azevedo até a letra T inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA

(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Paulo da Pureza; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Albino Tavares até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA

(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de Januario Francisco dos Santos; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Palmeira dos Santos até a letra V inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra I inclusive; na secção n. 29 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra V inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra W inclusive.

Recife, 19 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

—

Lista dos mesarios e supplentes eleitos para a eleição de deputados e um senador em 30 de dezembro de 1905, os quaes têm de servir nas mesas eleitoraes das eleições a proceder-se no dia 10 de julho do corrente anno para conselheiros municipaes, de acôrdo com o que dispõe a lei n. 797 de 12 de junho de 1906. (Art. 20).

SECÇÃO N. 1

Mesarios.—Domingos Nunes Ferreira, José Isidoro de Abreu, José Gomes de Mattos e Silva, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.

Supplentes.—Augusto Fischer de Gouveia, Balthazar José dos Rios Filho, Francisco Leandro da Rocha, José Pereira da Rocha e José Alves Rodrigues Leite.

SECÇÃO N. 2

Mesarios.—João Baptista Uchôa Cavalcante, Severino Marques do Espirito-Santo, João Marinho Falcão, Josino Pereira de Britto e Manuel Antonio de Oliveira Rego.

Supplentes.—Manuel Pedro Tavares de Mello, João Theodoro Freire, Luiz Carolino Peixoto, Joaquim Ferreira da Silva e Januario José da Costa.

SECÇÃO N. 3

Mesarios.—Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, Adolpho Lins Vieira, Benigno José de Figueiredo e Alexandre Piemont de Hollanda Cavalcante.

Supplentes.—Arthur Urbano da Lapa, Antonio Alvares Pereira de Lyra, Antenor dos Santos Pinto, Augusto Caetano Avila e Evaristo de Souza Ferreira.

SECÇÃO N. 4

Mesarios. — Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, capitão José Braz da Conceição e Silva, Francisco Marques da Trindade, Joaquim José de Abreu e José Cordeiro do Rego Pontes.

Supplentes.—Bacharel João Martins de Andrade, José Alves Pimentel, João Fernandes Coutinho, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento e Joaquim Abrantes Pinheiro.

SECÇÃO N. 5

Mesarios.—Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Manuel Alves Pimentel, Marciano Gonçalves do Rego Barros, Silvino Gomes Porto e Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.

Supplentes.—Luiz Victorino dos Santos, Raymundo do M. Moreira, Luiz de França Temporal, Manuel José Martins e Rodolpho Lima.

SECÇÃO N. 6

Mesarios.—Antonio José Pereira Braga, bacharel Americo Carlos de Gouveia, Adolpho Austricliano Mafra, Augusto Carlos da Bôa Viagem e Antonio das Chagas Rodrigues Machado.

Supplentes.—Alipio Victor Nogueira Lima, Adriano Gonçalves da Rocha, Antonio Luiz Martins Rosas, Augusto Dias Vidal e Alberico de Albuquerque Pinheiro.

SECÇÃO N. 7

Mesarios.—Capitão Glycerio Coelho do Espirito Santo, capitão Ernesto Xavier dos Santos, Gaston de Mello Guerra, Francisco de Souza Medeiros e major Guilhermino Paes Barretto.

Supplentes.—Capitão Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Francisco Felix Valois, Geroncio Gregorio da Silva Salles, Carlos de Albuquerque Pinheiro e Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.

SECÇÃO N. 8

Mesarios.—Joaquim Menna da Rosa Virães, João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Joaquim José de Miranda, Ignacio Bezerra de Menezes Drumond.

Supplentes.—Ildefonso Franklin de Albuquerque Mello, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca, João Gervasio da Cunha Pernê, João Gomes da Costa e Joaquim Augusto dos Reis.

SECÇÃO N. 9

Mesarios.—Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, José Thomaz Nunes do Valle, capitão José Rodrigues Teixeira, Manuel Dantas Bastos e José Bernardo da Costa Gama.

Supplentes.—José Joventino Lellis Pontes, José Luiz Affonso Ferreira, José Cardeal Soares, José Elias Barbosa da Silva e José Francisco Rego Rangel Sobrinho.

SECÇÃO N. 10

Mesarios.—Manuel Valerio da Silva Guimarães, major Manuel Rodrigues Nogueira Lima, bacharel Manuel Hygino de Oliveira, Manuel Souto de Araujo e Pedro Barretto de Menezes.

Supplentes.—Plinio Dias de Oliveira, Manuel Rodrigues das Neves, Seraphim Correia de Araujo, Mario Gomes de Figueiredo e Marcionillo da Motta Cabral.

SECÇÃO N. 11

Mesarios.—Capitão Americo Campos de Medeiros, Galdino dos Anjos Nogueira, João da Costa Medeiros, Francisco Miguel da Silva Fragoso e Demetrio Cardoso de Mello.

Supplentes.—Antonio Lourenço de Freitas Amaral, João Romarico de Azevedo Campos, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, João Rodrigues Marins e Bento Manuel Carlos de Mello.

SECÇÃO N. 12

Mesarios.—Antonio Pereira Lagos, tenente Innocencio João da Motta, Juvencio Coelho da Costa, José Lopes de Oliveira e Satyro José da Paz.

Supplentes.—Joaquim Euthymio de Mendonça Peggi, José Napoleão de Luna Freire, Marcellino Cancio Justo dos Santos e Manuel Bartholomeu Galvão Uchôa.

SECÇÃO N. 13

Mesarios.—Capitão João Felinto de Oliveira Barros, Alfredo Vauthier de Souza, João Anteportam de Salles Menezes, Innocencio Correia Maia e José da Silva Lordello.

Supplentes.— dr. Manuel Pires Junior, Augusto da Silva Neves, João Rodolpho Marinho Falcão, Christovam das Mercês Gonçalves Guerra e Francisco Solano de Sá.

SECÇÃO N. 14

Mesarios.—Affonso Borges Uchôa, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Henrique Francisco de Moraes Filho, Francisco Pereira de Burgos Ponce de Leon e Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

Supplentes. — Henrique Bôaventura Carneiro de Almeida, Antonio Barbosa Cordeiro, Bernardino Pereira Vianna, Honorio Francisco Gonçalves da Luz e Ezequiel Athayde do Espirito Santo.

SECÇÃO N. 15

Mesarios.— Manuel Candido Fernandes Pires, bacharel Franklin Augusto de Moraes e Silva, José Thomaz da Silva Guimarães, Manuel de Barros e Silva e Simplicio José de Mello.

Supplentes.— Luiz Manuel de França, José de Moraes Gomes Ferreira, João Silverio da Silva Oliveira, Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior e Luiz Gomes de Andrade.

SECÇÃO N. 16

Mesarios.— major Alfredo Rodrigues dos Anjos, Aggêo Cesar de Andrade, Abilio Victor, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e Antonio Alves Vilella.

Supplentes.— Alberto Tolentino de Carvalho, Abdias Guttemberg Justiniano dos Réis, Agostinho da Silva Neves, Americo Pessôa de Oliveira e Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.

SECÇÃO N. 17

Mesarios. — dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, Antonio Augusto de Amorim Garcia, bacharel Antonio Rodrigues Villares e bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Supplentes.— Arthur Octaviano da Silva Ramos, Argemiro Motta, bacharel Antonio Pires Galvão, Aristheu Cavalcante de Albuquerque e Arthur Antero de Medeiros Furtado.

SECÇÃO N. 18

Mesarios.—dr. Aurelio Francisco Tavares, capitão Aprigio Alves de Souza Magalhães, Francisco de Paula Lins de Carvalho, dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto e Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa.

Supplentes. — Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, Ernesto José de Menezes, Fernando Marianno de Castro Leão, Francisco Antonio da Silva Beiriz e tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

SECÇÃO N. 19

Mesarios.— dr. João Coimbra, Isaias de Carvalho Luna, Arthur dos Santos Oliveira, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante e José Affonso Moreira Temporal.

Supplentes.— Innocencio Garcia Chaves, Herculano Xavier Pinheiro, João Abdon Lins de Carvalho, bacharel João Augusto Ferreira Lima e Joaquim da Silva Lacerda.

SECÇÃO N. 20

Mesarios.— Simão da Rocha Martins da Armada, bacharel José Nicoláu Tolentino de Carvalho Junior, bacharel José Mario da Silva Freire, Leopoldino Gomes da Silva e José Marinho Vaz de Oliveira.

Supplentes—José da Veiga Pessôa, Julio Moreira Alves, José da Penha Bezerra de Menezes, José Semeano das Mercês, Justino Cavalcante de Souza Campos.

SECÇÃO N. 21

Mesarios—Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, dr. Malaquias Gonçalves da Rocha, Pedro de Alcantara de Souza Magalhães, Seraphim Victor de Miranda, Romualdo Augusto de Souza Navarro.

Supplentes—Venancio de Caldas Padilha, Pedro Marques da Silva, Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, Sebastião do Amaral e Silva, Raul Gomes Leal.

SECÇÃO N. 22

Mesarios—Henrique Palmeira, dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Francisco Fragoso de Albuquerque, Francisco Damasio dos Santos, João Baptista Marinho Falcão.

Supplentes— Francisco Monteiro da Rocha, Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa, Alberto Pires Galvão, André Mentor da Costa, Antonio Francisco da Silva Braga.

SECÇÃO N. 23

Mesarios—Dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa Filho, Heliodoro José da Silva, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante, José Antunes de Oliveira.

Supplentes — Joaquim Luiz Rabello, José Candido de Miranda Leitão, Manuel Floriano Pimentel, José Bernardino da Silva, Luiz Antonio Cordeiro Filho.

SECÇÃO N. 24

Mesarios—José Nicoláo Ferreira Gomes, Joaquim Theotonio Soares de Aveilar, Alcides Barata de Almeida, Affonso Uchôa de Gusmão, Felippe Benicio Correia de Figueiredo.

Supplentes—Adolpho Martins do Rio, Affonso Freitas das Chagas, Bernardino Joaquim de Azevedo, Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, Fabio de Albuquerque Gama.

SECÇÃO N. 25

Mesarios—Antonio Ferreira da Costa Pinto, dr. Fernando de Sá Albuquerque, Oscar Pereira Vianna, Ulysses Pernambucano de Mello, Miguel de Souza Soares.

Supplentes—Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Rodolpho de Albuquerque, Oscar Ferreira Pinto, Victor Augusto Soares de Avellar e Raymundo José de Faria Neves.

SECÇÃO N. 26

Mesarios—Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Adriano Minhaqui, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Aniceto Bessone de Almeida, João Buarque de Lima.

Supplentes—Adolpho Silvino Baudél, Delmiro Sergio de Farias, Antonio de Araujo Mello, Hermogenes Barbosa de Miranda, Hyppolito Peres Braga.

SECÇÃO N. 27

Mesarios. — Leodegario Pinto de Queiroz, João Francisco de Souza, Demetrio José de Albuquerque, Luiz Braga, Joaquim Machado Botelho.

Supplentes. — Lino Mario Gomes, Miguel Annes Jacome Pires, Libanio Estanislau da Costa, Julio Pimentel de Amorim, Melchisedeck Tavares de Mello.

SECÇÃO N. 28

Mesarios. — Flaviano Martins Vianna, Arthur Campello, Antonio José do Souto, Arthur Bahia, Antonio Augusto da Fonseca.

Supplentes. — Antonio Moraes da Costa, Cassiano de Barros Accioly, Amaro Teixeira da Nobrega, Antonio Soares Pinto, Benedicto José de Mello.

SECÇÃO N. 29

Mesarios. — José Eugenio Pereira da Cunha, Bacharel Julio Clemente de Farias, Oreste Teixeira de Miranda, Capitão Luiz dos Santos Aguiar, João Baptista Cesario de Mello.

Supplentes. — Capitão Manuel Ferreira dos Santos Braga, Manuel Rodrigues de Lima, José Getulio de Amorim, Lino de Abreu Cerqueira, Manuel de Carvalho.

SECÇÃO N. 30

Mesarios. — Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, Joaquim Claudio Pereira Junior, Manuel Lopes da Paz, José Amaro Vilella, José Pedro Velloso da Silveira.

Supplentes. — Julio Pereira de Souza, Castor Carneiro de Freitas Gama, Arthur Napoleão de Mello Carneiro, Porfirio Pedro da Costa, João Alves Monteiro.

MUTILADO

Publicações a Pedido

Aos correligionarios do partido republicano de Jaboatão.

Approxima-se o dia 10 de julho em que, uma vez mais, o partido republicano deste municipio tem de comparecer ás urnas para eleger os seus representantes á administração municipal.

Partido grande e pujante, que disciplinadamente obedece á sabia orientação de seu chefe supremo, o eminente estadista conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, e dá o seu apoio dedicado ao benemerito cidadão, que, com a maxima correcção se acha á frente da governação publica do Estado—Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, elle apresenta aos seus dignos correligionarios a chapa abaixo para a proxima eleição municipal.

O governo de paz, ordem e moralidade implantado ha 3 annos em Jaboatão, a escrupulosa applicação das rendas municipaes, a abolição de leis oppressivas ao commercio e a todos em geral e a execução de melhoramentos materiaes, apesar do elevado acervo de dividas que tenho amortizado em cerca de 13:000$000, tudo isso dá-me a convicção de que procurei sempre corresponder á confiança de meus correligionarios no cargo de prefeito de que, pela segunda vez, me investiram.

Assim, pois, para continuação deste mesmo governo—de ordem, de paz, de moralidade e progresso, tomo a liberdade de indicar aos suffragios do eleitorado, no proximo referido pleito, os nomes abaixo dos correligionarios e amigos que constituem a chapa do partido republicano deste municipio, para a qual encareço todo o apoio e prestigio dos meus correligionarios.

Eis a VERDADEIRA CHAPA do partido republicano de Jaboatão:

PARA PREFEITO

Coronel João de Souza Leão.

PARA SUB-PREFEITO

Dr. Julio Ramos.

PARA CONCELHEIROS

Coronel Antonio de Souza Leão.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
Dr. José Mariano Carneiro Leão.
Major Joaquim Rodrigues Pereira.
Major Silvino de Souza Leão.
Capitão João Evangelista de Souza.
Capitão Joaquim Theodoro Pereira de Oliveira.

Jaboatão, 1 de julho de 1907.

Antonio de Souza Leão.

LIMOEIRO

Nós abaixo assignados, eleitores, que constituimos o Partido Republicano de Limoeiro, vimos, pela presente, affirmar a nossa inteira solidariedade com o preclaro chefe dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e com o desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, honrado governador do Estado. Outrosim, declaramo-nos ainda solidarios com a administração de paz e de economia, de moralidade e de ordem, que constitue o programma politico do dr. Luiz Correia de Oliveira e de seus companheiros na chapa publicada nos jornaes da capital.

Limoeiro, 5 de julho de 1907.

Manuel de Aquino Albuquerque.
João Nepomuceno da Silva.
José Lopes Dias.
Guilherme Dias Feijó.
Francisco Cadena Bandeira de Mello.
Severino de Vasconcellos Aragão.
Manuel Simplicio Gonçalves.
Joaquim Cyrillo de Lemos Vasconcellos.
Joaquim Gomes de Moura.
José Simplicio Gonçalves Sobrinho.
Pedro Gomes da Silva.
Samuel Cesar Cantinho.
Malaquias Gomes de Oliveira.
Austricilino Luiz Biones.
Ulysses Rodrigues de Freitas.
Virginio Clemente da Silva.
Manuel Correia de Souza Leal.
Domingos Baptista da Silva Motta.
Manuel Cardim de Carvalho.
Manuel Balbino Pimentel.
Manuel Soares da Silva.
Francisco de Arruda Cabral.
Ignacio Barbosa da Silva.
Ignacio Barbosa da Silva Sobrinho.
José Barbosa de Menezes.
Francisco Alves Barbosa.
Antonio Barbosa da Silva.
Joaquim Augusto Biones.
Manuel Soares da Silva Netto.
José dos Santos Ribeiro.
Gervasio Pires de Andrade Lima.
José Adrião Gomes da Silva.
João Pinto Gomes da Silva.
Manuel Alvaro Gomes da Silva.
Luiz Francisco Barbosa Cumarú.
Manuel Francisco de Andrade Lima Filho.
Manuel Francisco de Moura Borba Filho.
Aggeo Francisco Borba.
Domingos Francisco Borba.
Joaquim Francisco Borba.
José de Moura Borba.
Joaquim Francisco de Mello.
Luiz Francisco Borba.
Manuel Francisco da Motta.
João Paulo Barbosa da Silva.
Manuel Gomes dos Santos.
Pedro Candido da Costa Guimarães.
José Clementino Bezerra de Mello.
Manuel de Arruda Cabral.
José Eufrasio de Arruda Cabral.
Tertuliano Jordão de Lima.
Evaristo Antonio Xavier.
Miguel Muniz de Souza Borges.
João das Oliveira Cavalcante.
Antonio Rodrigues da Costa Revorêdo.
Joaquim Ferreira Quirino.
José Octavio de Albuquerque.
Octaviano Octacio de Albuquerque.
João Marques da Nobrega Machado.
João de Deus Baracho.
Joaquim de Souza Pacheco.
João de Deus Siqueira.
Manuel Guedes Ferreira Britto.
José Fernandes Salsa.
Leopoldino Pantaleão de Souza.
José de Oliveira Cavalcante.
José Braz da Costa Gomes.
João Leoncio Ramos.
Antonio de Arruda Cabral.
Domingos Gonçalves Maia.
Pedro Alves Cabral.
Francisco Manuel de Assis.
Alfredo Ribeiro Guedes.
Joaquim José Pereira de Lyra.
Vicente Santa Rosa.
Joaquim Marinho Barbosa.
Simplicio José da Silva.
Francisco Fernandes Ribeiro.
Gracilliano Xavier Ramos.
Olympio Atheiano de Lacerda.
José Rodrigues de Farias Rocha.
Severino Gomes da Silva.
Manuel Gomes da Silva.
Quintino Lima Cabral.
Severino Paulo Guimarães.
Luiz Vaz Cerquinho.
Vicente Ferrer Vaz Cerquinho.
João Telles de Menezes.
João Augusto Montenegro.
Antonio Thenorio Cavalcante.
Antonio Gomes de Oliveira.
Manuel José de Albuquerque.
Sebastião Nunes da Silva.
Antonio Pinto da Silva.
Vicente Ferrer e Silva.
Antonio Salgado de Vasconcellos.
José Luiz Vieira de Mello.
João Antonio Correia.
Severino Alvaro Fialho.
Sebastião Tavares de Mello.
José Francisco do Nascimento.
Viterbo de Moura Lima.
Francisco Manuel Simões.
Etelvino Luiz de Carvalho.
Aprigio Cesar de Mello Falcão.
Manuel Vieira Correia Lima.
Augusto Romualdo Vaz Cerquinho.
Joaquim Pires Ferreira.
Severino Ignacio do Rego.
Antonio Gomes da Silva.
David Mendes de Almeida.
Severino Pontes Marinho.
Gregorio Thaumaturgo Sá Leitão.
Boaventura Ferreira da Costa.
Rodolpho Lopes Dias.
Francisco Pacheco Neves.
Rodolpho Galvão.
João Cordeiro Falcão.
Sebastião Santiago de Galiza.
Antonio E. de Moraes Mesquita Pimentel.
Manuel Pedro da Silva Dé.
João Trajano de Albuquerque Costa.
Pedro Fernandes Salsa.
João Patricio Barbosa.
Aristides José de Souza.
João Barbosa de Oliveira.
Augusto Cesar Cantinho.
Tito Brasiliano de Farias.
José Lopes Pereira Filho.
Joaquim Lopes Pereira.
Marcolino Noberto de Lima.
Bellarmino Francisco Rodrigues.
Vigolvino Baptista do Nascimento.
Adelino Gomes da Silva.
Francisco Trajano Rocha.
Antonio Evangelista de Souza.
Manuel Pedro da Silva Netto.
Severino de Faria Albuquerque.
José Alves Correia de Almeida.
Balduino dos Passos Vianna.
José Francisco Barbosa.
Manuel Francisco do Nascimento.
Manuel Ferreira da Silva.
José Alexandre da Costa.
José Felix Nunes.
Manuel Honorio da Silva.
Manuel Salustiano de Lima.
João Nascimento de Souza.
Manuel Antonio da Silva.
Petronillo José de Mello.
José Barbosa da Silva.
José Mendonça da Silva.
José Alves de Mendonça.
Manuel de Hollanda Cavalcante.
Manuel Gomes de Mello.
Francisco Rodrigues da Silva.
Severino Rodrigues da Silva.
Manuel Pedro da Silva.
José Gomes Cabral.
Antonio José de Azevedo.
Francisco José Bezerra.
Manuel Francisco Rodrigues.
Pedro Rodrigues Bezerra.
Joaquim Athanasio Gomes de Freitas.
Antonio Manuel da Silva Santos.
José Manuel da Silva Santos.
Praxedes Pereira da Silva.
Julio Cesar de Moraes Mesquita Pimentel.
Geroncio Claudio Vilarim.
Manuel Barbosa Filho.
Manuel Solano de Oliveira.
Manuel Valerio da Silva.
Sebastião Correia Bezerra.
Virginio Valerio Pierre Barca.
João de Albuquerque Gomes de Menezes.
Marianno da Rocha Bastos.
Pedro Machado de Amorim.
Damasio de Andrade Lima.
Simão Ferreira da Silva.
Joaquim Leopoldino da Silva.
Firmino Correia da Silva.
Paulino Correia de Moura.
Antonio Ferreira do Nascimento.
José Gomes de Andrade Lima.
Manuel Bellarmino da Assumpção.
Luiz Perminio da Silva.
José Vieira dos Santos.
Herculano Cadena Bandeira de Mello.
Luis Teixeira de Oliveira.
Vicente Chrysostomo de Moura.
João Chrysostomo de Moura Filho.
Manuel Pedro da Silva.
Manuel Philemon de Albuquerque.
José Barbosa da Silva.
João Chrysostomo de Moura.
Manuel Pinto da Silva.
João Cavalcante de Albuquerque.
João Machado de Amorim.
Manuel Joaquim de Mello.
Antonio Bezerra da Cunha.
Manuel Dias Bezerra.
Manuel Thomé Ribeiro Filho.
João Eustorgio d'Aquino Lopes.
José Francisco Pimentel.
Manuel Facundes Pampiliano de Albuquerque.
Joaquim Justino Ferreira.
José Pedro da Silva.
Paulino Naziaseno de Souza.
Antonio Mendes da Costa.
Graciano de Mello Azedo.
José Geraldo de Moura Guerra.
Manuel Martins Dias.
Antonio José de Moura.
Antonio José Romão.
Francisco José Correia de Amorim.
José Roberto de Luna.
Severino Pereira de Moraes.
Virgolino Augusto dos Reis.
Manuel Eustaquio Barbosa Camello.
Joaquim Chrispim Revorêdo.
Joaquim Gomes de Freitas.
Joaquim Rodrigues de Lima.
Pedro José de Lucena.
Antonio José de Queiroz.
José Barbosa Macial.
Antonio Rodrigues de Miranda.
Manuel Joaquim da Silva Borba.
Manuel José do Carmo.
José Pedro do Carmo.
José Vicente Ferreira.
José Pedro de Carmo.
Severino Paulo de Mendonça.
Manuel de Mattos Leal.
Severino José dos Santos.
Clemente Carneiro de Souza.
Joaquim Severino da Silva.
Sebastião José da Cunha Pinto.
João Alves de Mendonça.
José Franklin Pimentel.
Antonio Bernardino de Lima.
José Rodrigues da Silva.
Manuel Severino de Oliveira.
José Rodrigues dos Santos Lins.
Floriano Barbosa da Silva.
Luis Francisco de Souza.
Joaquim Francisco Barbosa.
Severino José Barbosa.
Claudino José da Silva.
Antonio Simplicio Gonçalves.
Manuel Rodrigues de Lima.
Hygino Feliciano Gomes.
Antonio José da Silva.
José Ephanio Guerra.
José Gomes da Silva.
Antonio Marques de Albuquerque.
Manuel Cavalcante Marinho Falcão.
José Bezerra de Lima.
Adelino de Medeiros e Silva.
Manuel de Medeiros e Silva.
Patricio José Monteiro.
Faustino José Monteiro.
José Antonio Alves Araujo.
Ceciliano da Costa Barbosa.
Severino Pereira da Silva.
Manuel Francisco de Souza.
José Pereira da Silva Guimarães.
Pedro Guedes Menezes.
José Carlos de Souza.
Joaquim Pinto Leão.
João Alves da Silva.
Vicente Theotonio da Rocha Vasconcellos.
Vicente Saturnino de Lemos.
Manuel Guedes Moreno.
Luis Beltrão de Lima.
José Americo da Silva.
João Rodrigues Gomes de Freitas.
Maximiano Ferreira de Lacerda.
José Carlos de Almeida.
Francisco Manuel de Carvalho.
Manuel José Tiúba.
Antonio Chrysostomo da Silva.
João Francisco Alves.
Ignacio Clarindo de Magalhães Prado.
José Clarindo de Magalhães Prado.
Cesar Octaviano de Magalhães Prado.
Marcolino de Magalhães Prado.
Ignacio José Clarindo Prado.
Isidoro de Barros Brandão.
João Liberio do Nascimento.
João de Lemos Sampaio.
Francisco Prudencio da Silva.
Manuel Aleixo da Silva.
Joaquim Gomes de Moura.
Manuel Joaquim Gomes de Moura.
Manuel Joaquim de Mello.
Antonio Rufino de Lemos.
Manuel Petronillo de Mello.
Francisco de Araujo Bezerra.
José Joaquim Pinto.
Luiz Costa de Mello.
José Paulo da Silva.
Francisco José de Sant'Anna.
José Manuel de Oliveira Lopes.
Ulysses de Oliveira Lopes.
Melchisedeck de Oliveira Lopes.
Luiz de França Lopes de Oliveira.
José Miguel de Farias.
José de Barros Silva.
Francisco de Barros Silva.
João de Barros Silva.
Manuel Gomes da Silva.
Luciano Barbosa da Silva.
Antonio Barbosa da Silva.
José Celerino da Silva.
Manuel Urbano da Silva.
Francisco Celerino da Silva.
Lupicinio de Barros Lima.
José Guilherme de Santiago.
José Gomes da Silva.
Amaro José da Silva.
Severino Regino de Albuquerque.
Manuel Cavalcante de Lacerda Galvão.
Candido de Vasconcellos Aragão.
Manuel Gomes da Silva.
Joaquim Francisco de Oliveira.
Sebastião Cabral da Cruz.
José Severino de Souza.
Manuel de Vasconcellos Aragão.
Sebastião de Vasconcellos Aragão.
Manuel Teixeira de Nascimento.
João de Medeiros Silva.
José Bezerra de Lima.
Clementino Bezerra de Lima.
Christovão de Hollanda Cavalcante.
João Gomes da Silva.
Manuel Gomes de Moura.
José Pedro Celestino.
Manuel Francisco de Nascimento.
Joaquim Baptista Pereira.
Avelino José de Oliveira.
Laurentino Baptista de Moraes.
José Pereira da Silva.
Manuel Antonio de Oliveira.
Francisco de Albuquerque Coelho.
José Francisco Bezerra.
Anizio Sabino Revorêdo.
Joaquim Marcolino Ribeiro.
Luiz Gomes de Oliveira.
Manuel da Motta Silveira.
Francisco Baptista da Costa.
Manuel Antonio Vieira.
Amaro Abbade Pereira Baracho.
José Alves Feitoza.
Luis Gonzaga Cavalcante de Albuquerque.
Manuel José Carpina.
Aureliano Fernandes Vieira.
José Felismino de Oliveira.
Francisco Dias Faldão.
José Gomes de Carvalho.
Antonio Mendes de Almeida.
João Baptista Bezerra.
Manuel Eustaquio de Mello.
João Baptista Urbano.
Thiago Belmiro da Silva Barros.
Octaviano Nahum de Albuquerque Wanderley.
Faustino Jacintho Revorêdo.
José Bernardino de Lima Pinto.
Joaquim Patricio Barbosa.
Severino da Rocha Oliveira.
Lourenço Nunes da Silva.
Francisco Luiz de Lima.
José Paulino da Silva.
José Severino de Sant'Anna.
Florentino Francisco de Assis.
Salustiano Ribeiro da Silva.
Nemezio José da Costa Gomes.
Heliodoro Jorge Dias.
José Chrysostomo de Moura.
Guilhermino Anastacio da Silva.
Pedro Rodrigues dos Santos.
Manuel de Lemos Vasconcellos.
José Rufino Revorêdo.
Joaquim Rodrigues Gomes de Freitas.
Manuel Alves de Amorim.
Antonio Tiburcio Cavalcante Filho.
Sebastião Barbosa Leal.
João Antonio dos Santos Lins.
José Carlos de Castro Teixeira.
José Sebastião Junior.
Pergentino de Hollanda Cavalcante.
Adelino Francisco Netto.
Antonio Teixeira de Lima.
Joaquim Clarindo de Magalhães Prado.
Miguel Francisco do Amaral.
Manuel Pedro de Oliveira.
Antonio Fernandes Salva.
João Chrysogno Dias Coutinho.
Manuel Antonio Vieira.
João da Motta Leal.
Joaquim Trajano Ferreira da Costa.
Antonio Bruno da Silva.
Manuel Francisco da Silva.
Alfredo Alvaro Fialho.
Manuel Antonio Soares.
José Auxencio de Albuquerque.
Pedro Celestino de Queiroz.
João Delfino do Nascimento.
Manuel Ferreira da Silva.
Severino Dias de Mello.
Manuel Trajano Ferreira da Costa.
Virgilio Gomes de Araujo Pereira.
Joaquim Chrysostomo de Mello.
Joaquim José da Costa Pinto.
José Brazilliano Cavalcante de Albuquerque.
José Barbosa de Arruda.
João Vicente de Carvalho.
José Pereira da Silva.
Ludgero Clementino Costa.
João Soares da Silva Machado.
Manuel Gomes de Mello.
Manuel Eugenio Ferreira de Lacerda.
Severino Francisco Bezerra Guinga.
Antonio Vieira do Amaral.
Antonio Virginio de Medeiros.
Luiz de França Araujo.
José Francisco de Paula.
Manuel Petronillo de Mello.
Francisco Francelino da Silva.
Francisco Joaquim de Sant'Anna.
Antonio Carlos Duarte.
José Carneiro de Moura.
Manuel Antonio de Mello.
João Francisco de Assis.
Antonio da Costa Barbosa.
João Ramos de Freitas.
José Patricio Monteiro.
Francisco Joaquim Tavares.
José Ramos Barbosa.
Antonio Bruno da Rocha Moura.
Antonio Almeida da Silva.
Anizio Brazilliano Cavalcante.
Florentino Francisco de Medeiros.
Joaquim Marcolino Ribeiro.
Manuel Marcolino Ribeiro.
José Machado de Oliveira Costa.
Manuel José da Oliveira.
José Firmo de Oliveira.
José Alcino Cavalcante.
Manuel Ribeiro da Silva.
Manuel Roldão de Oliveira.
José Guilhermino Teixeira.
Severino Guilhermino Teixeira.
João Avelino Cavalcante de Albuquerque.
Manuel Olympio Cavalcante.
Sebastião José de Souza.
Severino Cesar de Albuquerque.
Pedro Antonio Pereira de Moraes.
Manuel João Pereira de Moraes.
Marcolino Evangelista Soares de Souza.
Justo Maria de Moraes.
Antonio da Silva Maia.
Manuel Francisco de Moura Borba.
Antonio Francisco Borba.
João Antonio de Moura.
Francisco Ferreira Lima.
Luiz da Costa Pereira Filho.
Pedro José da Silva.
Manuel Antonio da Lança.
Manuel Augusto da Costa Revoredo Filho.

Limoeiro

Os abaixo assignados, aceitando e seguindo a intelligente orientação politica do eminente chefe do partido republicano de Pernambuco, dr. Rosa e Silva e certos da segurança dos seus direitos por verem á frente do governo o desembargador Sigismundo Gonçalves, que tem sabido se impôr ao respeito e admiração publica pela correcção do seu proceder e pelo patriotismo que tem presidido todos os actos de sua administração no Estado, confeccionaram uma chapa para ser suffragada na proxima eleição em Limoeiro.

Aos seus amigos e correligionarios e áquelles que se interessam pelo bem publico e desejam a prosperidade do municipio, os abaixo assignados indicam para serem suffragados os nomes constantes da chapa que publicam abaixo:

PARA PREFEITO

Dr. Luiz Correia de Oliveira.

PARA SUB-PREFEITO

Tenente coronel Manuel de Aquino e Albuquerque.

PARA MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL

Tenente coronel Affonso de Sá Albuquerque.
Tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira.
Capitão Joaquim Augusto Bionis.
Major Luis da Costa Pereira.
Sebastião José de Luna.
Capitão José Geral de Moura Guerra.
Manuel de Arruda Cabral.

Limoeiro, 23 de maio de 1907.

José Fernandes Salça.
José Lopes Dias.
Manuel Simplicio Gonçalves.
João Nepomuceno da Silva.
José Pereira Cesar.
Manuel Soares da Silva Netto.
Francisco Cadena Bandeira de Mello.
Antonio Rodrigues de Souza Revoredo.

Canhotinho

Bellarmino Abdias felicita a distincta directoria da sociedade musical de Canhotinho, pelo grande progresso que encontrou nessa corporação, a qual tem como seu professor o talentoso Julio Cesar de Alcantara.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, usae! usae!

J. C. Levy retirando-se temporariamente para Europa, no vapor *Aragon*, deixa seu filho J. Clemente Levy Junior, encarregado de seus negocios, com procuração passada no tabellião Carneiro da Cunha—e despede-se affectuosamente de seus amigos e freguezes.

Recife, 5 de julho de 1907.

J. C. Levy.

S. BENTO

O partido republicano deste municipio que segue a criteriosa orientação politica do exm. sr. conselheiro Rosa e Silva e ao benemerito governo do exm. sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, apresenta e recommenda ao suffragio do corpo eleitoral, em o proximo pleito de 10 do corrente, a chapa infra:

Prefeito

Coronel João de Oliveira Cintra.

Sub-prefeito

Manuel Nicoláo Ferreira de Moraes.

Concelheiros

Vigario Joaquim Alfredo da Costa Pereira.
José Fernandes Xavier Lima.
José Claudino de Almeida.
Odilon Cordeiro de Faria.
Joaquim Manço da Silva Sobrinho.
Luiz Salustiano dos Santos.
Manuel Tavares de Lyra.
Bento Correia Crespo.
Abilio Motta Valença.

S. Bento, 1º de julho de 1907.

João de Oliveira Cintra.
Francisco X. de Lima Borges.
Vigario *Joaquim Alfredo da Costa Pereira*
Elias Coelho Cintra.
José Carlos Cavalcante Borges.
Joaquim Soares da Rocha.

Elixir de Nogueira, cura bobas, bobões, corrimentos do utero e finalmente todas as molestias de fundo syphilitico.

Ao eleitorado revisionistá do municipio do Recife.

A commissão executiva do directorio revisionista de Pernambuco, em virtude da deliberação ultimamente tomada pelo mesmo directorio, aconselha aos seus amigos abstenção no pleito municipal a realizar-se a 10 do corrente mez.

Recife, 8 de julho de 1907.

João Ribeiro de Britto.
Adolpho Simões Barbosa.
Aristarcho Xavier Lopes.

Despedida

Constantino Nunes de Souza Campos, retirando-se temporariamente para Portugal, por incommodo de saude em pessôa de sua familia, despede-se de seus amigos e freguezes, offerecendo os seus serviços naquelle reino.

Outrosim, faz sciente ao commercio que, para seus negocios commerciaes e particulares, deixa como procuradores os srs. Albino de Souza Campos, José de Souza Campos e Manuel de Carvalho Paiva.

Recife, 7 de julho de 1907.

CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

Communico aos srs. socios e convidados que o baile de anniversario, por motivos de força maior, fica transferido para 3 de agosto proximo futuro.

Secretaria, em 8 de julho de 1907.

J. Cardoso Filho.
Secretario.

O consôlo do viajante é a celebre Agua Florida de Murray & Lanman. A bordo, faz desapparecer os maus cheiros que causam tão desagradavel impressão, e allivia a dôr de cabeça e o enjôo. 10

A NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES

Esplendido resultado colhido com os maravilhosos **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares**, pelo digno cavalheiro sr. Hygino Gonçalves Sobreira Rolim, estabelecido com pharmacia em Cajazeiros. (Parahyba do Norte).

Este sr., accusando o recebimento de um sortimento de *Especificos da Nova Medicina*, diz:

«... Espero propagal-os, pois tenho colhido com estes excellentes preparados o mais esplendido resultado...»

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

AVISOS

Arthur de Sá Barretto participa a seus discipulos e ao publico em geral que mudou seu atelier de pintura da rua 1.º de Março n. 1, para a rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, sala de trás, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas da manhan ás 3 da tarde.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

COBRANÇA DE IMPOSTOS

Previne-se ao publico que desta data em deante não é permittido transportar nos trens de passageiros, mercadorias que estejam sujeitas ao imposto de estatistica, sem serem as mesmas despachadas pelo encarregado deste serviço, o qual estará á disposição do publico, das 8 horas da manhan ás 4 da tarde, nos dias uteis, na estação da Aurora.

Recife, 6 de julho de 1907.

J. A. Comber.
Gerente interino.

Previdente Pernambucana

35.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Maria Engracia de Hollanda e Albuquerque pelo fallecimento do seu marido o sr. Lino Cavalcante de Hollanda e Albuquerque na importancia de 3:745$000 convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 969 e 67 A, (excluidos os demais numeros antepostos á letra A) a virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) trazer a quota de 5$000 rs. até o dia 11 do corrente, quando termina a referida chamada sem multa.

Recife, 1 de julho de 1907.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

RELOJOEIRO

Precisa-se de um operario para trabalho de relojoaria, a tratar com o sr. Chivers, nas officinas da Companhia do Beberibe, na rua da Concordia.

Sociedade beneficente dos proprietarios de padarias

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem da directoria faço sciente que tendo esta sociedade, a convite do dr. administrador da recebedoria do Estado, se incumbido da distribuição do imposto da classe 28, tabella *A*, annexa á lei do orçamento vigente, e sendo intuito da actual directoria seguir o exemplo de suas congeneres, fazer a distribuição com a maior equidade possivel, para tal fim nomeou commissões por freguesias, a quem nesta data são feitas as devidas communicações. As commissões nomeadas iniciarão por estes dias a referida distribuição, contando para isso com a coadjuvação de todos os srs. contribuintes, fornecendo ás ditas commissões os documentos julgados indispensaveis para a classificação ser feita proporcionalmente ao consumo de cada um, evitando assim reclamações.

Commissões a que se referiu o aviso acima:

Freguesias do Recife, Santo Antonio e S. José

Antonio Telmo da Rocha Barros.
Antonio de Souza Gomes.
Albino Gomes Alves.

Boa Vista

Beirão & Almeida.
João da Costa Ramos.
Manuel de Jesus Soares.

Afogados

Gomes Sobral & C.ª
Manuel Gonçalves Marques.
Martins Ribeiro & C.ª

Graça

José Nogueira Primo.
Zacharias Rodrigues Almada.
Abilio Gonçalves de Farias.

Poço e Varzea

Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Castor Peres & C.ª
Luthegardes de Figueiredo.

Recife, 6 de julho de 1907.

Manuel J. Freire,
Secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1907.

Companhia de Beberibe

ACÇÕES PERDIDAS

Tendo d. Maria Moreira Portella declarado haver perdido as duas acções desta companhia de ns. *5614* e *5615*, previna-se que se não forem encontradas dentro de 30 dias, a contar da presente data, serão emittidos novos titulos em favor da mesma, ficando sem nenhum effeito os extraviados.

Recife, 21 de junho de 1907.

Antonio Borges Leal Castello Branco,
Secretario.

Ao commercio e ao publico em geral

Lendo o conceituado *Jornal Pequeno*, de 4 de julho do actual e deparando com a—*epigraphe Attenção*, aonde notei a minha assignatura no mesmo artigo que eu reclamava diversos titulos deixados por mim na mercearia do senhor Antonio Gomes, na Estrada de Belém.

E' preciso que diga ao commercio e ao publico que este artigo é falso, porquanto não autorizei pessôa alguma de usar meu nome para fins illicitos e que nada perdi e protesto a bem da verdade e a bem de meus direitos na fórma da lei.

Estrada de Belém, 5 de julho de 1907.

Dyonisia Maria de Oliveira.

Ao commercio

O abaixo assignado communica ao commercio desta praça, que comprou ao sr. Hugolino José Marques, o seu estabelecimento (mercearia) á estrada dos Afflictos n. 5 B, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado nesta transacção, queira apresentar-se no prazo de 3 dias da data da publicação deste.

Recife, 2 de julho de 1907.

José Joaquim Dias.

Confirmo: *Hugolino José Marques.*

ATTENÇÃO

A Empreza do Gaz desta cidade avisa ao respeitavel publico, que tendo de iniciar a illuminação e força motriz pela electricidade, pede obsequiosamente a todo aquelle que quizer utilizar-se de tão grande melhoramento mandar avisar por escripto ou vir pessoalmente entender-se no escriptorio da Empreza á rua 15 de Novembro n. 17.

Recife, de junho de 1907.

Edward Collier Leigh.

Companhia Fiação Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a virem receber d'amanhan em deante á rua Marquez de Olinda n. 6, de 1 ás 3 horas da tarde, o 45.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno—6 %, ou 12$000 por acção.

Recife, 26 de junho de 1907.

José João de Amorim,
Director secretario

The Great Western of Braz Railway Company Limited.

COBRANÇA DE IMPOSTOS

De acôrdo com as instrucções recebidas do governo do Estado para a execução da lei orçamentaria vigente, na parte relativa ao seu n. 46, par. 2 do art. 2, avisa-se ao publico que, a partir desta data, esta companhia procederá á cobrança dos impostos consignados naquellas disposições, no acto de despacho das mercadorias e productos respectivamente enumerados.

Escriptorio da administração, em 1 de julho de 1907.

J. A. Lorimer.
Superintendente

Associação Commercial B. dos Mercieiros do Recife.

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem da directoria, faço sciente que, tendo esta Associação se incumbido da distribuição do imposto da classe 31 tabella A annexa á lei do orçamento vigente, as commissões parciaes iniciarão por estes dias a referida distribuição.

E' intuito da actual directoria, seguindo o exemplo de suas antecessoras, fazer a distribuição com a maior equidade possivel, contando para isso com a coadjuvação de todos os senhores contribuintes, fornecendo ás commissões os documentos julgados indispensaveis para a classificação ser feita proporcional ás vendas de cada um, evitando assim reclamações.

Recife, 3 de de julho de 1907.

José Pereira Martins,
Secretario.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
DO
DR. PAULO DE AGUIAR

Escriptorio na rua Larga do Rosario n. 48, 1.º andar da pharmacia dos pobres.

Consultas das 11 a 1 da tarde.

Residencia, estrada de João de Barros n. 19.

Chamados por escripto.

Não guardava a menor dieta!

ILLM. SR. JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Soffrendo ha annos de um dartro, e depois de fazer uso de muitos medicamentos sem obter o menor resultado, resolvi usar o seu precioso preparado—*Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, e com o uso de cinco vidros, fiquei curado radicalmente.

Confesso-lhe que sem esperança fiz uso do seu preparado e admiradissimo fiquei, pois não guardava a menor dieta: expunha-me ao sol e á chuva.

Faço esta sem a intenção de elogial-o mas sim para agradecer-lhe a importante cura realizada na minha pessôa pelo seu precioso preparado.

Sem mais disponha de quem é. De v. attento.—*Noé Alves Pereira.*

Primeiro districto do Serrito, 18 de outubro de 1885.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Companhia Industrial Pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 2.ª serie que foram sorteadas as de ns. seguintes:

3	253	803	1502	2193	2830	3436
15	267	815	1519	2214	2845	3518
27	273	937	1536	2265	2852	3537
36	281	952	1542	2293	2863	3548
47	297	1004	1553	2340	2885	3583
51	306	1081	1569	2362	2930	3639
109	311	1112	1610	2408	2945	4475
127	320	1129	1634	2425	3016	4593
135	371	1146	1724	2439	3028	4718
143	375	1253	1742	2441	3031	4935
156	397	1307	1817	2496	3047	6437
167	418	1325	1850	2537	3139	6514
172	537	1346	1865	2603	3205	6582
183	563	1361	1923	2675	3234	6602
191	612	1375	1952	2723	3268	7429
219	643	1387	1965	2738	3275	7457
225	703	1392	1972	2761	3312	....
237	741	1417	2105	2799	3343	....
245	772	1469	2180	2819	3427	....

Recife, 28 de junho de 1907.

ANNUNCIOS

A GRANDE LIQUIDAÇAO DA LOJA DO ANJO!!

Até o dia 30 de julho!

Atoalhados brancos, riquissimos desenhos, de 6$000 a 2$000 o metro.
Ditos de côr, de 6$000 a 2$000 o covado.
Bramante 4 larguras, de 2$500 a 1$800 e 1$300.
Brim para roupa de homens e meninos, de 1$500 a $500.
Cretones francezes de $800 a $400.
Meias para homens e senhoras, de 1$200 a $500 e $400 o par.
Colchas de 12$000 a 5$000.
Toalhas para rosto, de 1$500 a 1$000 e $800.
Collarinhos para homens, de todos os modelos a $500.
Leques de 1$200 a $200.
Lenços de $500 a $200.

E muitos outros artigos que se liquidam com igual abatimento, para não entrar em balanço,

Grande quantidade de retalhos de cretones, lans, seda, brins, etc. etc.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 56

ASTHMA e CATARRHO Curados pelos CIGARROS ou PÓS **ESPIC** Oppressões, Tosses, Defluxos, Nevralgias. Toda Pharm. Paris, 20, rue St-Lazare. Exigir a assignatura sobre cada Cigarro.

ENGENHO ESPELHO NA JAQUEIRA

Vende-se esta propriedade com bons terrenos e capacidade para safrejar de mil a mil e quinhentos pães; a tratar com Lopes & Araujo, no Recife, á rua do Livramento n. 38.

Recife, 30 de abril de 1907.

Lopes & Araujo.

RECONSTITUINTE DO SYSTEMA NERVOSO
NEUROSINE PRUNIER
"Phospho-Glycerato de Cal puro"
6, Avenue Victoria, 6
PARIS
E PHARMACIAS

ENGENHOS

Arrendam-se diversos; á tratar com Monteiro & Ferreira, á rua Marquez de Olinda n. 30.

Neurasthenia
Neuro-Formiato Orlando Rangel
KOLA, COCA, FORMIATO DE SODIO E POTASSIO
Depressão nervosa, neurasthenia, ligada a perturbações de nutrição ... a perturbações menstruaes, surmenage, anemia cerebral, dilatação e asthenia cardiaca, convalescenças, fraqueza senil, etc.
... de todas as fadigas e de todas as fraquezas, excitante cerebral por excellencia dos que se entregam a trabalhos intellectuaes ... o agente de resistencia de todas as fadigas physicas, etc.

NEURO-FORMIATO ORLANDO RANGEL
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA & ALPHEU RAPOSO

Vende-se ou admitte-to um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C.

Fabrica de bebidas
Largo d'Assembléa n.º 7
RECIFE

DEPURATIVO DO SANGUE
HERPETINE
DUREL
CURA RADICAL DE TODAS AS AFFECÇÕES DA PELLE
7 Boul.d DENAIN PARIS
e em todas Pharm.as

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
13.ª Loteria do Plano 169	28.ª Loteria do Plano 179
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
20:000$000 por 2$000	15:000$000 por 2$000

Segundas, terças e quartas 15:000$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

100:000$000 EM 27 DE JULHO DE 1907

Sabbado 13—50 contos por 4$000.
Terças e quintas—20:000$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12, Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

LOTERIA POPULAR DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$000 por 1$ em quintos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação pode ser dirigida á

Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos srs. MARTINS FIUZA & C.—End. telegraphico "Lopopular"

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico* VINHO *authentico de* S. RAPHAEL, *o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs. CLEMENT & C.ia, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da* União dos Fabricantes *e no gargalo um medalhão annunciando o* "CLETEAS". *Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

THEATRO SANTA ISABEL

CINEMATOGRAPHO E. HERVET

O MELHOR CINEMATOGRAPHO QUE VIAJA PELA AMERICA

O mais interessante repertorio de vistas animadas que tem vindo ao Brasil

CINEMATOGRAPHO FALANTE!

A maior novidade cinematographica!

3.º ESPECTACULO

HOJE — Terça-feira 9 de Julho de 1907 — HOJE

PROGRAMMA EXTRAORDINARIO

O FILHO DO DIABO

Importante novidade cinematographica que teve em Pariz um successo colossal (colorida.)

17 vistas de sensação!

PREÇOS POPULARES

Bilhetes desde já á venda na bilheteria do theatro. Vide programmas.

Principiará o espectaculo ás 8 3/4, em ponto.

Depois do espectaculo haverá trem pela Linha principal, voltando pelo Arrayal bondes para todas as linhas.

AVISO—A empreza Hervet faz sciente ao publico que não conta no seu vasto repertorio fita alguma *livre* sendo todas *moraes* e recreativas.

Molestias do Figado

curam-se com

Elixir de BOLDO e PICHI de Orlando Rangel

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA

Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK. 150

Prisão de ventre

A CASCARINA-GLYCERINADA, de ORLANDO RANGEL, tomada na dóse de uma colher das de sopa, após cada refeição, assegura o funccionamento normal do estomago e do intestino, em todas as affecções determinadas ou aggravadas pela prisão de ventre, taes como atonia dos orgãos digestivos, dyspepsias, congestões diversas, hemorrhoidas, molestias do figado.

Pedir sempre CASCARINA-GLYCERINADA de ORLANDO RANGEL. Vende-se nas boas pharmacias e drogarias.

DEPOSITO GERAL:

Avenida Central, 140

RIO DE JANEIRO

Dyspepsia-Gastrica

DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO.

AMSTEIN & C.ª

ANTIGA CASA CRAMER

Communicam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu

Armazem de fazendas em grosso

sito á rua Marquez de Olinda ns. 5, 7 e 9—para a

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 54

(ESQUINA DA PRAÇA DEZESETE)

SALVO PETROLIA

Vaselina garantida pura para pharmaceuticos, em caixas de 1 k°, 5 k°s e 25 k°s

VASELINAS INDUSTRIAES E VETERINARIAS
OLEOS DE VASELINAS PHARMACEUTICAS E INDUSTRIAES
Envia-se preço corrente a quem o pedir
H. HUMBLOT, Georges de Bronski, Succ'
Usina e Escriptorios: 55, Rue de Pontoise
ARGENTEUIL, cerca de PARIS — França.

GRANDE FABRICA A VAPOR

DE SACCOS DE PAPEL

UNICA NO ESTADO

Com installação completa de serviço typographico para annuncios, reclames e inscripções de qualquer natureza

Fabrico especial garantido de saccos de todos os tamanhos e qualidades, proprios para assucar, farinha, café moido, todaespecie de cereaes, etc. etc. etc.

Importação directa de papel de todas as qualidades apropriadas. Pessoal competente. Preços modicos. Executa-se qualquer encommenda com toda a perfeição e urgencia. Remettem-se amostras, livres de porte, a quem as requisite.

RUA BARAO DO TRIUMPHO N. 77, ANTIGA DO BRUM
RECIFE

JULIO & IRMÃOS

DIABÈTES
CURA-SE RADICALMENTE
Sem alterar o regimen alimenticio
Com a
MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN
11, rue des Frères-Herbert
LEVALLOIS-PERRET
cerca de PARIS
Vende-se nas principaes Pharmacias.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK
SEM RIVAL PARA A ERRADICAÇÃO DE LOMBRIGAS NAS CRIANÇAS E ADULTOS
O GENUINO B. A. EM USO DURANTE 75 ANNOS E CADA ANNO DÁ PASSOS A SUA POPULARIDADE
OS SYMPTOMAS COMMUNS DE LOMBRIGAS SÃO: COMICHÃO DO NARIZ, DO ANUS, RANGER DOS DENTES, CONVULSÕES E APPETITO VORAZ E INSACIAVEL
CUIDADO COM OS SUBSTITUTOS, ATTENDE SOMENTE O GENUINO COM AS INICIAES B. A. PREPARADO UNICAMENTE PELA
B. A. FAHNESTOCK COMPANY, PITTSBURGH, PA., E. U. A.

Destruição de todos os vermes e particularmente da LOMBRIGA SOLITARIA pelo TŒNIFUGE FRANÇAIS do Dr DUHOURCAU
Vende-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brazil: E. DELOUCHE
21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

VINHO de QUASSIA, **QUINA** e Cascas de Laranjas amargas. **RABOT**
TONICO, APERITIVO
RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO
RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de
ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.
L. RABOT e Dr DAVID, Pharm.ces de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIZ.
Depositos em todas as Pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão.

Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão, Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, João Augusto de Albuquerque Maranhão e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar em suffragio de sua prezada prima, cunhada e tia, **Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão**, na matriz da Bôa Vista ás 8 horas do dia 10 do corrente, trigesimo do fallecimento.

LEILÕES

LEILAO

De 7 cavallos pertencentes ao piquete do 2º districto militar

Terçafeira, 9 do corrente
AO MEIO DIA
Na fortaleza do Brum, ao lado direito onde se acham as baias

O agente Gusmão, autorizado pelo exm. sr. general commandante do 2.º districto militar, fará leilão dos cavallos acima referidos.

AGENTE VERNET

MAGESTOSO E Imponente leilão

Brevemente

Annuncios em todos os jornaes

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

2.º e ultimo leilão

De 20 caixas com azeite doce.

AVARIADAS

HOJE 9 DE JULHO
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 61
«Casa de Leilões»

AGENTE TITO PINTO

Competentemente autorizado venderá no logar, dia e hora, acima especificados, e por conta e risco de quem pertencer e ordem da companhia Seguradora, 20 caixas com azeite marca P. A. & C., de ns. 1 a 20.

AO CORRER DO MARTELLO
Entrega immediata.

Segundo e ultimo leilão

Dos Salvados da galera ingleza

"DALCAIRNIE"

Constando de:

Moitões, cadunaes, velames, velas, cabos de manilha e de arame a granel, corrente, ancoras e outros petrechos de navio.

Quinta-feira, 11 de julho
A'S 11 HORAS
Armazem n. 4 da alfandega

AGENTE TITO PINTO

Legalmente autorizado e precedidas as formalidades do 1.º leilão, venderá em hasta publica o resto dos salvados da referida galera, depositados no armazem n. 1.

Aviso

Condições do leilão anterior e entrega no dia seguinte depois de recolhido o producto do leilão.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

GLADIATOR

Presentemente neste porto sahirá depois de pequena demora para **Liverpool**.

O PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Esperado de Liverpool no dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 12, 1.º ANDAR

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

PAQUETE

Pernambuco

Esperado do norte no dia 11 do corrente a tarde sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 12 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

Fagundes Varella

Commandante Bento Tonnesen.

Esperado de Buenos-Ayres no dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Ceará, Pará e Manáos**

PAQUETE

ESPIRITO SANTO

Commandante capitão-tenente Luiz C. de Carvalho.

Esperado do sul no dia 13 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal** (entra), **Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmodia ás 8 horas da noite.

SERVIÇO TRANSATLANTICO

O PAQUETE

SERGIPE

Commandante A. Azevedo.

Esperado do sul até o dia 10 de julho, sairá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

AUCHNARDEN

Presentemente neste porto sairá para **Bahia e Rio de Janeiro** depois da indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes

NATHAN & C.

RUA VIGARIO TENORIO N. 2—1.º ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

PERNAMBUCO

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARAO NO PORTO

Estes paquetes são illuminados á luz electrica e dispõem de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

Paquete

JABOATAO

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 9 e 10 e para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, no dia 11, até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Cas da Companhia Pernambucana n.º 12

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Paquete

MAROIM

Esperado do sul até o dia 12 do corrente, segue depois de pequena demora para **Aracaty, Mossoró e Macau.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

PAQUETE INGLEZ

ORTEGA

E' esperado do sul no dia 22 de julho e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Paquete inglez

ORIANA

E' esperado da Europa até o dia 3 de agosto e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

Para carga trata-se com o corretor A. S. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
Wilsson Sons C. Ld.
10—Rua do Commercio—10
PRIMEIRO ANDAR

R. P. Houston & C.

O PAQUETE INGLEZ

HONORIUS

E' esperado do Sul até o dia 10 de julho e, depois de pequena demora, seguirá para **Liverpool**, com escalas por Cabedello e Natal.

O PAQUETE INGLEZ

HESIONE

E' esperado do Sul até o dia 16 de julho e, depois de pequena demora seguirá para **Liverpool**, directo.

Para carga, fretes e encommendas a tratar com os agentes.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1
RECIFE

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Araguaya em 21 de julho.
Danube em 28 de julho.
Avon em 4 de agosto.
Clyde em 18 de agosto.
Amazon em 1 de setembro.
Nile em 8 de setembro.
Aragon em 15 de setembro.
Magdalena em 22 de setembro.
Araguaya em 29 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Clyde em 25 de julho.
Amazon em 8 de agosto.
Nile em 16 de agosto.
Aragon em 22 de agosto.
Magdalena em 30 de agosto.
Araguaya em 5 de setembro.
Danube em 13 de setembro.
Avon em 19 de setembro.
Thames em 27 de setembro.

O PAQUETE INGLEZ

THAMES

E' esperado do sul até o dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado da Europa até o dia 11 de julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

EDITAES

Recebedoria do Estado, 8 de julho de 1907

O administrador, devidamente autorizado, faz publico que no dia 20 de julho corrente, a uma hora da tarde, serão recebidas nesta Repartição propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de fardamento a 20 remadores, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão conter os preços das unidades em algarismos e por extenso sem rasuras ou emendas, serão assignadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, cuja procuração deve ser annexada á proposta, com indicação da residencia e instruida com documento comprobatorio de haver depositado no Thesouro do Estado, mediante guia expedida por esta Repartição a importancia de 100$000 como caução que perderá no caso de se recusar o proponente a assignar o contrato, no prazo de 5 dias, contados da data em que for publicado ter sido preferida a proposta.

2.ª O proponente obriga-se a entregar o fardamento nesta Repartição nas seguintes epocas. Em cada um dos mezes de julho e dezembro 1 uniforme bluza ou camisa e calça de brim de algodão branco e outro de brim de algodão azul mesclado para cada remador; no mez de novembro um uniforme de casemira ou flanella azul escura, um gorro da mesma fazenda e côr com duas capas de brim de algodão branco, tudo perfeitamente igual aos modelos actualmente adoptados, e nos mezes de fevereiro, junho e novembro um par de botinas a cada remador. O primeiro fornecimento deverá ser effectuado até 31 de agosto vindouro e comprenderá um uniforme de brim de algodão branco, outro de brim de algodão azul mesclado e um par de botinas para cada remador.

A epoca do fornecimento poderá, porém, ser alterada, a juizo desta administração, quando convier ao serviço publico; avisado o fornecedor com uma antecedencia de 30 dias, sem que o mesmo fornecedor possa por isso elevar o valor dos artigos ou allegar qualquer direito.

3.ª As propostas deverão acompanhar, além dos documentos exigidos nas condições anteriores, as amostras dos tecidos de tamanho nunca inferior a um metro quadrado e dos demais artigos a serem fornecidos e os documentos comprobatorios da identidade do concorrente.

4.ª A presente concorrencia é unica e definitiva.

5.ª Aos concorrentes serão fornecidos nesta Repartição todos os esclarecimentos sobre orçamento, modelos do fardamento e condições do contrato a celebrar-se.

6.ª Os artigos fornecidos serão conferidos e confrontados com as amostras que acompanharão as propostas e caso não esteja o fornecimento de acôrdo com as mesmas amostras o fornecedor ficará sujeito á multa que for estabelecida, além de ser recusado o fornecimento.

7.ª As propostas serão abertas no dia e hora acima indicados, presentes os concorrentes e as autoridades de que trata o art. 374 do reg. de 6 de abril do corrente anno.

8.ª Não será tomada em consideração a proposta que não declarar expressamente aceitar incondicionalmente todas as clausulas deste edital.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 74

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por conterem sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude, os vinhos abaixo declarados:

Marca C D & C., vindo do Porto no vapor allemão «Wurtzburg», consignado a Coelho Duarte & C.ª

Marca P Z, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão «Belgrano», entrado em 10 de junho findo, consignado a Paulo Zelhmondy.

Marca R dentro de um losango, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão «Rhaetia», entrado em abril ultimo, consignado a J. P. Rooth & C.ª

Alfandega de Pernambuco, 8 de julho de 1907.—O escripturario, *Aguiar Gusmão*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

EDITAL N. 13

De ordem do sr. delegado fiscal e á vista de telegramma do sr. inspector da caixa de amortização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a respectiva junta administrativa autorizou a emissão de notas de dez mil réis da decima estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

As cedulas de 10$ da 10.ª estampa são impressas em papel branco filigranado; o anverso é ornamentado em toda volta por uma moldura renascença; na parte direita, está a figura da Republica sentada, apoiando o braço esquerdo sobre um menino, que representa o commercio; os dois separados por um escudo, onde estão gravadas as iniciaes entrelaçadas *R. B.* Com a mão direita segura uma espada e tem aos pés uma onça deitada, representando a força; por detraz das cabeças da Republica e do commercio, no fundo, apparece uma parte das armas da Republica do Brasil. Continuando para a esquerda, destaca-se uma vista da barra, com o Pão de Assucar e o morro de S. João. Ao lado esquerdo, no meio da moldura, ha um espaço de 0,m03 em branco, sem impressão, onde está em filigrana, a cabeça da Republica debaixo da filigrana, e dentro de um escudo, estão as iniciaes *R. B.*, entrelaçadas; de cada lado deste escudo, ha uma cornucopia de que saem numerosas fructas do paiz; na parte interna desta moldura, folhagens de palmeira, bananeira, fumo, etc. Debaixo do escudo contendo as iniciaes *R. B.*, está outro menor, de fundo claro, em que estão as palavras — *Estampa 10.ª* — Na parte superior da nota, está posto em partes visiveis e repetido quatro vezes o numero—*10*—e os dizeres em fundo claro—*Republica dos Estados Unidos do Brasil.* No centro superior, ha uma facha de 72 m/m por 14 m/m de altura que contém em filigrana o numero *10.000* e a palavra *réis* multo visiveis, collocada a nota de encontro á luz. Debaixo dessa filigrana estão o numero, a série e a numeração repetida da nota.

A gravura está impressa em côr de castanha, o fundo em amarello pallido. O fundo de garantia é formado por quadrinhos e vinhetas em que se lê—*R. B. 1905.* O verso compõe-se de uma moldura renascença; e ao redor desta moldura, na parte superior e nas extremidades, o numero—*10*—; por baixo deste, as palavras—*mil réis.* No centro, em fundo branco, impresso em verde azeitona, os dizeres *Republica dos Estados Unidos do Brasil.* Na parte inferior, em cada extremidade, dentro de um escudo, o numero—10—encimado pelos emblemas do commercio.

No centro baixo, um medalhão ornamentado contendo a effigie da Republica coberto com o barrete phrygio. Por cima do medalhão, em letras grandes, os dizeres—*Dez mil réis.*

Todos estes dizeres e a moldura estão impressos em verde azeitona. O fundo, impresso em azul claro, tem na parte superior, á esquerda, as armas da Republica, e no resto da nota, pequenos quadrados ornamentados com vinhetas contendo, cada um, as letras *R. B. 1905.* Tanto no anverso como no verso, se vê perfeitamente a filigrana que está destacada do fundo da nota.

Em 1.º de julho de 1907.—O secretario da Junta, *José Joaquim Pereira do Rego*

Junta Commercial do Recife

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos commerciantes que não tiverem firmas registadas a virem fazer nesta repartição a declaração de que trata o artigo 17 da lei n. 873, de 25 do mez proximamente findo, sob pena de incorrerem na multa do § 1.º da referida lei.

Secretaria da junta commercial do Recife, 1.º de julho de 1907.

O secretario,
J. J. Moraes.

A O COMMERCIO.—Vende-se uma quitanda muito bôa afreguezada a tratar na rua das Aguas Verdes n. 24.

A MA DE LEITE—Precisa-se na rua da União, n. 9. Paga-se bem.

PENTEADOS—da moda. Usai a ONDULINA, de F. Lopez, preparado especial, para ondular os cabellos, por mais rebeldes que sejam. Vidro 3$000. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUES DE OLINDA 58 E 60.

SENHORAS—Queda instantanea do cabello do rosto, collo, braços, etc., sem dôr, com o DEPILATORIO LOPEZ, unico que se póde applicar no rosto; resultados garantidos. Vidro 5$000, pelo correio 6$000. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

SENHORITAS—A Loção de Venus, de Lopez, faz desapparecer as manchas do rosto, communicando á cutis uma brancura de perola; é perfume delicioso. Vidro 4$000. Depositarios: Silva Braga & C.ª—RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

COMMERCIO

DIA 8 DE JULHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/32 d. por 1$000 do banco, sabbado.

Idem idem idem a 90 d/v 15 9/32 d. por 1$000 particular, sabbado.

João Carlos Pinto, presidente.
João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 15 3/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde sem alteração.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/16.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 7/32 e fechou sem alteração.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %..	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %.	1.000$000	810$000
Apolices do Estado 5 %.	1.000$000	630$000
Apolices de usinas 7 %.	1.000$000	810$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %..........	100$000	92$000
Juros de 8 %..........	1.000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife........	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %.)	100$000	70$000
Idem idem 7 %..........	100$000	75$000
Banco Emissor..........	100$000	sem cot.
Banco das Classes......	100$000	70$000
Banco Popular..........	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda..	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril..........	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos....	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação....	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre.......	200$000	320$000
Tecidos Paulista.......	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe....	170$000	ao par
Canhamo e Juta........	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª......	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna....	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix..................	200$000	335$000
Amphitrite.............	400$000	420$000
Indemnisadora.........	360$000	320$000
Iris.....................	400$000	ao par
A. Nacional............	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe...............	500$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 800 réis a canada frouxo.

Alcool, para o agricultor, cota-se a 1$300, frouxo.

Algodão, cota-se este artigo ao preço de 13$800 pelos 15 kilos, nominal, mercado paralisado.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Amendoim 700 réis a cuia (5 litros), espera-se alta em vista da escassez.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos........	3$800	a	4$600
Somenos.........	2$500	a	2$700
Mascavados.....	2$100	a	2$200
Brutos seccos...	2$100	a	2$200
Brutos mellados..		a	1$800

Batatas doces 600 réis a cuia, espera-se baixa com a fartura.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 3$800 a 4$500 o kilo.

Café, cota-se a 6$600 os 15 kilos, frouxo.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensacados a 1$000 réis.

Cera de carnaúba, cotações nominaes: flôr 55$, 1.ª qualidade 38$000, dita de 2.ª Aracaty 32$500.

Couros séccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacao cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Côcos seccos em pequenos lotes 8$000 o cento, em milheiro 7$000.

Castanhas de cajú com casca 400 réis a cuia e torradas 1$500.

Farinha de mandioca, de 5$000 a 5$200 por 42 kilos.

Feijão mulatinho, novo a 28$.

Feijão mulatinho, genero barrado a 20$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$300, os 15 kilos, estação.

Milho, cota-se bôa qualidade, de 120 a 130 réis o kilo, genero perfeito.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Ovos 7$000 o cento.

Pelles de cabra, a 1$800.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade de 1$100 a 1$200.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 7

PREÇOS DO DIA

Carne verde de....	600	a	1$000	o kilo
Dita de suino......		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de........	500	a	800	a cuia
Feijão de..........	2$500	a	3$000	a cuia
Milho de...........	700	a	800	a cuia
Gomma		a	1$800	a cuia

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 6 de julho

Alhos, maunça 200 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, a 30$ e 32$.
Azeite portuguez, sortimento, 35$.
Idem francez, 18 onças 20$.
Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista, 15 kilos, 7$000.
Banha americana em latas de 2, 5, 10 e 20 kilos, 1$700 o kilo.
* Bacalhau, 40$.
Batata portugueza a 10$.
Cebolas do Rio Grande 18$.
Chocolate Menier, kilo 6$800.
Café, 2.º ord., 15 kilos, 9$.
Idem 2.º reg., 15 kilos, 9$500.
Idem 2.º bôa, 15 kilos, 10$.
Idem Moka, 15 kilos, 12$500.
Idem lavado, idem, 12$500.
Cominhos, 15 kilos 25$.
Chá verde commum, kilo 7$5.
Idem preto commum, kilo 6$800.
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 4$500.
Cannela em pau, kilo 2$.
Cravo da India, kilo 2$400.
Cerveja nacional Bock-Ale, caixa 60$.
Idem nacional Antarctica caixa 70$.
Idem Franciscana caixa 60$.
* Farinha de mandioca, 1 sacco 5$5.
* Farello, 1 sacco 4$ 00.
Herva dôce, 15 kilos 26$.
* Kerosene, caixa, 7$500.
Leite condensado, duzia a 9$5.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$600.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$500.
Idem em barris e em latas, Franceza, kilo 4$500.
Idem idem, Americana, kilo 4$200.
Idem idem, Santa Catharina o kilo a 3$600
Massa de tomate, nacional, 1 lb. 600 réis.
Idem idem de Lisbôa, 1 lb. 1$000.
* Milho, kilo 130 réis.
Massas para sôpa, italianas, caixa 13$.
Idem do Rio, caixa 8$500.
Papel de embrulho: grande 1$300 e pequeno 1$200 a resma.
* Phosphoros Olho, lata 55$.
Pimenta da India, kilo, 2$000.
Sabão, kilo, 520 réis.
Sal, kilo 66 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—280 réis.
Idem em barril 1$.
Toucinho, 15 kilos, 27$.
Vellas Apollo, 400 gram. caixa, 30$000.
Idem do Rio pequenas, caixa 9$5.
Idem Etoile, libra 1$300.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vermouth 32$ a caixa.
Vinagre de Lisbôa, branco, em quintos, 54$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 380$ a 450$.
Idem do Porto engarrafado; «Ideal», caixa 21$500.
Idem «Rocha Leão» 21$500.
Idem tinto, mesa, engarrafado, «Douro Clarete» caixa 18$.
Xarque do Rio G. do Sul, o kilo, 740.
Idem do Rio da Prata, o kilo, 800.

FARINHAS DE TRIGO

Argentina:	
Sublime 2/2 saccos..........	24$000
R Branco 2/2 saccos..........	23$000
Buda Extra 2/2 saccos........	28$000
Hungria:	
Buda 0/1 barrica..............	32$000

Mercado firme e em alta.

NOTA.—Todos os preços dos generos, precedidos de *, são liquidos. Os demais têm o desconto de 10 %.

EXPORTAÇÃO

DIA 8

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Sergipe*, para Maranhão: H. Forster & C 150 scs. 9000 kils. assucar demerara.

No vapor nl. *Jaboatão*, para Mossoró: Casemiro Fernandes & C 40 cxs. 480 kils. de velas de cêra.

Para Amarração: Antonio Cruz & C 70 barris e 6 cxs. 2848 lits. vinho de fructas e 7 barris 280 lits. vinagre.

Para Camocim: Antonio Cruz & C 60 barris e 45 cxs. 2360 lits. vinho de fructas; Casemiro Fernandes & C 22 cxs. 264 kils. de velas de cêra.

Para Ceará: Casemiro Fernandes & C 44 cxs. 528 kils. velas de cêra; M. Soares da Silva 20 barris 1640 lits. aguardente.

No vapor *Pirangy*, para Santos: John H. Boxwell, N. & C 45 fardos 7928 kilos algodão em rama.

No hiate *Tentadora*, para Aracaty: Pinto Alves & C 20 scs. 1500 kilos assucar usina; J. Pereira Barbosa 10 scs. 600 kilos café e 50 scs. 3000 kilos milho.

Na barcaça *Diva*, para Parahyba: Pinto Alves & C 30 scs. 2250 kilos assucar refinado, 5 cxs. 300 kilos doce.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Rosa Borges & C 10 cxs. 450 kilos de cebolas.

Na barcaça *Rottschild*, para Mamanguape: Alpheu Raposo 1 cx. medicamentos, 1 cx. 16 lits. oleo de ricino e 1 cx. 32 lits. de alcool.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Teviot*, entrado de Antuerpia e escala, em 7 e consignado a Williams & Johnson.

Carga de Londres

Artigos para telegrapho 10 vols. á Western Telegraph.
Asbestos 4 fardos á ordem.
Artigos para escriptorio 3 cxs. á Great Western.
Bebidas alcoolicas 100 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Carbonato de ammonio 5 cxs. a Guimarães Braga & C.
Cutilario 2 cxs. a Manuel Almeida & C.
Drogas 2 cxs. a Guimarães Braga & C.
Juta 68 fardos á Fabrica de Estopa.
Ferragens 6 cxs. a A. de Carvalho & C.
Genebra 100 caixas a Dubeux & C, 100 a Loureiro Barbosa & C.
Graxa 30 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos.
Lampadas 1 cx. a Maia e Silva.
Machinismos 1 cx á ordem.
Mercadorias diversas 22 vols. á ordem, 39 a A. Raposo.
Oleo 5 barris a Maia e Silva & C, 5 a Barbosa Vianna & C.
Oleo de linhaça 10 barris a Silva Braga & C, 10 a Alvares de Carvalho & C
Oleo lubrificante e outros artigos 260 volumes a Companhia I. Pernambucana.
Pinturas 1 cx. á ordem.
Pipas abatidas 100 a J. Pinto Lapa & C.
Seccante e outros artigos 8 vols. á Western Telegraph.
Sabão 3 cxs. á ordem.
Salitre 40 barricas a A. Silva & C.
Serpentina 10 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Tecidos 2 vols. a Otton & Mendes, 2 a M. Lima & C, 1 á ordem.
Tinta 12 cxs. á ordem.
Tintas e outros artigos 228 vols. a A. Silva & C, 26 a Manuel Almeida & C.
Tintas, oleo de linhaça e outros artigos 8 vols. a Ferreira Praça & C.

Carga de Leixões

Fazendas 1 cx. a Arthur Soares.
Vinho 20/10 ao mesmo, 30/10 e 250 cxs. á ordem, 30/10 e 5/5 a F. Pinto & C, 2 cxs. 4/10 e 5/5 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Vapor nl. *Pirangy*, entrado de Santos e escala em 3 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Santos

Barris vasios 40/10 e 594/5 a E. Cardoso & C.
Bottijas 37 barris a Barbosa & C.
Café 2350 scs. a L. Barbosa & C, 1000 a Teixeira Miranda & C, 1100 a Pinto Alves & C, 200 a Amorim Fernandes & C, 200 a Costa Lima & C, 200 a Francisco Braga & C, 100 a Lopes Araujo & C, 100 a José Pereira & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C.
Feijão 500 scs. a Loureiro Barbosa & C.
Tecidos de juta 30 fardos á ordem.

Vapor nl. *Jaboatão*, entrado de Amarração e escala em 7 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Amarração

Milho 406 scs. a Dubeux & C.

Carga de Camocim

Barris vasios 50 a Pereira Pinto & C.

ENCOMMENDAS

Lampadas 1 cx. a Miranda Souza & C.

Carga do Ceará

Barricas vasias 50 amarrados á ordem.

Carga de Aracaty

Pipas vasias 50 a Pereira Pinto & C.

Carga de Mossoró

Fazendas 2 cxs. a Alves de Britto & C.
Sabão 4 cxs. á ordem.

Encommenda de Natal:

Aguardente 1/10 a Dubeux & C.
Cano de ferro usado 1 a H. Bowman.
Vinho 1 bordaleza a Dubeux & C.

Carga da Parahyba

Agua mineral 40 cxs. a Pinto Alves & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 321 volumes.
Sairam dos armazens 265 volumes.
Sairam em transito pelo trapiche Conceição 716 volumes.

CAIXA ECONOMICA

Dia 8: Entrada de depositos...	12.133$000
Saidas idem idem...........	9.133$000
Saldo para a delegacia........	3.050$000
A pagar de liquidações e por conta..........................	14.085$501

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 6. . .	143.000$153
Imposto de consumo do dia 8. .	471$545
Exportação	1.345$078
Estatistica	208$754
Diversos impostos	8.353$089
	153.384$089

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de julho

Gutrune, de Nova York e Barbados hoje.
Sergipe, do sul amh.
Maroim, de B. Aires amh.
Pernambuco, do norte amh.
Honorius, do sul amh.
Una, do sul a 11.
Avon, de Southamp. e esc. a 11
Les Alpes, de B. Aires e esc. a 12.
Pernambuco, de Hamburgo e esc. a 13.
Ortega, de Valparaiso e esc. a 13.
Espirito Santo, do Rio e esc. a 13.
Fagundes Varella, de B. Aires e esc. a 14.
Orator, de Liverpool e esc. a 14.
Thames, de B. Aires e esc. a 14.
Hesione, de B. Aires e esc. a 16.
Amazone, de Bordeaux e esc. a 18.
Araguaya, de B. Aires e esc. a 21.
Jacuhype, do norte a 23.
Glyde, da Europa a 25.
Danube, de B. Aires e esc. a 28.
Magellan, de B. Aires e esc. a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de julho

Santos e esc. *Teviot*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Gutrune*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Sergipe*, hoje ás 5 h.
B. Aires e esc. *Avon*, a 11 ás 12 h.
Amar. e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 12 ás 6 h.
Genova e esc. *Les Alpes*, a 12 ás 3 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 13 ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 14 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Thames*, a 14 ás 3 h.
Manáos e esc. *Fagundes Varella*, a 15 ás 4 h.
Aracajú e esc. *Una*, a 15 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 18 ás 3 h.
Southamp. e esc. *Araguaya*, a 21 ás 2 h.
Amar. e esc. *Jacuhype*, a 26 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Danube*, a 28 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 28 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *Canoé*, v. generos.
Vapor nl. *Camocim*, vasio.
Vapor nl. *S. Francisco*, em concerto.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl. *S. Luiz*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Pirangy*, v. generos.
Vapor inglez *Teviot*, v. generos.
Vapor inglez *Gladiator*, v. generos.
Vapor inglez *Hornsea*, carvão.
Vapor inglez *Evelin*, carvão.
Vapor inglez *Norseman*, fios telegraphicos.
Vapor inglez *Gorsefield*, carvão.
Vapor inglez *Archenarden*, v. generos.
Lugre nl. *Brunette*, xarque.
Lugre nl. *Alvaro*, xarque.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Lugre italiano *Roma*, ferro velho.
Patacho nl. *Alberto*, lastro.
Palhabote *Reinder*, lastro.
Palhabote nl. *Eclypse*, vasio.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Barca norueg. *Susanne*, v. generos.

DIA 7—ENTRADAS

Amarração e esc., 11 dias, vapor nl. *Jaboatão*, de 391 tons., commandante Alfredo Silva, equipagem 30, carga v. generos, á Companhia Pernambucana.

Antuerpia e escala, 22 dias, vapor inglez *Teviot*, de 2108 toneladas, commandante L. Bolland, equipagem 32, carga v. generos, a Williams Johnson.

FUNDEOU NO LAMARÃO

Buenos Aires e esc., 9 dias, vapor inglez *Aragon*, de 5937 tons., commandante A. C. Farmer, equipagem 241, carga v. generos, a Williams Johnson.

SUSPENDEU DO LAMARÃO

Southampton e escala, vapor inglez *Aragon*, commandante A. C. Farmer, carga v. generos.

SAIDAS

Bahia e escala, vapor nl. *Jequitinhonha*, commandante Domingos Viegas, carga v. generos.

Manáos e esc, vapor nl. *Marajó*, commandante Julio Magano, c. v. generos.

DIA 8.—ENTRADA

Santos e esc, 6 dias, vapor nl. *Pirangy*, commandante Benjamin Manuel José, equipagem 38, c. v. generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDA

Pelotas, lugre nacional *Tambor*..., commandante Antonio Barlavento, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o norte no vapor nl. *S. Salvador*, no dia 6:

PARAHYBA—John Hartus, Joseph Hartus, Ascel Andersen, Antonio P. Santos, Francisca M. da Conceição, Severino C. Conceição, Antonio J. Baptista, Antonio João Francisco, capitão de mar e guerra Frederico Camara.

NATAL—Joanna P. de Carvalho e 1 filho, 1 sargento, 1 cabo e 2 soldados.

CEARA'—V. Cesar Affonso, 1 cabo, 8 praças, 5 mulheres e 1 menor.

MARANHÃO — Augusto Silva, Appolonio Santos e Manuel Gouveia

PARA'—Joanna F. Gomes, Adelina C. Vieira, John Edwards, João R. Oliveira, Anselmo J. da Silva, José A. Araujo, José A. Silva, Pedro J. Maria, Miguel F. Falcão, Pedro Augusto, S. Costa, Maria Raymunda, José Faustino e Porto Filho.

MANA'OS—Francisco da Conceição, José B. Marinho e sua senhora, Amaro Gomes, Severino Cruz e 1 menor, Umbelina Rosa e João de Abreu.

—Chegados do sul no vapor inglez *Aragon*, no mesmo dia:

BUENOS AIRES—Eurique Snore.

RIO—Dr. José Marianno, dr. Pedro C. Oliveira, Ceascorena de Oliveira e Raymundo Marchi.

BAHIA—Salvio Oliveira Martins.

—Saidos para a Europa no vapor inglez *Aragon*, no mesmo dia:

LISBOA—Joaquim Souza Lamos, sua senhora e 1 sobrinho, José A. Botelho, Zulmira Martins, Manuel M. de Souza, Domingos P. de Souza e Antonio Rydde.

VIGO—Casemiro J. Gonçalves.

SOUTHAMPTON—M. Wallace, J. Clemente, Levy e sua senhora, Hans Meyer, W. J. Ayres, J. F. Mckintosh, sua senhora e 1 filha, Raymon Lima, Hans Neth, A. Meth, H. Duffreld, W. Baker, E. Tohma e C. B. Duder.

ILEGÍVEL

MUTILADO